



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso
do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLII n. 10.309 Campo Grande, segunda-feira, 26 de outubro de 2020. 137 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura	Murilo Zauith

SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO	2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO	3
DECRETO ESPECIAL.....	5
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	22
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	34
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	47
ATOS DE LICITAÇÃO	62
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	67
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	118
MUNICIPALIDADES	123
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	136

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 15.536, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

Prorroga prazo de benefícios fiscais previstos no Anexo I - Dos Benefícios Fiscais, ao Regulamento do ICMS, e no Decreto nº 13.036, de 11 de agosto de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando a necessidade de incorporar à legislação tributária estadual as regras previstas no Convênio ICMS 101/20, de 2 de setembro de 2020, celebrado na 328ª reunião extraordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ),

D E C R E T A:

Art. 1º Os prazos estabelecidos nos dispositivos do Anexo I - Dos Benefícios Fiscais, ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, relacionados abaixo, ficam prorrogados para até 31 de dezembro de 2020:

I - no *caput* do art. 4º (APAE - Convênio ICMS 41/91);

II - no *caput* do art. 6º-B (DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS - EMPRESA PORTUÁRIA - Convênio ICMS 97/06);

III - nos incisos II e III do art. 18 (DOAÇÕES - Convênios ICMS 78/92 e 57/98);

IV - no inciso II do art. 21 (EMBRAPA - Convênio ICMS 47/98);

V - no *caput* do art. 24-A (FOME ZERO - Convênio ICMS 18/03);

VI - no *caput* do art. 24-C (MEDICAMENTO PARA GRIPE A - Convênio ICMS 73/10);

VII - no *caput* do art. 25-A (GASODUTO BRASIL-BOLÍVIA - Convênio ICMS 09/06);

VIII - no inciso II do *caput* do art. 26 (IMPORTAÇÃO - Convênio ICMS 24/89);

IX - no inciso III do *caput* do art. 26 (IMPORTAÇÃO DE APARELHOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES OU TÉCNICO-CIENTÍFICOS LABORATORIAIS - Convênio ICMS 104/89);

X - no *caput* do art. 26-B (IMPORTAÇÃO DE BENS DESTINADOS À MODERNIZAÇÃO DE ZONAS PORTUÁRIAS DO ESTADO - Convênio ICMS 28/05);

XI - no *caput* do art. 26-I (IMPORTAÇÃO POR CLÍNICA OU POR HOSPITAL - Convênio ICMS 05/98);

XII - no *caput* do art. 29-B (LAPTOPS EDUCACIONAIS - Convênio ICMS 147/07);

XIII - no *caput* do art. 32-A (MEDICAMENTOS - Convênio ICMS 87/02);

XIV - no *caput* do art. 32-B (MEDICAMENTOS - Convênio ICMS 140/01);

XV - no *caput* do art. 34 (ÓLEO LUBRIFICANTE - Convênio ICMS 03/90);

XVI - no *caput* do art. 36 (PRESERVATIVOS - Convênio ICMS 116/98);

XVII - no art. 38 (PROGRAMA DE FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ÁREA FISCAL ESTADUAL - Convênio ICMS 79/05);

XVIII - no *caput* do art. 39-A (REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO DA DOENÇA DE CHAGAS - Convênio ICMS 23/07);

XIX - no *caput* do art. 40-A (REPORTO - Convênio ICMS 03/06);

XX - no inciso II do art. 41 (REPRODUTORES E OU MATRIZES - Convênio ICMS 20/92);

XXI - no *caput* do art. 42-A (SERVIÇOS DE SAÚDE - Convênio ICMS 01/99);

XXII - no art. 43 (TRANSPORTE DE CALCÁRIO - Convênio ICMS 29/93);

XXIII - no art. 46-A (VACINAS - Convênio ICMS 95/98);

XXIV - no art. 50 (AVIÕES E EQUIPAMENTOS AERONÁUTICOS - Convênio ICMS 75/91);

XXV - no *caput* do art. 60-B (MANDIOCA - Convênio ICMS 153/04);

XXVI - no § 4º do art. 68-A (VEÍCULOS, MÁQUINAS E APARELHOS - Convênio ICMS 133/02);

XXVII - no *caput* do art. 77-A (REFEIÇÕES - Convênio ICMS 116/01).

Art. 2º Os prazos estabelecidos nos dispositivos do Anexo I - Dos Benefícios Fiscais, ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, relacionados abaixo, ficam prorrogados para até 30 de abril de 2021:

I - no art. 4º-A (AQUECEDORES SOLARES - Convênio ICMS 101/97);

II - no inciso IV do *caput* do art. 26 (RECEBIMENTOS, POR DOAÇÃO, DE PRODUTOS IMPORTADOS DO EXTERIOR, DIRETAMENTE POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DIRETA OU INDIRETA, FUNDAÇÕES OU ENTIDADES BENEFICENTES OU DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- Convênio ICMS 80/95).

Art. 3º O prazo estabelecido no § 1º do art. 1º do Decreto nº 13.036, de 11 de agosto de 2010 (COMERCIALIZAÇÃO DE SANDUÍCHES DENOMINADOS "BIG MAC" EFETUADA DURANTE O EVENTO "MCDIA FELIZ" - Convênio ICMS 106/10), fica prorrogado para até 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º Repristina-se o item 5.929 do Subanexo I - Dos Códigos Fiscais de Operações e de Prestações (CFOP), ao Anexo XV - Das Obrigações Acessórias, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.457, de 18 de junho de 2020.

Art. 5º Revoga-se o art. 5º do Decreto nº 15.528, de 6 de outubro de 2020.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de:

I - 1º de fevereiro de 2020, quanto ao disposto nos arts. 4º e 5º deste Decreto;

II - na data da publicação, quanto aos demais dispositivos.

Campo Grande, 23 de outubro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 114/2020, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.489, de 18 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado

no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 23 de outubro de 2020

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 114/2020, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I NS CFD	E G NS CFD	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
27901.10.122.0011.4057		S				
Gestão e Manutenção do Fundo Estadual de Saúde.	3	1	100	11.500.000,00	0,00	
	3	3	100	14.300.000,00	0,00	
27901.10.122.2044.4076		S				
Qualificação das ações e serviços de saúde voltadas a assegurar os princípios do SUS.	3	3	100	0,00	1.600.000,00	
27901.10.122.2045.4078		S				
Estruturação de Unidades para Qualificação da Atenção à Saúde e Gestão do SUS.	3	3	100	0,00	950.000,00	
27901.10.128.2044.4074		S				
Gestão do Trabalho e Educação na Saúde.	3	3	100	0,00	1.600.000,00	
27901.10.301.2043.4066		S				
Implementação de Ações, Programas e Estratégias de Atenção à Saúde.	3	3	100	0,00	4.521.500,00	
27901.10.302.2043.4072		S				
Atenção à Saúde de Forma Regionalizada.	3	3	100	0,00	24.328.500,00	
27901.10.302.2043.4073		S				
Gestão e Manutenção do HRMS.	3	1	100	7.200.000,00	0,00	
SUBTOTAL			100	33.000.000,00	33.000.000,00	
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL						
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL						
29204.12.364.2068.4098		F				
Desenvolvimento da Extensão.	3	4	100	0,00	15.000,00	
29204.12.364.2068.4099		F				
Desenvolvimento da Graduação.	3	4	100	15.000,00	0,00	
SUBTOTAL			100	15.000,00	15.000,00	
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
65902.08.244.2066.4356		S				
Fortalecer as instâncias de Controle Social, Articulação e Pactuação	3	3	281	0,00	25.151,00	
65902.08.244.2066.4358		S				
Ofertar Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Especial Regionalizados	3	3	281	25.151,00	0,00	
SUBTOTAL			281	25.151,00	25.151,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR						
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR						

71101.18.541.2067.3361 MS Bioma do Pantanal		F			
	3	3	112	0,00	32.000,00
	3	4	112	32.000,00	0,00
SUBTOTAL			112	32.000,00	32.000,00
TOTAL			100	33.015.000,00	33.015.000,00
TOTAL			112	32.000,00	32.000,00
TOTAL			281	25.151,00	25.151,00
TOTAL GERAL				33.072.151,00	33.072.151,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64
 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA
 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

DECRETO ESPECIAL

DECRETO "E" Nº 118, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 2º e na alínea "i" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, a área descrita no parágrafo único deste artigo, lote de terra, juntamente com suas benfeitorias de propriedade particular, denominado Área "A", pertencente à área rural do Município de Iguatemi-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de André Teixeira Lima e S/M, ou na posse de quem de direito, destinada à implantação e à pavimentação asfáltica da MS-386, trecho Iguatemi-Japorã.

Parágrafo único. A área total prevista para a desapropriação corresponde a 12.599,17 m², conforme Mapa e Memorial Descritivo constantes do Processo Administrativo nº 57/100.409/2020, a ser desmembrada do imóvel registrado na matrícula nº 1.398, do Livro 02-B, de Registro de Imóveis da Comarca de Mundo Novo-MS, compreendida no seguinte perímetro: inicia-se a descrição deste perímetro no ponto (P1), de coordenadas N= 7.366.717,805 e E= 749.802,910, localizado no lado esquerdo do eixo projetado da rodovia MS-386, a uma distância ortogonal de 20,00m da estaca 734+18,534 m; deste, segue confrontando com o Córrego Jacareí, com os seguintes azimutes e distâncias: 101º51'48" e 10,32 m até o ponto (P2), de coordenadas N= 7.366.715,684 e E= 749.813,007; deste, segue confrontando com a área remanescente neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 174º12'43" e 238,25 m até o ponto (P3), de coordenadas N= 7.366.478,645 e E= 749.837,035; deste, segue confrontando com a área remanescente neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 175º53'47" e 79,95 m até o ponto (P4), de coordenadas N= 7.366.398,901 e E= 749.842,756; deste, segue confrontando com a área remanescente neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 171º19'12" e 27,94 m até o ponto (P5), de coordenadas N= 7.366.371,280 e E= 749.846,973; deste, segue confrontando com a área remanescente neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 165º13'56" e 47,45 m até o ponto (P6), de coordenadas N= 7.366.325,399 e E= 749.859,067; deste, segue confrontando com a área remanescente neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 165º17'31" e 15,82 m até o ponto (P7), de coordenadas N= 7.366.310,094 e E= 749.863,085; deste, segue confrontando com a área remanescente neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 155º42'48" e 32,51 m até o ponto (P8), de coordenadas N= 7.366.280,460 e E= 749.876,457; deste, segue confrontando com a área remanescente neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 150º48'21" e 29,16 m até o ponto (P9), de coordenadas N= 7.366.255,006 e E= 749.890,679, a uma distancia ortogonal de 20,00m da estaca 759+2,631; deste, segue confrontando com a MS-386 neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 323º28'34" e 71,17 m até o ponto (P10), de coordenadas N= 7.366.312,196 e E= 749.848,324; deste, segue confrontando com a MS-386 neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 323º04'43" e 34,80 m até o ponto (P11), de coordenadas N= 7.366.340,019

e E= 749.827,417; deste, segue confrontando com a MS-386 neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 326°05'20" e 30,76 m até o ponto (P12), de coordenadas N= 7.366.365,545 e E= 749.810,258; deste, segue confrontando com a MS-386 neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 336°57'51" e 21,81 m até o ponto (P13), de coordenadas N= 7.366.385,619 e E= 749.801,722; deste, segue confrontando com a MS-386 neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 352°49'37" e 20,89 m até o ponto (P14), de coordenadas N= 7.366.406,342 e E= 749.799,114; deste, segue confrontando com a MS-386 neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 354°36'26" e 25,62 m até o ponto (P15), de coordenadas N= 7.366.431,853 e E= 749.796,706; deste, segue confrontando com a MS-386 neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 355°11'30" e 64,09 m até o ponto (P16), de coordenadas N= 7.366.495,722 e E= 749.791,333; deste, segue confrontando com a MS-386 neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°04'12" e 47,40 m até o ponto (P17), de coordenadas N= 7.366.543,006 e E= 749.794,698; deste, segue confrontando com a MS-386 neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 3°43'53" e 29,15 m até o ponto (P18), de coordenadas N= 7.366.572,097 e E= 749.796,595; deste, segue confrontando com a MS-386 neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 7°01'46" e 33,24 m até o ponto (P19), de coordenadas N= 7.366.605,091 e E= 749.800,663; deste, segue confrontando com a MS-386 neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 9°54'40" e 35,04 m até o ponto (P20), de coordenadas N= 7.366.639,603 e E= 749.806,693; deste, segue confrontando com a MS-386 neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 2°48'47" e 37,33 m até o ponto (P21), de coordenadas N= 7.366.676,892 e E= 749.808,526; deste, segue confrontando com a MS-386 neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 351°04'56" e 35,32 m até o ponto (P22), de coordenadas N=7.366.711,781 e E= 749.803,051; deste, segue confrontando com a MS-386 neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 358°39'30" e 6,03 m até o ponto (OPP/P1), de coordenadas N= 7.366.717,805 e E= 749.802,910, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 12.599,17 m².

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (AGESUL) a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.57201.26.782.2061.4286.0001, FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão de posse na área objeto deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 23 de outubro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do -Estado

DECRETO "E" Nº 119, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 2º e na alínea "i" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, a área descrita no parágrafo único deste artigo, lote de terra, juntamente com suas benfeitorias de propriedade particular, denominado Área "B", pertencente à área rural do Município de Iguatemi-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de André Teixeira Lima e S/M, ou na posse de quem de direito, destinada à implantação e à pavimentação asfáltica da MS-386, trecho Iguatemi-Japorã.

Parágrafo único. A área total prevista para a desapropriação corresponde a 16.840,31 m², conforme Mapa e Memorial Descritivo constantes do Processo Administrativo nº 57/100.409/2020, a ser desmembrada do imóvel registrado na matrícula nº 1.398, do Livro 02-B, de Registro de Imóveis da Comarca de Mundo Novo-MS, compreendida no seguinte perímetro: inicia-se a descrição deste perímetro no ponto (P1), de coordenadas N= 7.365.672,386 e E= 750.354,045, localizado no lado esquerdo do eixo projetado da rodovia MS-386, a uma distância ortogonal de 20,00 m da estaca 796+10,994 m; deste, segue confrontando com a área remanescente, com os seguintes azimutes e distâncias: 131°48'29" e 55,47 m até o ponto (P2), de coordenadas N= 7.365.635,406 e E= 750.395,393; deste, segue confrontando com a área remanescente neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 123°10'57" e 52,85 m até o ponto (P3), de coordenadas N= 7.365.606,480 e E= 750.439,628; deste, segue confrontando com a área remanescente neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias:

115°41'03" e 41,33 m até o ponto (P4), de coordenadas N= 7.365.588,566 e E= 750.476,875; deste, segue confrontando com a área remanescente neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 107°57'51" e 55,64 m até o ponto (P5), de coordenadas N= 7.365.571,406 e E= 750.529,801; deste, segue confrontando com a área remanescente neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 100°06'16" e 47,15 m até o ponto (P6), de coordenadas N= 7.365.563,134 e E= 750.576,218; deste, segue confrontando com a área remanescente neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 96°36'25" e 125,73 m até o ponto (P7), de coordenadas N= 7.365.548,669 e E= 750.701,109; deste, segue confrontando com a propriedade de Osvaldo Perialisi, neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 143°34'09" e 27,34 m até o ponto (P8), de coordenadas N= 7.365.526,669 e E= 750.717,347, a uma distância ortogonal de 0,00m da estaca 817+1,601; deste, segue confrontando com a propriedade de Osvaldo Perialisi, neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 143°34'09" e 84,42 m até o ponto (P9), de coordenadas N= 7.365.458,751 e E= 750.767,477; deste, segue confrontando com a área remanescente neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 275°55'36" e 106,96 m até o ponto (P10), de coordenadas N= 7.365.469,795 e E= 750.661,092; deste, segue confrontando com a área remanescente neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 5°30'09" e 42,91 m até o ponto (P11), de coordenadas N= 7.365.512,511 e E= 750.665,207; deste, segue confrontando com a área remanescente neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 276°52'44" e 112,79 m até o ponto (P12), de coordenadas N= 7.365.526,020 e E= 750.553,230; deste, segue confrontando com a área remanescente neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 281°24'13" e 36,52 m até o ponto (P13), de coordenadas N= 7.365.533,241 e E= 750.517,427; deste, segue confrontando com a área remanescente neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 286°38'46" e 37,26 m até o ponto (P14), de coordenadas N= 7.365.543,916 e E= 750.481,726; deste, segue confrontando com a área remanescente neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 292°06'09" e 38,92 m até o ponto (P15), de coordenadas N= 7.365.558,559 e E= 750.445,667; deste, segue confrontando com a MS-386 neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 319°28'16" e 78,28 m até o ponto (P16), de coordenadas N= 7.365.618,056 e E= 750.394,800; deste, segue confrontando com a MS-386 neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 323°07'30" e 67,92 m até o ponto (OPP/P1), de coordenadas N= 7.365.672,386 e E= 750.354,045, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 16.840,31 m².

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (AGESUL) a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.57201.26.782.2061.4286.0001, FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão de posse na área objeto deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 23 de outubro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "E" Nº 120, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 2º e na alínea "i" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, a área descrita no parágrafo único deste artigo, lote de terra, juntamente com suas benfeitorias de propriedade particular, denominado Fazenda Jacareí, pertencente à área rural do Município de Japorã-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Osvaldo Perialisi e S/M, ou na posse de quem de direito, destinada à implantação e à pavimentação asfáltica da MS-386, trecho Iguatemi-Japorã.

Parágrafo único. A área total prevista para a desapropriação corresponde a 97.488,52 m², conforme Mapa e Memorial Descritivo constantes do Processo Administrativo nº 57/100.410/2020, a ser desmembrada do imóvel registrado na matrícula nº 3754, do Livro 02, de Registro de Imóveis da Comarca de Mundo Novo-MS, compreendida no seguinte perímetro: inicia-se a descrição deste perímetro no ponto (OPP/P1), de coordenadas N= 7.365.526,669 e E= 750.717,347, localizado no lado esquerdo do eixo projetado da rodovia MS-386, a uma distância ortogonal

de 20,00 m da estaca 817+1,601 m; deste, segue confrontando com a propriedade de André Teixeira Lima e s/m, com os seguintes azimutes e distâncias: 323°34'09" e 27,34 m até o ponto (P2), de coordenadas N= 7.365.548,669 e E= 750.701,109; deste, segue confrontando com a área remanescente neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 96°32'30" e 1.183,93 m até o ponto (P3), de coordenadas N= 7.365.413,787 e E= 751.877,327; deste, segue confrontando com a área remanescente neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°59'16" e 35,28 m até o ponto (P4), de coordenadas N= 7.365.410,719 e E= 751.912,474; deste, segue confrontando com a área remanescente neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 83°34'33" e 15,65 m até o ponto (P5), de coordenadas N= 7.365.412,471 e E= 751.928,028; deste, segue confrontando com a área remanescente neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 64°31'02" e 20,79 m até o ponto (P6), de coordenadas N= 7.365.421,414 e E= 751.946,794; deste, segue confrontando com a área remanescente neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 61°07'07" e 20,20 m até o ponto (P7), de coordenadas N= 7.365.431,169 e E= 751.964,478; deste, segue confrontando com a área remanescente neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 85°12'53" e 21,97 m até o ponto (P8), de coordenadas N= 7.365.433,002 e E= 751.986,374; deste, segue confrontando com a área remanescente neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 106°18'29" e 18,24 m até o ponto (P9), de coordenadas N= 7.365.427,881 e E= 752.003,877; deste, segue confrontando com a área remanescente neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 127°06'26" e 18,24 m até o ponto (P10), de coordenadas N= 7.365.416,875 e E= 752.018,426; deste, segue confrontando com a área remanescente neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 141°44'18" e 12,44 m até o ponto (P11), de coordenadas N= 7.365.407,110 e E= 752.026,128; deste, segue confrontando com a área remanescente neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 127°57'44" e 12,11 m até o ponto (P12), de coordenadas N= 7.365.399,660 e E= 752.035,675; deste, segue confrontando com a área remanescente neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 110°16'47" e 11,99 m até o ponto (P13), de coordenadas N= 7.365.395,504 e E= 752.046,923; deste, segue confrontando com a área remanescente neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 10°33'41" e 5,33 m até o ponto (P14), de coordenadas N= 7.365.400,743 e E= 752.047,900; deste, segue confrontando com a área remanescente neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 97°02'09" e 97,16 m até o ponto (P15), de coordenadas N= 7.365.388,841 e E= 752.144,331; deste, segue confrontando com a área remanescente neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 185°32'30" e 5,64 m até o ponto (P16), de coordenadas N= 7.365.383,230 e E= 752.143,787; deste, segue confrontando com a área remanescente neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 96°32'31" e 384,56 m até o ponto (P17), de coordenadas N= 7.365.339,418 e E= 752.525,839; deste, segue confrontando com a área remanescente neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 97°31'12" e 56,19 m até o ponto (P18), de coordenadas N= 7.365.332,065 e E= 752.581,544; deste, segue confrontando com a área remanescente neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 102°18'22" e 52,28 m até o ponto (P19), de coordenadas N= 7.365.320,923 e E= 752.632,621; deste, segue confrontando com a área remanescente neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 107°45'22" e 46,64 m até o ponto (P20), de coordenadas N= 7.365.306,699 e E= 752.677,039; deste, segue confrontando com a área remanescente neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 112°01'33" e 58,98 m até o ponto (P21), de coordenadas N= 7.365.284,579 e E= 752.731,717; deste, segue confrontando com a propriedade de Jacob Maximiliano Luiz Salvadori e s/m neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 124°09'59" e 18,10 m até o ponto (P22), de coordenadas N= 7.365.274,413 e E= 752.746,695; deste, segue confrontando com a propriedade de Jacob Maximiliano Luiz Salvadori e s/m neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 124°09'59" e 53,05 m até o ponto (P23), de coordenadas N= 7.365.244,622 e E= 752.790,586, a uma distancia ortogonal de 20,00 m na estaca 921+14,669; deste, segue confrontando com a MS-386 neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 292°11'20" e 9,30 m até o ponto (P24), de coordenadas N= 7.365.248,136 e E= 752.781,970; deste, segue confrontando com a MS-386 neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 300°11'26" e 11,74 m até o ponto (P25), de coordenadas N= 7.365.254,039 e E= 752.771,825; deste, segue confrontando com a MS-386 neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 291°15'57" e 34,98 m até o ponto (P26), de coordenadas N= 7.365.266,724 e E= 752.739,231; deste, segue confrontando com a MS-386 neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 284°09'18" e 21,50 m até o ponto (P27), de coordenadas N= 7.365.271,982 e E= 752.718,384; deste, segue confrontando com a MS-386 neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 282°38'41" e 12,85 m até o ponto (P28), de coordenadas N= 7.365.274,795 e E= 752.705,844; deste, segue confrontando com a MS-386 neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 279°15'20" e 12,83 m até o ponto (P29), de coordenadas N= 7.365.276,859 e E= 752.693,182; deste, segue confrontando com a MS-386 neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 277°33'41" e 24,34 m até o ponto (P30), de coordenadas N= 7.365.280,062 e E= 752.669,051; deste, segue confrontando com a MS-386 neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 272°49'19" e 47,27 m até o ponto (P31), de coordenadas N= 7.365.282,389 e E= 752.621,834; deste, segue confrontando com a proprietário desconhecido neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 282°13'56" e 48,89 m até o ponto (P32), de coordenadas N= 7.365.292,747 e E= 752.574,055; deste, segue confrontando com a proprietário desconhecido neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 277°34'49" e 47,43 m até o ponto (P33), de coordenadas N= 7.365.299,004 e E= 752.527,043; deste, segue confrontando com a proprietário desconhecido neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 276°24'34" e 477,38 m até o ponto (P34), de coordenadas N= 7.365.352,294 e E= 752.052,645; deste, segue confrontando com a proprietário desconhecido neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 261°01'12" e 28,41 m até o ponto (P35), de coordenadas N= 7.365.347,859 e E= 752.024,582; deste, segue confrontando com a proprietário desconhecido neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 240°20'56" e 26,59 m até o ponto (P36), de coordenadas N= 7.365.334,706 e E= 752.001,477; deste, segue confrontando com a proprietário desconhecido neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 215°59'07" e 13,55 m até o ponto (P37), de coordenadas N= 7.365.323,742 e E= 751.993,515; deste, segue confrontando com a proprietário desconhecido neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 275°52'20" e 37,57 m até o ponto (P38), de coordenadas N= 7.365.327,585 e E=

751.956,143; deste, segue confrontando com a proprietário desconhecido neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 335°45'35" e 13,55 m até o ponto (P39), de coordenadas N= 7.365.339,941 e E= 751.950,580; deste, segue confrontando com a proprietário desconhecido neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 315°53'51" e 22,56 m até o ponto (P40), de coordenadas N= 7.365.356,143 e E= 751.934,878; deste, segue confrontando com a proprietário desconhecido neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 301°00'01" e 21,48 m até o ponto (P41), de coordenadas N= 7.365.367,205 e E= 751.916,468; deste, segue confrontando com a proprietário desconhecido neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 278°46'45" e 46,25 m até o ponto (P42), de coordenadas N= 7.365.374,264 e E= 751.870,757; deste, segue confrontando com a proprietário desconhecido neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 276°32'31" e 640,42 m até o ponto (P43), de coordenadas N= 7.365.447,227 e E= 751.234,503; deste, segue confrontando com a área remanescente neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 276°32'31" e 133,55 m até o ponto (P44), de coordenadas N= 7.365.462,442 e E= 751.101,825; deste, segue confrontando com a área remanescente neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 276°32'30" e 80,47 m até o ponto (P45), de coordenadas N= 7.365.471,609 e E= 751.021,880; deste, segue confrontando com a área remanescente neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 188°27'50" e 42,18 m até o ponto (P46), de coordenadas N= 7.365.429,893 e E= 751.015,672; deste, segue confrontando com a área remanescente neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 276°37'55" e 249,87 m até o ponto (P47), de coordenadas N= 7.365.458,751 e E= 750.767,477; deste, segue confrontando com a área remanescente neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 323°34'09" e 84,42 m até o ponto (OPP/P1), de coordenadas N= 7.365.526,669 e E= 750.717,347, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 97.488,52 m².

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (AGESUL) a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.57201.26.782.2061.4286.0001, FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão de posse na área objeto deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 23 de outubro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "E" Nº 121, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 2º e na alínea "i" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, a área descrita no parágrafo único deste artigo, lote de terra, juntamente com suas benfeitorias de propriedade particular, denominado Lote 95 da Gleba nº 05, Área 01, pertencente à área rural do Município de Japorã-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Agropecuária Rio Grande Ltda ME, ou na posse de quem de direito, destinada à implantação e à pavimentação asfáltica da MS-386, trecho Iguatemi-Japorã.

Parágrafo único. A área total prevista para a desapropriação corresponde a 115,287 m², conforme Mapa e Memorial Descritivo constantes do Processo Administrativo nº 57/100.411/2020, a ser desmembrada do imóvel registrado na matrícula nº 10651, do Livro 02, de Registro de Imóveis da Comarca de Mundo Novo-MS, compreendida no seguinte perímetro: inicia-se a descrição deste perímetro no ponto (OPP/P1), de coordenadas N= 7.363.236,914 e E= 755.439,672, localizado no lado esquerdo do eixo projetado da rodovia MS-386, a uma distância ortogonal de 27,47m da estaca 1088+11,215 m; deste, segue confrontando com a Rod. Confrontante, com os seguintes azimutes e distâncias: 16°07'27" e 3,57 m até o ponto (P2), de coordenadas N= 7.363.240,343 e E= 755.440,663; deste, segue confrontando com a Confrontante neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 7°05'22" e 2,93 m até o ponto (P3), de coordenadas N= 7.363.243,251 e E= 755.441,025; deste, segue confrontando com a Confrontante neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 102°32'30" e 18,88 m até o ponto (P4), de coordenadas N= 7.363.239,152 e E= 755.459,454; deste, segue confrontando com a Confrontante

neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 97°47'59" e 20,98 m até o ponto (P5), de coordenadas N= 7.363.236,304 e E= 755.480,242, a uma distância ortogonal de 26,00m da estaca 1090+13,091 m; deste, segue confrontando com a Confrontante neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 270°35'46" e 37,46 m até o ponto (P6), de coordenadas N= 7.363.236,694 e E= 755.442,784; deste, segue confrontando com a Confrontante neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°02'26" e 3,12 m até o ponto (P1), de coordenadas N= 7.363.236,914 e E= 755.439,672, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 115,287 m².

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (AGESUL) a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.57201.26.782.2061.4286.0001, FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão de posse na área objeto deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 23 de outubro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "E" Nº 122, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 2º e na alínea "i" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, a área descrita no parágrafo único deste artigo, lote de terra, juntamente com suas benfeitorias de propriedade particular, denominado Lote 95 da Gleba nº 05, Área 04, pertencente à área rural do Município de Japorã-MS, cuja propriedade dominial encontra-se registrada em nome de Agropecuária Rio Grande Ltda ME, ou na posse de quem de direito, destinada à implantação e à pavimentação asfáltica da MS-386, trecho Iguatemi-Japorã.

Parágrafo único. A área total prevista para a desapropriação corresponde a 2.932,69 m², conforme Mapa e Memorial Descritivo constantes do Processo Administrativo nº 57/100.411/2020, a ser desmembrada do imóvel registrado na matrícula nº 10654, do Livro 02, de Registro de Imóveis da Comarca de Mundo Novo-MS, compreendida no seguinte perímetro: inicia-se a descrição deste perímetro no ponto (P1), de coordenadas N= 7.364.710,802 e E= 753.577,081, localizado no lado esquerdo do eixo projetado da rodovia MS-386, a uma distância ortogonal de 16,71m da estaca 969+4,728 m; deste, segue confrontando com a Rod. área remanescente, com os seguintes azimutes e distâncias: 31°32'54" e 3,30 m até o ponto (P2), de coordenadas N= 7.364.713,617 e E= 753.578,809; deste, segue confrontando com a área remanescente neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 118°46'10" e 47,53 m até o ponto (P3), de coordenadas N= 7.364.690,739 e E= 753.620,476; deste, segue confrontando com a área remanescente neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 121°43'33" e 47,10 m até o ponto (P4), de coordenadas N= 7.364.665,971 e E= 753.660,540; deste, segue confrontando com a área remanescente neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 118°11'16" e 20,80 m até o ponto (P5), de coordenadas N= 7.364.656,146 e E= 753.678,871; deste, segue confrontando com a área remanescente neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 124°09'19" e 60,30 m até o ponto (P6), de coordenadas N= 7.364.622,292 e E= 753.728,771; deste, segue confrontando com a área remanescente neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 125°42'04" e 21,53 m até o ponto (P7), de coordenadas N= 7.364.609,726 e E= 753.746,256; deste, segue confrontando com a área remanescente neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 126°34'33" e 48,94 m até o ponto (P8), de coordenadas N= 7.364.580,565 e E= 753.785,557; deste, segue confrontando com a área remanescente neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 126°10'15" e 30,11 m até o ponto (P9), de coordenadas N= 7.364.562,794 e E= 753.809,864; deste, segue confrontando com a área remanescente neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 130°10'45" e 58,34 m até o ponto (P10), de coordenadas N= 7.364.525,152 e E= 753.854,440, a uma distância ortogonal de 20,00 m da estaca 985+18,370 m; deste, segue confrontando com a MS-386 neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 292°13'23" e 10,41 m até o ponto (P11), de coordenadas N= 7.364.529,090 e E= 753.844,800; deste, segue confrontando com a MS-386 neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias:

304°09'59" e 323,56 m até o ponto (OPP/P1), de coordenadas N= 7.364.710,802 e E= 753.577,081, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 2.932,69 m².

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (AGESUL) a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.57201.26.782.2061.4286.0001, FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão de posse na área objeto deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 23 de outubro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "E" Nº 123, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 2º e na alínea "i" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, a área descrita no parágrafo único deste artigo, lote de terra, juntamente com suas benfeitorias de propriedade particular, denominado Sitio Fernanda, pertencente à área rural do Município de Japorã-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Sidenei Delben e S/M, ou na posse de quem de direito, destinada à implantação e à pavimentação asfáltica da MS-386, trecho Iguatemi-Japorã.

Parágrafo único. A área total prevista para a desapropriação corresponde a 2.462,371 m², conforme Mapa e Memorial Descritivo constantes do Processo Administrativo nº 57/100.412/2020, a ser desmembrada do imóvel registrado na matrícula nº 3798, do Livro 02, de Registro de Imóveis da Comarca de Mundo Novo-MS, compreendida no seguinte perímetro: inicia-se a descrição deste perímetro no ponto (OPP/P1), de coordenadas N= 7.360.009,479 e E= 762.428,785, localizado no lado esquerdo do eixo projetado da rodovia MS-386, a uma distância ortogonal de 20 m da estaca 1482+13,588 m; deste, segue confrontando com a área remanescente, com os seguintes azimutes e distâncias: 115°37'44" e 108,87 m até o ponto (P2), de coordenadas N= 7.359.962,388 e E= 762.526,946; deste, segue confrontando com a área remanescente neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 115°03'01" e 218,55 m até o ponto (P3), de coordenadas N= 7.359.869,852 e E= 762.724,935; deste, segue confrontando com a área remanescente neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 104°35'27" e 2,93 m até o ponto (P4), de coordenadas N= 7.359.869,114 e E= 762.727,772; deste, segue confrontando com a Córrego Dourados neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 211°34'24" e 7,75 m até o ponto (P5), de coordenadas N= 7.359.862,511 e E= 762.723,714; deste, segue confrontando com o Córrego Dourados neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 185°57'13" e 3,62 m até o ponto (P6), de coordenadas N= 7.359.858,913 e E= 762.723,339, a uma distância ortogonal de 20 m da estaca 1499+5,241 m; deste, segue confrontando com a MS-386 neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 296°43'44" e 61,64 m até o ponto (P7), de coordenadas N= 7.359.886,638 e E= 762.668,283; deste, segue confrontando com a MS-386 neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 294°53'24" e 109,55 m até o ponto (P8), de coordenadas N= 7.359.932,745 e E= 762.568,907; deste, segue confrontando com a MS-386 neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 296°21'07" e 24,41 m até o ponto (P9), de coordenadas N= 7.359.943,579 e E= 762.547,037; deste, segue confrontando com a MS-386 neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 296°34'51" e 32,36 m até o ponto (P10), de coordenadas N= 7.359.958,058 e E= 762.518,099; deste, segue confrontando com a MS-386 neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 299°33'39" e 59,16 m até o ponto (P11), de coordenadas N= 7.359.987,246 e E= 762.466,636; deste, segue confrontando com a MS-386 neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 300°25'47" e 43,90 m até o ponto (OPP/P1), de coordenadas N= 7.360.009,479 e E= 762.428,785, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 2.462,371 m².

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (AGESUL) a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via

amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.57201.26.782.2061.4286.0001, FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão de posse na área objeto deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 23 de outubro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "E" Nº 124, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 2º e na alínea "i" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, a área descrita no parágrafo único deste artigo, lote de terra, juntamente com suas benfeitorias de propriedade particular, denominado Lote nº 185 da Gleba nº 04, pertencente à área rural do Município de Japorã-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Reinaldo dos Reis Ramos e S/M, ou na posse de quem de direito, destinada à implantação e à pavimentação asfáltica da MS-386, trecho Iguatemi-Japorã.

Parágrafo único. A área total prevista para a desapropriação corresponde a 5.666,552 m², conforme Mapa e Memorial Descritivo constantes do Processo Administrativo nº 57/100.413/2020, a ser desmembrada do imóvel registrado na matrícula nº 80, do Livro 02, de Registro de Imóveis da Comarca de Mundo Novo-MS, compreendida no seguinte perímetro: inicia-se a descrição deste perímetro no ponto (OPP/P1), de coordenadas N= 7.359.850,846 e E= 762.739,358, localizado no lado esquerdo do eixo projetado da rodovia MS-386, a uma distância ortogonal de 20 m da estaca 1500+3,160 m; deste, segue confrontando com a Rod. Córrego Dourados, com os seguintes azimutes e distâncias: 76°37'16" e 2,36 m até o ponto (P2), de coordenadas N= 7.359.851,393 e E= 762.741,658; deste, segue confrontando com a Córrego Dourados neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 26°30'40" e 7,77 m até o ponto (P3), de coordenadas N= 7.359.858,342 e E= 762.745,124; deste, segue confrontando com a Córrego Dourados neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 353°02'44" e 6,51 m até o ponto (P4), de coordenadas N= 7.359.864,801 e E= 762.744,336; deste, segue confrontando com a Córrego Dourados neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 104°35'25" e 1,40 m até o ponto (P5), de coordenadas N= 7.359.864,449 e E= 762.745,690; deste, segue confrontando com a Córrego Dourados neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 121°41'55" e 33,17 m até o ponto (P6), de coordenadas N= 7.359.847,020 e E= 762.773,912; deste, segue confrontando com a área remanescente neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 114°50'22" e 107,58 m até o ponto (P7), de coordenadas N= 7.359.801,829 e E= 762.871,535; deste, segue confrontando com a área remanescente neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 109°38'09" e 41,28 m até o ponto (P8), de coordenadas N= 7.359.787,958 e E= 762.910,415; deste, segue confrontando com a área remanescente neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 115°24'15" e 79,66 m até o ponto (P9), de coordenadas N= 7.359.753,782 e E= 762.982,376; deste, segue confrontando com a área remanescente neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 115°23'11" e 79,95 m até o ponto (P10), de coordenadas N= 7.359.719,506 e E= 763.054,606; deste, segue confrontando com a área remanescente neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 116°11'29" e 75,24 m até o ponto (P11), de coordenadas N= 7.359.686,296 e E= 763.122,122; deste, segue confrontando com a área remanescente neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 116°13'48" e 67,54 m até o ponto (P12), de coordenadas N= 7.359.656,447 e E= 763.182,704; deste, segue confrontando com a área remanescente neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 117°32'33" e 67,59 m até o ponto (P13), de coordenadas N= 7.359.625,194 e E= 763.242,632, a uma distância ortogonal de 20 m da estaca 1527+14,427 m deste segue confrontando com a área remanescente neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 289°57'36" e 16,22 m até o ponto (P14), de coordenadas N= 7.359.630,729 e E= 763.227,389; deste, segue confrontando com a MS-386 neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 295°14'33" e 43,72 m até o ponto (P15), de coordenadas N= 7.359.649,372 e E= 763.187,848; deste, segue confrontando com a MS-386 neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 293°16'15" e 82,21 m até o ponto (P16), de coordenadas N= 7.359.681,852 e E= 763.112,326; deste, segue confrontando com a MS-386 neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 293°50'24" e 244,56 m até o ponto (P17), de coordenadas N= 7.359.780,701 e E=

762.888,628; deste, segue confrontando com a MS-386 neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 295°08'37" e 162,22 m até o ponto (P18), de coordenadas N= 7.359.849,629 e E= 762.741,775; deste, segue confrontando com a MS-386 neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 296°43'44" e 2,71 m até o ponto (OPP/P1), de coordenadas N=7.359.850,846 e E= 762.739,358, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 5.666,552 m².

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (AGESUL) a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.57201.26.782.2061.4286.0001, FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão de posse na área objeto deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 23 de outubro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "E" Nº 125, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 2º e na alínea "i" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, a área descrita no parágrafo único deste artigo, lote de terra, juntamente com suas benfeitorias de propriedade particular, denominado Lote nº 103 da Gleba nº 04 - Fração I, pertencente à área rural do Município de Japorã-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Aloísio Miranda Neivok e S/M, ou na posse de quem de direito, destinada à implantação e à pavimentação asfáltica da MS-386, trecho Iguatemi-Japorã.

Parágrafo único. A área total prevista para a desapropriação corresponde a 5.134,29 m², conforme Mapa e Memorial Descritivo constantes do Processo Administrativo nº 57/100.414/2020, a ser desmembrada do imóvel registrado na matrícula nº 5494, do Livro 02, de Registro de Imóveis da Comarca de Mundo Novo-MS, compreendida no seguinte perímetro: inicia-se a descrição deste perímetro no ponto (P1), de coordenadas N= 7.356.896,183 e E= 764.610,910, localizado no lado esquerdo do eixo projetado da rodovia MS-386, a uma distância ortogonal de 20,00 m da estaca 1689+4,738 m; deste, segue confrontando com a área remanescente, com os seguintes azimutes e distâncias: 153°24'41" e 42,88 m até o ponto (P2), de coordenadas N= 7.356.857,842 e E= 764.630,100; deste, segue confrontando com a área remanescente neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 149°31'43" e 42,95 m até o ponto (P3), de coordenadas N= 7.356.820,824 e E= 764.651,881; deste, segue confrontando com a área remanescente neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 142°40'52" e 43,08 m até o ponto (P4), de coordenadas N= 7.356.786,562 e E= 764.677,999; deste, segue confrontando com a área remanescente neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 137°07'11" e 26,81 m até o ponto (P5), de coordenadas N= 7.356.766,920 e E= 764.696,239; deste, segue confrontando com a área remanescente neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 131°49'55" e 39,64 m até o ponto (P6), de coordenadas N= 7.356.740,479 e E= 764.725,778; deste, segue confrontando com a Confrontante neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 125°15'58" e 42,85 m até o ponto (P7), de coordenadas N= 7.356.715,737 e E= 764.760,766; deste, segue confrontando com a Confrontante neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 119°00'12" e 35,85 m até o ponto (P8), de coordenadas N= 7.356.698,357 e E= 764.792,116; deste, segue confrontando com a Confrontante neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 105°00'26" e 50,64 m até o ponto (P9), de coordenadas N= 7.356.685,244 e E= 764.841,031; deste, segue confrontando com a proprietário desconhecido neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 186°52'19" e 15,51 m até o ponto (P10), de coordenadas N= 7.356.669,845 e E= 764.839,175, a uma distância ortogonal de 20,00m da estaca 1706+10,370 m; deste, segue confrontando com a MS-386 neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 279°41'47" e 40,02 m até o ponto (P11), de coordenadas N= 7.356.676,586 e E= 764.799,724; deste, segue confrontando com a MS-386 neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 284°32'08" e 22,91 m até o ponto (P12), de coordenadas N= 7.356.682,336 e E= 764.777,546; deste, segue confrontando com a MS-386 neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 295°31'51" e 26,98 m até o ponto (P13), de

coordenadas N= 7.356.693,965 e E= 764.753,199; deste, segue confrontando com a MS-386 neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 307°04'39" e 18,07 m até o ponto (P14), de coordenadas N= 7.356.704,860 e E= 764.738,782; deste, segue confrontando com a MS-386 neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 314°58'21" e 83,56 m até o ponto (P15), de coordenadas N= 7.356.763,917 e E= 764.679,668; deste, segue confrontando com a MS-386 neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 317°24'59" e 36,05 m até o ponto (P16), de coordenadas N= 7.356.790,461 e E= 764.655,273; deste, segue confrontando com a MS-386 neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 323°09'43" e 35,96 m até o ponto (P17), de coordenadas N= 7.356.819,242 e E= 764.633,712; deste, segue confrontando com a MS-386 neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 336°25'38" e 25,72 m até o ponto (P18), de coordenadas N= 7.356.842,816 e E= 764.623,426; deste, segue confrontando com a MS-386 neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 346°48'31" e 13,95 m até o ponto (P19), de coordenadas N=7.356.856,401 e E= 764.620,242; deste, segue confrontando com a MS-386 neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 346°47'54" e 40,86 m até o ponto (OPP/P1), de coordenadas N= 7.356.896,183 e E= 764.610,910, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 5.134,29 m².

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (AGESUL) a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.57201.26.782.2061.4286.0001, FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão de posse na área objeto deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 23 de outubro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "E" Nº 126, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 2º e na alínea "i" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, a área descrita no parágrafo único deste artigo, lote de terra, juntamente com suas benfeitorias de propriedade particular, denominado Lote 95 da Gleba nº 05 - Área 03 - "A", pertencente à área rural do Município de Japorã-MS, cuja propriedade dominial encontra-se registrada em nome de Agropecuária Rio Grande Ltda ME, ou na posse de quem de direito, destinada à implantação e à pavimentação asfáltica da MS-386, trecho Iguatemi-Japorã.

Parágrafo único. A área total prevista para a desapropriação corresponde a 3.476,74 m², conforme Mapa e Memorial Descritivo constantes do Processo Administrativo nº 57/100.416/2020, a ser desmembrada do imóvel registrado na matrícula nº 10653, do Livro 02, de Registro de Imóveis da Comarca de Mundo Novo-MS, compreendida no seguinte perímetro: inicia-se a descrição deste perímetro no ponto (P1), de coordenadas N= 7.364.412,872 e E= 754.008,658, localizado no lado esquerdo do eixo projetado da rodovia MS-386, a uma distância ortogonal de 15,15 m da estaca 995+7,386 m; deste, segue confrontando com a área remanescente, com os seguintes azimutes e distâncias: 40°25'06" e 4,89 m até o ponto (P2), de coordenadas N= 7.364.416,594 e E= 754.011,828; deste, segue confrontando com a área remanescente neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 122°53'56" e 25,34 m até o ponto (P3), de coordenadas N= 7.364.402,831 e E= 754.033,104; deste, segue confrontando com a área remanescente neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 127°07'10" e 21,73 m até o ponto (P4), de coordenadas N= 7.364.389,714 e E= 754.050,435; deste, segue confrontando com a área remanescente neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 126°51'27" e 16,67 m até o ponto (P5), de coordenadas N= 7.364.379,717 e E= 754.063,771; deste, segue confrontando com a área remanescente neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 131°31'50" e 21,59 m até o ponto (P6), de coordenadas N= 7.364.365,400 e E= 754.079,935; deste, segue confrontando com a área remanescente neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 133°17'46" e 17,94 m até o ponto (P7), de coordenadas N= 7.364.353,097 e E= 754.092,993; deste, segue confrontando com a área remanescente neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 126°23'18" e 25,09 m até o ponto (P8), de coordenadas N= 7.364.338,212 e

E= 754.113,191; deste, segue confrontando com a área remanescente neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 131°29'52" e 35,00 m até o ponto (P9), de coordenadas N= 7.364.315,023 e E= 754.139,405; deste, segue confrontando com a área remanescente neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 131°12'45" e 59,97 m até o ponto (P10), de coordenadas N= 7.364.275,511 e E= 754.184,518; deste, segue confrontando com a área remanescente neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 132°20'34" e 50,28 m até o ponto (P11), de coordenadas N= 7.364.241,644 e E= 754.221,681; deste, segue confrontando com a área remanescente neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 132°21'10" e 59,94 m até o ponto (P12), de coordenadas N= 7.364.201,265 e E= 754.265,975; deste, segue confrontando com a área remanescente neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 132°10'58" e 113,04 m até o ponto (P13), de coordenadas N= 7.364.125,358 e E= 754.349,740; deste, segue confrontando com a área remanescente neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 132°52'05" e 52,68 m até o ponto (P14), de coordenadas N= 7.364.089,520 e E= 754.388,349, a uma distância ortogonal de 22,83m da estaca 1020+5,809 m; deste, segue confrontando com a MS-386 neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 310°25'06" e 498,72 m até o ponto (OPP/P1), de coordenadas N= 7.364.412,872 e E= 754.008,658, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 3.476,74 m².

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (AGESUL) a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.57201.26.782.2061.4286.0001, FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão de posse na área objeto deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 23 de outubro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "E" Nº 127, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 2º e na alínea "i" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, a área descrita no parágrafo único deste artigo, lote de terra, juntamente com suas benfeitorias de propriedade particular, denominado Lote 95 da Gleba nº 05 - Área 03 - "B", pertencente à área rural do Município de Japorã-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Agropecuária Rio Grande Ltda ME, ou na posse de quem de direito, destinada à implantação e à pavimentação asfáltica da MS-386, trecho Iguatemi-Japorã.

Parágrafo único. A área total prevista para a desapropriação corresponde a 561,46 m², conforme Mapa e Memorial Descritivo constantes do Processo Administrativo nº 57/100.416/2020, a ser desmembrada do imóvel registrado na matrícula nº 10653, do Livro 02, de Registro de Imóveis da Comarca de Mundo Novo-MS, compreendida no seguinte perímetro: inicia-se a descrição deste perímetro no ponto (P1), de coordenadas N= 7.363.871,659 e E= 754.644,169, localizado no lado esquerdo do eixo projetado da rodovia MS-386, a uma distância ortogonal de 23,41m da estaca 1037+1,704 m; deste, segue confrontando com a área remanescente, com os seguintes azimutes e distâncias: 109°33'34" e 11,16 m até o ponto (P2), de coordenadas N= 7.363.867,924 e E= 754.654,681; deste, segue confrontando com a área remanescente neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 45°00'22" e 9,93 m até o ponto (P3), de coordenadas N= 7.363.874,944 e E= 754.661,702; deste, segue confrontando com a área remanescente neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 127°44'33" e 31,27 m até o ponto (P4), de coordenadas N= 7.363.855,806 e E= 754.686,427; deste, segue confrontando com a área remanescente neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 218°02'46" e 9,31 m até o ponto (P5), de coordenadas N= 7.363.848,475 e E= 754.680,690; deste, segue confrontando com a área remanescente neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 144°16'57" e 25,16 m até o ponto (P6), de coordenadas N= 7.363.828,051 e E= 754.695,375, a uma distância ortogonal de 23,15m da estaca 1040+8,942 m; deste, segue confrontando com a MS-386 neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 310°25'06" e 67,26 m até o ponto (OPP/P1), de coordenadas N= 7.363.871,659 e E= 754.644,169, ponto inicial da descrição deste

perímetro, perfazendo uma área total de 561,46 m².

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (AGESUL) a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.57201.26.782.2061.4286.0001, FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, fica o expropriante autorizado a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão de posse na área objeto deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 23 de outubro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "E" Nº 128, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 2º e na alínea "i" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, a área descrita no parágrafo único deste artigo, lote de terra, juntamente com suas benfeitorias de propriedade particular, denominado Lote 95 da Gleba nº 05 - Área 03 - "C", pertencente à área rural do Município de Japorã-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Agropecuária Rio Grande Ltda ME, ou na posse de quem de direito, destinada à implantação e à pavimentação asfáltica da MS-386, trecho Iguatemi-Japorã.

Parágrafo único. A área total prevista para a desapropriação corresponde a 1.631,24 m², conforme Mapa e Memorial Descritivo constantes do Processo Administrativo nº 57/100.416/2020, a ser desmembrada do imóvel registrado na matrícula nº 10653, do Livro 02, de Registro de Imóveis da Comarca de Mundo Novo-MS, compreendida no seguinte perímetro: inicia-se a descrição deste perímetro no ponto (P1), de coordenadas N= 7.363.326,607 e E= 755.284,188, localizado no lado esquerdo do eixo projetado da rodovia MS-386, a uma distância ortogonal de 22,04m da estaca 1079+2,463 m; deste, segue confrontando com a área remanescente, com os seguintes azimutes e distâncias: 125º52'33" e 19,81 m até o ponto (P2), de coordenadas N= 7.363.314,996 e E= 755.300,242; deste, segue confrontando com a área remanescente neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 120º31'05" e 11,04 m até o ponto (P3), de coordenadas N= 7.363.309,390 e E= 755.309,753; deste, segue confrontando com a área remanescente neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 138º01'02" e 10,55 m até o ponto (P4), de coordenadas N= 7.363.301,548 e E= 755.316,809; deste, segue confrontando com a área remanescente neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 134º26'04" e 8,87 m até o ponto (P5), de coordenadas N= 7.363.295,336 e E= 755.323,144; deste, segue confrontando com a área remanescente neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 123º34'47" e 18,59 m até o ponto (P6), de coordenadas N= 7.363.285,052 e E= 755.338,635; deste, segue confrontando com a área remanescente neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 118º52'31" e 28,46 m até o ponto (P7), de coordenadas N= 7.363.271,309 e E= 755.363,556; deste, segue confrontando com a área remanescente neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 114º35'33" e 25,37 m até o ponto (P8), de coordenadas N= 7.363.260,752 e E= 755.386,623; deste, segue confrontando com a área remanescente neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 110º52'21" e 21,39 m até o ponto (P9), de coordenadas N= 7.363.253,132 e E= 755.406,607; deste, segue confrontando com a área remanescente neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 106º53'41" e 28,60 m até o ponto (P10), de coordenadas N= 7.363.244,819 e E= 755.433,977; deste, segue confrontando com a área remanescente neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 102º32'30" e 7,25 m até o ponto (P11), de coordenadas N= 7.363.243,244 e E= 755.441,059; deste, segue confrontando com a propriedade de Jacob Maximiliano Luiz Salvadori e S/M neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 187º05'22" e 2,61 m até o ponto (P12), de coordenadas N= 7.363.240,652 e E= 755.440,736; deste, segue confrontando com a propriedade de Jacob Maximiliano Luiz Salvadori e S/M neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 196º07'28" e 3,57 m até o ponto (P13), de coordenadas N= 7.363.237,223 e E= 755.439,745; deste, segue confrontando com a propriedade de Jacob Maximiliano Luiz Salvadori e S/M neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 202º19'21" e 12,09 m até o ponto (P14), de coordenadas N= 7.363.226,039 e E= 755.435,153, a uma distância ortogonal de 16,35m da estaca 1088+9,466 m; deste, segue confrontando com a MS-386 neste trecho, com os

seguintes azimutes e distâncias: 281°20'07" e 10,16 m até o ponto (P15), de coordenadas N= 7.363.228,036 e E= 755.425,191, deste segue confrontando com a MS-386 neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 293°16'57" e 55,58 m até o ponto (P16), de coordenadas N= 7.363.250,005 e E= 755.374,137, deste segue confrontando com a MS-386 neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 310°25'06" e 118,15 m até o ponto (OPP/P1), de coordenadas N= 7.363.326,607 e E= 755.284,188, ponto inicial da descrição deste perímetro, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 1.631,24 m².

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (AGESUL) a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.57201.26.782.2061.4286.0001, FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão de posse na área objeto deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 23 de outubro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "E" Nº 129, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 2º e na alínea "i" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, a área descrita no parágrafo único deste artigo, lote de terra, juntamente com suas benfeitorias de propriedade particular, denominado Lote 95 da Gleba nº 05 - Área 05, pertencente à área rural do Município de Japorã-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Alvaro Carlos Salvadori e S/M, ou na posse de quem de direito, destinada à implantação e à pavimentação asfáltica da MS-386, trecho Iguatemi-Japorã.

Parágrafo único. A área total prevista para a desapropriação corresponde a 227,31 m², conforme Mapa e Memorial Descritivo constantes do Processo Administrativo nº 57/100.416/2020, a ser desmembrada do imóvel registrado na matrícula nº 10655, do Livro 02, de Registro de Imóveis da Comarca de Mundo Novo-MS, compreendida no seguinte perímetro: inicia-se a descrição deste perímetro no ponto (P1), de coordenadas N= 7.365.244,622 e E= 752.790,586, localizado no lado esquerdo do eixo projetado da rodovia MS-386, a uma distância ortogonal de 20,00m da estaca 921+14,669 m; deste, segue confrontando com a propriedade de Osvaldo Pieralisi, com os seguintes azimutes e distâncias: 304°09'59" e 53,05 m até o ponto (P2), de coordenadas N= 7.365.274,413 e E= 752.746,695; deste, segue confrontando com a área remanescente neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 119°01'55" e 23,08 m até o ponto (P3), de coordenadas N= 7.365.263,213 e E= 752.766,873; deste, segue confrontando com a área remanescente neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 123°39'04" e 83,44 m até o ponto (P4), de coordenadas N= 7.365.216,975 e E= 752.836,332; deste, segue confrontando com a área remanescente neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 214°57'03" e 2,82 m até o ponto (P5), de coordenadas N= 7.365.214,667 e E= 752.834,719, a uma distância ortogonal de 17,20m da estaca 924+7,830; deste, segue confrontando com a MS-386 neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 304°09'59" e 53,34 m até o ponto (OPP/P1), de coordenadas N= 7.365.244,622 e E= 752.790,586, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 227,31 m².

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (AGESUL) a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.57201.26.782.2061.4286.0001, FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão de posse na área objeto deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 23 de outubro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "E" Nº 130, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 2º e na alínea "i" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, a área descrita no parágrafo único deste artigo, lote de terra, juntamente com suas benfeitorias de propriedade particular, denominada Área "A", pertencente à área rural do Município de Iguatemi-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Eliana Ribeiro dos Santos e Outros, ou na posse de quem de direito, destinada à implantação e à pavimentação asfáltica da MS-386, trecho Iguatemi-Japorã.

Parágrafo único. A área total prevista para a desapropriação corresponde a 17.642,59 m², conforme Mapa e Memorial Descritivo constantes do Processo Administrativo nº 57/100.417/2020, a ser desmembrada do imóvel registrado na matrícula nº 800, do Livro 02, de Registro de Imóveis da Comarca de Iguatemi-MS, compreendida no seguinte perímetro: inicia-se a descrição deste perímetro no ponto (OPP/P1), de coordenadas N= 7.375.373,178 e E= 747.589,710, localizado no lado esquerdo do eixo projetado da rodovia MS-386, a uma distância ortogonal de 20 m da estaca 103+19,414 m; deste, segue confrontando com o Corredor Municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 124º16'35" e 34,64 m até o ponto (P2), de coordenadas N= 7.375.353,669 e E= 747.618,334; deste, segue confrontando com a área remanescente neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 205º39'19" e 12,78 m até o ponto (P3), de coordenadas N= 7.375.342,148 e E= 747.612,800; deste, segue confrontando com a área remanescente neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 151º23'24" e 19,67 m até o ponto (P4), de coordenadas N= 7.375.324,878 e E= 747.622,219; deste, segue confrontando com a área remanescente neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 192º26'38" e 26,68 m até o ponto (P5), de coordenadas N= 7.375.298,822 e E= 747.616,469; deste, segue confrontando com a área remanescente neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 174º26'06" e 65,84 m até o ponto (P6), de coordenadas N= 7.375.233,292 e E= 747.622,854; deste, segue confrontando com a área remanescente neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 177º44'16" e 217,69 m até o ponto (P7), de coordenadas N= 7.375.015,768 e E= 747.631,447; deste, segue confrontando com a área remanescente neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 175º43'02" e 132,44 m até o ponto (P8), de coordenadas N= 7.374.883,693 e E= 747.641,337; deste, segue confrontando com a área remanescente neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 187º12'46" e 54,34 m até o ponto (P9), de coordenadas N= 7.374.829,779 e E= 747.634,514; deste, segue confrontando com a área remanescente neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 191º13'47" e 27,40 m até o ponto (P10), de coordenadas N= 7.374.802,902 e E= 747.629,178; deste, segue confrontando com a área remanescente neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 196º57'37" e 27,26 m até o ponto (P11), de coordenadas N= 7.374.776,828 e E= 747.621,226; deste, segue confrontando com a área remanescente neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 202º22'33" e 6,82 m até o ponto (P12), de coordenadas N= 7.374.770,518 e E= 747.618,628; deste, segue confrontando com a área remanescente neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 288º20'36" e 34,64 m até o ponto (P13), de coordenadas N= 7.374.781,420 e E= 747.585,749, a uma distancia ortogonal de 20,00m da estaca 133+8,291; deste, segue confrontando com a MS-386 neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 20º27'08" e 28,58 m até o ponto (P14), de coordenadas N= 7.374.808,199 e E= 747.595,736; deste, segue confrontando com a MS-386 neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 13º54'38" e 24,05 m até o ponto (P15), de coordenadas N= 7.374.831,547 e E= 747.601,519; deste, segue confrontando com a MS-386 neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 12º19'07" e 34,01 m até o ponto (P16), de coordenadas N= 7.374.864,778 e E= 747.608,775; deste, segue confrontando com a MS-386 neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 5º09'47" e 30,65 m até o ponto (P17), de coordenadas N= 7.374.895,301 e E= 747.611,533; deste, segue confrontando com a MS-386 neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 359º36'06" e 36,80 m até o ponto (P18), de coordenadas N= 7.374.932,105 e E= 747.611,277; deste, segue confrontando com a MS-386 neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 354º54'12" e 44,76 m até o ponto (P19), de coordenadas N= 7.374.976,684 e E= 747.607,301; deste, segue confrontando com a MS-386 neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 355º55'48" e 94,96 m até o ponto (P20), de coordenadas N= 7.375.071,401 e E= 747.600,562; deste, segue confrontando com a MS-386 neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 355º59'54" e 60,50 m até o ponto (P21), de coordenadas N= 7.375.131,749 e E= 747.596,340; deste, segue

confrontando com a MS-386 neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 356°49'46" e 27,26 m até o ponto (P22), de coordenadas N= 7.375.158,972 e E= 747.594,832; deste, segue confrontando com a MS-386 neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 358°21'45" e 28,11 m até o ponto (P23), de coordenadas N= 7.375.187,070 e E= 747.594,029; deste, segue confrontando com a MS-386 neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 357°13'10" e 31,96 m até o ponto (P24), de coordenadas N= 7.375.218,993 e E= 747.592,478; deste, segue confrontando com a MS-386 neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 358°29'13" e 31,95 m até o ponto (P25), de coordenadas N= 7.375.250,927 e E= 747.591,635; deste, segue confrontando com a MS-386 neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 356°39'34" e 20,73 m até o ponto (P26), de coordenadas N= 7.375.271,619 e E= 747.590,427; deste, segue confrontando com a MS-386 neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 354°53'42" e 31,76 m até o ponto (P27), de coordenadas N= 7.375.303,252 e E= 747.587,601; deste, segue confrontando com a MS-386 neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 355°01'23" e 30,69 m até o ponto (P28), de coordenadas N= 7.375.333,825 e E= 747.584,939; deste, segue confrontando com a MS-386 neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 3°11'30" e 26,75 m até o ponto (P29), de coordenadas N= 7.375.360,536 e E= 747.586,428; deste, segue confrontando com a MS-386 neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 14°33'03" e 13,06 m até o ponto (OPP/P1), de coordenadas N= 7.375.373,178 e E= 747.589,710, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 17.642,59 m².

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (AGESUL) a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.57201.26.782.2061.4286.0001, FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão de posse na área objeto deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 23 de outubro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "E" Nº 131, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 2º e na alínea "i" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, a área descrita no parágrafo único deste artigo, lote de terra, juntamente com suas benfeitorias de propriedade particular, denominada Área "B", pertencente à área rural do Município de Iguatemi-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Eliana Ribeiro dos Santos e Outros, ou na posse de quem de direito, destinada à implantação e à pavimentação asfáltica da MS-386, trecho Iguatemi-Japorã.

Parágrafo único. A área total prevista para a desapropriação corresponde a 17.598,17 m², conforme Mapa e Memorial Descritivo constantes do Processo Administrativo nº 57/100.417/2020, a ser desmembrada do imóvel registrado na matrícula nº 800, do Livro 02, de Registro de Imóveis da Comarca de Iguatemi-MS, compreendida no seguinte perímetro: inicia-se a descrição deste perímetro no ponto (OPP/P1), de coordenadas N= 7.375.347,706 e E= 747.545,638, localizado no lado direito do eixo projetado da rodovia MS-386, a uma distância ortogonal de 20,00 m da estaca 105+14,986 m; deste, segue confrontando com a Rod. MS-386, com os seguintes azimutes e distâncias: 183°11'28" e 14,53 m até o ponto (P2), de coordenadas N= 7.375.333,200 e E= 747.544,830; deste, segue confrontando com a MS-386 neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 175°01'23" e 33,59 m até o ponto (P3), de coordenadas N= 7.375.299,736 e E= 747.547,744; deste, segue confrontando com a MS-386 neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 174°53'42" e 31,19 m até o ponto (P4), de coordenadas N= 7.375.268,673 e E= 747.550,519; deste, segue confrontando com a MS-386 neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 176°39'34" e 27,50 m até o ponto (P5), de coordenadas N= 7.375.241,220 e E= 747.552,121; deste, segue confrontando com a MS-386 neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 179°07'24" e 26,44 m até o ponto (P6), de coordenadas N= 7.375.214,786 e E= 747.552,526; deste, segue confrontando com a MS-386 neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 177°41'01" e

57,54 m até o ponto (P7), de coordenadas N= 7.375.157,294 e E= 747.554,851; deste, segue confrontando com a MS-386 neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 176°49'45" e 28,07 m até o ponto (P8), de coordenadas N= 7.375.129,271 e E= 747.556,404; deste, segue confrontando com a MS-386 neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 176°12'33" e 91,74 m até o ponto (P9), de coordenadas N= 7.375.037,730 e E= 747.562,470; deste, segue confrontando com a MS-386 neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 175°19'32" e 108,10 m até o ponto (P10), de coordenadas N= 7.374.929,993 e E= 747.571,279; deste, segue confrontando com a MS-386 neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 179°36'06" e 33,03 m até o ponto (P11), de coordenadas N= 7.374.896,966 e E= 747.571,508; deste, segue confrontando com a MS-386 neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 185°09'48" e 26,20 m até o ponto (P12), de coordenadas N= 7.374.870,870 e E= 747.569,150; deste, segue confrontando com a MS-386 neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 192°57'57" e 52,16 m até o ponto (P13), de coordenadas N= 7.374.820,038 e E= 747.557,447; deste, segue confrontando com a MS-386 neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 200°27'09" e 27,49 m até o ponto (P14), de coordenadas N= 7.374.794,282 e E= 747.547,841, a uma distancia ortogonal de 20,00m da estaca 133+7,638 deste segue confrontando com a MS-386 neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 289°31'04" e 34,06 m até o ponto (P15), de coordenadas N= 7.374.805,661 e E= 747.515,739; deste, segue confrontando com a área remanescente neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 13°38'58" e 59,26 m até o ponto (P16), de coordenadas N= 7.374.863,249 e E= 747.529,724; deste, segue confrontando com a área remanescente neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 6°35'20" e 44,86 m até o ponto (P17), de coordenadas N= 7.374.907,810 e E= 747.534,871; deste, segue confrontando com a área remanescente neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 2°06'14" e 32,83 m até o ponto (P18), de coordenadas N= 7.374.940,617 e E= 747.536,076; deste, segue confrontando com a área remanescente neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 357°05'26" e 50,91 m até o ponto (P19), de coordenadas N= 7.374.991,463 e E= 747.533,492; deste, segue confrontando com a área remanescente neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 356°14'52" e 159,34 m até o ponto (P20), de coordenadas N= 7.375.150,465 e E= 747.523,064; deste, segue confrontando com a área remanescente neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 356°22'04" e 60,54 m até o ponto (P21), de coordenadas N= 7.375.210,888 e E= 747.519,228; deste, segue confrontando com a área remanescente neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 358°40'50" e 24,56 m até o ponto (P22), de coordenadas N= 7.375.235,440 e E= 747.518,663; deste, segue confrontando com a área remanescente neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°22'22" e 63,23 m até o ponto (P23), de coordenadas N= 7.375.298,489 e E= 747.523,484; deste, segue confrontando com a área remanescente neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 10°53'22" e 52,69 m até o ponto (P24), de coordenadas N= 7.375.350,226 e E= 747.533,437; deste, segue confrontando com a área remanescente neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 101°40'00" e 12,46 m até o ponto (OPP/P1), de coordenadas N= 7.375.347,706 e E= 747.545,638, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 17.598,17 m².

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (AGESUL) a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.57201.26.782.2061.4286.0001, FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão de posse na área objeto deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 23 de outubro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "E" Nº 132, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 2º e na alínea "i" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, a área descrita no parágrafo único deste artigo, lote de terra, juntamente com suas benfeitorias de propriedade particular,

denominada Área "C", pertencente à área rural do Município de Iguatemi-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Eliana Ribeiro dos Santos e Outros, ou na posse de quem de direito, destinada à implantação e à pavimentação asfáltica da MS-386, trecho Iguatemi-Japorã.

Parágrafo único. A área total prevista para a desapropriação corresponde a 9.161,97 m², conforme Mapa e Memorial Descritivo constantes do Processo Administrativo nº 57/100.417/2020, a ser desmembrada do imóvel registrado na matrícula nº 800, do Livro 02, de Registro de Imóveis da Comarca de Iguatemi-MS, compreendida no seguinte perímetro: inicia-se a descrição deste perímetro no ponto (OPP/P1), de coordenadas N= 7.373.826,023 e E= 747.258,776, localizado no lado direito do eixo projetado da rodovia MS-386, a uma distância ortogonal de 20 m da estaca 184+7,222 m; deste, segue confrontando com a Rod. MS-386, com os seguintes azimutes e distâncias: 197°45'49" e 94,83 m até o ponto (P2), de coordenadas N= 7.373.735,718 e E= 747.229,846; deste, segue confrontando com a MS-386 neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 200°15'20" e 63,96 m até o ponto (P3), de coordenadas N= 7.373.675,711 e E= 747.207,701; deste, segue confrontando com a MS-386 neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 201°53'03" e 36,27 m até o ponto (P4), de coordenadas N= 7.373.642,056 e E= 747.194,183; deste, segue confrontando com a MS-386 neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 200°39'35" e 60,73 m até o ponto (P5), de coordenadas N= 7.373.585,233 e E= 747.172,757; deste, segue confrontando com a MS-386 neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 202°57'37" e 32,75 m até o ponto (P6), de coordenadas N= 7.373.555,076 e E= 747.159,980; deste, segue confrontando com a MS-386 neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 198°02'58" e 31,98 m até o ponto (P7), de coordenadas N= 7.373.524,671 e E= 747.150,072; deste, segue confrontando com a MS-386 neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 194°36'23" e 23,24 m até o ponto (P8), de coordenadas N= 7.373.502,186 e E= 747.144,213; deste, segue confrontando com a MS-386 neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 207°49'34" e 13,02 m até o ponto (P9), de coordenadas N= 7.373.490,668 e E= 747.138,133; deste, segue confrontando com a MS-386 neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 220°21'15" e 20,79 m até o ponto (P10), de coordenadas N= 7.373.474,822 e E= 747.124,669; deste, segue confrontando com a MS-386 neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 223°38'59" e 17,14 m até o ponto (P11), de coordenadas N= 7.373.462,423 e E= 747.112,841; deste, segue confrontando com a MS-386 neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 227°48'45" e 25,78 m até o ponto (P12), de coordenadas N= 7.373.445,107 e E= 747.093,736; deste, segue confrontando com a MS-386 neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 220°18'46" e 30,94 m até o ponto (P13), de coordenadas N= 7.373.421,510 e E= 747.073,715; deste, segue confrontando com a MS-386 neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 211°29'49" e 28,20 m até o ponto (P14), de coordenadas N= 7.373.397,464 e E= 747.058,982; deste, segue confrontando com a MS-386 neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 212°15'30" e 31,28 m até o ponto (P15), de coordenadas N= 7.373.371,014 e E= 747.042,288; deste, segue confrontando com a MS-386 neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 209°12'44" e 28,34 m até o ponto (P16), de coordenadas N= 7.373.346,274 e E= 747.028,454, a uma distância ortogonal de 20 m da estaca 211+2,780 m; deste, segue confrontando com a área remanescente neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 24°23'34" e 70,11 m até o ponto (P17), de coordenadas N= 7.373.410,125 e E= 747.057,408; deste, segue confrontando com a área remanescente neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 26°11'32" e 350,77 m até o ponto (P18), de coordenadas N= 7.373.724,873 e E= 747.212,231; deste, segue confrontando com a área remanescente neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 24°58'38" e 52,91 m até o ponto (P19), de coordenadas N= 7.373.772,837 e E= 747.234,574; deste, segue confrontando com a área remanescente neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 24°28'05" e 58,43 m até o ponto (P1), de coordenadas N= 7.373.826,023 e E= 747.258,776, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 9.161,97 m².

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (AGESUL) a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.57201.26.782.2061.4286.0001, FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão de posse na área objeto deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 23 de outubro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.307, de 22 de outubro de 2020, página 7.

RESOLUÇÃO SEGOV N. 205, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

Transforma Cargos em Comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento da Controladoria-Geral do Estado (CGE).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto n. 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto n. 15.198, de 25 de março de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, um cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DCA-4, da Controladoria-Geral do Estado, previsto na Lei Complementar n. 230, de 9 de dezembro de 2016, com redação dada pelo anexo I da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, em um cargo em comissão de Direção Executiva Superior e Assessoramento, símbolo DCA-6, e um cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda**TERMO DE DESENQUADRAMENTO DO MEI Nº 12/2020**

O COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DO ICMS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no exercício de suas atribuições e

CONSIDERANDO a competência desta Coordenadoria prevista no art. 6º do Decreto nº 14.289, de 21 de outubro de 2015,

CONSIDERANDO que, nos termos do inciso III do § 7º do art. 18-A da Lei Complementar (Nacional) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, o Microempreendedor Individual (MEI) deve ser desenquadrado da sistemática de que trata o *caput* do referido artigo, nos casos em que, no ano-calendário, exceder o limite de receita bruta previsto no § 1º do referido artigo;

CONSIDERANDO que microempreendedores realizaram, individualmente, aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização em valor superior ao previsto na legislação, no período de 01/01/2020 a 19/10/2020, conforme levantamentos realizados com base em notas fiscais eletrônicas a eles destinadas;

CONSIDERANDO que, levando-se em conta o percentual previsto no inciso X do *caput* do art. 29 da Lei Complementar (Nacional) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para estabelecer relação entre aquisições de mercadorias e ingressos de recursos, a aquisição de mercadorias para comercialização ou industrialização resulta em ingressos de recursos no mesmo período, em valor superior a 20% do estabelecido no § 1º do art. 18-A da referida Lei Complementar, como limite para o enquadramento e manutenção como microempreendedor;

CONSIDERANDO que estes microempreendedores, não obstante a ocorrência desses fatos, não realizaram a comunicação obrigatória de que trata o inciso III do § 7º do art. 18-A da referida Lei Complementar, impondo-se a aplicação do disposto no § 8º do referido artigo,

RESOLVE:

1. Os microempreendedores mencionados no Anexo Único a este Termo, ficam desenquadrados da sistemática de que trata o *caput* do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com efeitos retroativos

a 1º de janeiro de 2020;

2. Em razão do desenquadramento, os referidos microempreendedores devem, em relação aos fatos ocorridos desde 1º de janeiro de 2020, realizar o recolhimento dos tributos devidos pela regra geral do Simples Nacional, conforme dispõe o § 9º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como realizar o cumprimento das demais obrigações acessórias;

3. Pelos mesmos motivos, os contribuintes devem recolher o ICMS Equalização de Alíquota e o ICMS Diferencial de Alíquotas, incidentes sobre as entradas interestaduais ocorridas desde 1º de janeiro de 2020, conforme disposto no item 2 do inc. II do art. 1º do Decreto nº 13.115, de 31 de janeiro de 2011;

4. Havendo interesse, os microempreendedores podem acessar, no portal ICMS Transparente da Secretaria de Estado de Fazenda, as notas fiscais eletrônicas a eles destinadas, que serviram de base ao levantamento a que se refere este Termo de Desenquadramento e, se for o caso, requerer reconsideração deste Termo de Desenquadramento, nos termos do art. 10 do Decreto nº 14.289, de 21 de outubro de 2015, no prazo de 30 (trinta) dias, por meio do Sistema de Abertura de Protocolo (SAP), no Portal do ICMS Transparente ou presencial na Agenfa local.

Campo Grande, MS, 22 de outubro de 2020.

ROSINEI ALVES DE BARROS

Coordenador de Fiscalização do ICMS Indústria, Comércio e Serviços

ANEXO ÚNICO AO TERMO DE DESENQUADRAMENTO DO MEI Nº 12/2020

MUNICÍPIO	CNPJ	IE	EMPRESA
AMAMBAI	15159315000153	283766832	MARIA APARECIDA OLIVEIRA BAMBIL
AQUIDAUANA	24040010000119	284121428	ADAO SILVA FERNANDES
BATAGUASSU	34040587000184	284400742	VALDEMAR JOSE DOS SANTOS
BODOQUENA	28789393000183	284274593	THIAGO ARAUJO DE ALMEIDA
CAARAPO	27623166000110	284486728	LAURA KAMILA M MATOS MANFRE
CAMPO GRANDE	24667491000197	284200026	ANTONIO RUBENS GIRARDI FILHO
CAMPO GRANDE	37083489000112	284483150	DANIEL FELIPE OLIVEIRA NOGUEIRA
CAMPO GRANDE	32974436000178	284508926	EDILSON NUNES DE FREITAS
CAMPO GRANDE	35654197000167	284466697	EDUARDO A. DE CARVALHO VARGAS
CAMPO GRANDE	23388882000100	284089494	EUDACIR SANTOS DE ALMEIDA
CAMPO GRANDE	34337852000190	284406678	FABIANA IZABEL BRAUNA SANTOS
CAMPO GRANDE	32385835000101	284359726	JAQUELINE SILVA LIMA
CAMPO GRANDE	29954198000124	284288527	JUNIOR CESAR VENANCIO SANTOS
CAMPO GRANDE	15488136000160	283776838	LEONILDO DONIZETE BARATELLA
CAMPO GRANDE	34286316000103	284431265	LUCAS DE LIMA NEVES
CAMPO GRANDE	32936515000194	284370606	NATALIA VELASQUES DE OLIVEIRA
CAMPO GRANDE	32819141000127	284401897	ROSIMEIRE SANTOS SILVA CANDIDO
CAMPO GRANDE	30606876000147	284327441	TAIANE RIOS LOPES
CARACOL	23171746000163	284083739	JOSILAINE CHAMORRO LARANJEIRA
CARACOL	31528236000129	284334723	MAIARA DOS SANTOS SILVA
DEODAPOLIS	31441677000199	284329622	VITOR MANOEL DOS SANTOS
DOURADOS	33578384000183	284396540	EDILENE FURIGO FREITAS
INOCENCIA	28787420000189	284250660	ROSANA PEREIRA DOS SANTOS
ITAQUIRAI	30652665000140	284325040	ROGERIO DO NASCIMENTO
JARDIM	34392898000102	284507881	GABRIELE GONCALVES
JARDIM	34966198000184	284425567	LUANA CARNEIRO FERNANDES
PARANAIBA	27815751000112	284219100	EDCARLO RODRIGUES QUEIROZ
PARANHOS	33692738000116	284394432	AMADA BENITEZ VALLEJOS
PONTA PORA	36100023000115	284468690	ALISON SORIA BOGARIM
PONTA PORA	34018555000182	284440523	LIMPIA C. FERNANDEZ MARIN SORIA
SIDROLANDIA	19970197000110	283974958	ARTUR GARCIA LOPES
TRES LAGOAS	25205415000122	284392103	IGOR VIEIRA DE CASTRO
TRES LAGOAS	37227806000127	284525316	MARCIO HENRIQUE ITAYA OLIVEIRA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 53/2020

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia 29 do mês de outubro, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal julgará em sessão ordinária virtual a ser realizada por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.jit.si/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.ms.gov.br/SessãoTAT, os seguintes recursos, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observarem, também, as disposições contidas no art. 119-A, §§ 4º, 5º, 8º e 10, do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015, na redação do Decreto n. 15.468/2020):

***Recurso Voluntário n. 129/2018**

Processo n. 11/021447/2017 – ALIM n. 36175-E de 11/7/2017

Sujeito Passivo: Dimebel Comércio de Medicamentos Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.318.315-2 – Advogado: Fernando Luiz Johann

Autuantes: Ademar Tochilo Inouye, Andréa Neves C. de Sá e Marcio Valério Verbisck

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Marilda Rodrigues dos Santos

Recurso Voluntário n. 195/2019

Processo n. 11/025405/2018 – ALIM n. 41419-E de 19/11/2018

Sujeito Passivo: Usina Rio Parana S.A. – Mundo Novo-MS. – IE: 28.337.283-4 – Advogados: Bárbara Fracaro Lombardi Sellmer e outros

Autuante: Sergio Braga

Julgadora de 1ª Instância: Thaís Arantes Lorenzetti

Relatora: Cons. Célia Kikumi Hirokawa Higa

Recurso Voluntário n. 295/2018

Processo n. 11/001448/2018 – ALIM n. 38128-E de 27/12/2017

Sujeito Passivo: Sultan Ind e Com Artefatos Texteis Ltda. – Três Lagoas-MS. – IE: 28.322.545-9

Autuante: Alexandro Berto

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Michael Frank Gorski

Recurso Voluntário n. 113/2019

Processo n. 11/010049/2018 – ALIM n. 39423-E de 4/4/2018

Sujeito Passivo: Tim Celular S.A. – Campo Grande-MS. – IE: 28.322.157-7 – Advogados: Clara Annaruma Rocha, Rodrigo de Melo Castro Dias e outros

Autuantes: Larissa Reis, Adriano Garcia Magalhães, Geise Fernandes Castilho e Luiz Tadeu Sales Correa

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Rafael Ribeiro Bento

Recurso Voluntário n. 137/2019

Processo n. 11/020728/2018 – ALIM n. 40839-E de 28/8/2018

Sujeito Passivo: Tim Celular S.A. – Campo Grande-MS. – IE: 28.322.157-7 – Advogados: Clara Annaruma Rocha e outros

Autuante: Larissa Reis, Adriano Garcia Magalhães, Geise Fernandes Castilho e Luiz Tadeu Sales Correa

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Bruno Oliveira Pinheiro

*reincluído em pauta de julgamento.

Campo Grande, 23 de outubro de 2020.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0007/2018/SEFAZ****Nº Cadastral: 10908****Processo:** 11/014.352/2018**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda e DOUGLAS DIAS DUARTE e DEIQUISON DIAS DUARTE**Objeto:** Prorrogar o Contrato de Locação de Imóvel n. 007/2018, por mais 12 (doze) meses, no período de 20 de setembro de 2020 a 19 de setembro de 2021.**Ordenador de Despesas:** Felipe Mattos de Lima Ribeiro**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993**Data da Assinatura:** 18/09/2020**Assinam:** Felipe Mattos de Lima Ribeiro e Douglas Dias Duarte

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0012/2017/SEFAZ**Nº Cadastral: 8781**

Processo: 11/017.752/2017
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda e ELEVADORES OTIS LTDA
Objeto: Prorrogar o Contrato n. 012/2017, por mais 12 (doze) meses, no período de 18/09/2020 a 17/09/2021, com base na Cláusula Oitava, item 8.7.
Ordenador de Despesas: Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993
Data da Assinatura: 10/09/2020
Assinam: Felipe Mattos de Lima Ribeiro e Alessandro André Vassoler

Extrato do Contrato Nº 0014/2020/SEFAZ**Nº Cadastral: 14043**

Processo: 11/008.736/2020
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda e a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE
Objeto: Elaboração, assessoria, acompanhamento e manutenção da tabela de preços de veículos automotores para cobrança do IPVA/2021.
Ordenador de Despesas: Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 04122000840160001 - Desenvolvimento técnico e operacional do sistema de arrecadação, Fonte de Recurso 0105000000 - Recursos Vinculados ao FUNFAZ, Natureza da Despesa 33903507 - ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA -PESSOA JUR
Valor: R\$ 41.834,28 (quarenta e um mil e oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993
Do Prazo: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contada a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
Data da Assinatura: 11/09/2020
Assinam: Felipe Mattos de Lima Ribeiro, Carlos Antonio Luque e Maria Helena Garcia Pallares Zockun

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0021/2016/SEFAZ**Nº Cadastral: 7167**

Processo: 11/037.870/2016
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA
Objeto: Prorrogar o Contrato n. 021/2016, por mais 09 (nove) meses pelo período de 23 de setembro de 2020 a 22 de junho de 2021, com base em sua Cláusula Décima Primeira, item 11.1, bem como do inciso II, do artigo 57, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.
Ordenador de Despesas: Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993
Data da Assinatura: 22/09/2020
Assinam: Felipe Mattos de Lima Ribeiro e Ricardo Souza de Andrade

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 0036/2014/SEFAZ**Nº Cadastral: 4315**

Processo: 11/031.044/2014
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio Secretaria de Estado de Fazenda e PEDRO PAULO DIAS DE QUADROS
Objeto: Prorrogar o Contrato de Locação de Imóvel n. 036/2014, por mais 12 (doze) meses, no período de 16 de setembro de 2020 a 15 de setembro de 2021, com base na Cláusula Quarta, bem como conceder reajuste.
Ordenador de Despesas: Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93
Data da Assinatura: 14/09/2020
Assinam: Felipe Mattos de Lima Ribeiro e Pedro Paulo Dias de Quadros

Secretaria de Estado de Educação**Extrato de Ordem de Execução de Serviços Nº 0050/2020-GL/COINF/SED****Nº Cadastral: 14201**

Processo: 29/033.100/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e SDI Informatica e Construções Ltda-EPP
Objeto: Serviços de adequação da rede elétrica na EE. José Alves Quito, no município de Corguinho/MS.
Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368204640940001 - Construção, Reforma, Ampliação e

Adequação da REE, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - Nota de Empenho n. 2020NE006747.

Valor: R\$ 319.674,68 (trezentos e dezenove mil e seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)

Amparo Legal: Lei Nº 8666/93 e suas alterações

Do Prazo: **180** (cento oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.

Data da Assinatura: 19/10/2020

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Adriano Ademar Curvelo da Silva

Extrato de Ordem de Execução de Serviços Nº 0052/2020-GL/COINF/SED Nº Cadastral: 14203

Processo: 29/033.476/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Nelson Cicero Gonçalves da Cruz - ME

Objeto: Serviços de implantação de transformador e adequação da rede elétrica na Unidade Escolar Irman Ribeiro de Almeida Silva, no município de Nova Andradina/MS.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368204640940001 - Construção, Reforma, Ampliação e Adequação da REE, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - Nota de Empenho n. 2020NE006734.

Valor: R\$ 322.739,54 (trezentos e vinte e dois mil e setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)

Amparo Legal: Lei Nº 8666/93 e suas alterações

Do Prazo: **180** (cento oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.

Data da Assinatura: 19/10/2020

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Nelson Cicero Gonçalves da Cruz

Extrato de Ordem de Execução de Serviços Nº 0053/2020-GL/COINF/SED Nº Cadastral: 14214

Processo: 29/031.961/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e 3HF Construção e Empreendimento Eireli

Objeto: Serviços de reforma parcial da EE. Georgina de Oliveira Rocha, localizada no município de Aparecida do Taboado/MS.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368204640940001 - Construção, Reforma, Ampliação e Adequação da REE, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - Nora de Empenho n. 2020NE006757.

Valor: R\$ 305.835,26 (trezentos e cinco mil e oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos)

Amparo Legal: Lei Nº 8666/93 e suas alterações

Do Prazo: **180** (cento oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.

Data da Assinatura: 19/10/2020

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Henrique do Nascimento Fonseca

Extrato do Primeiro Apostilamento ao Termo de Colaboração N. 29.894/SED/2020.

Processo: 29/005.188/2020.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 e a Prefeitura Municipal de Corumbá no Município de Corumbá/MS., CNPJ/MF. n. 03.330.461/0001-10.

Justificativa: Alteração no Plano de Trabalho para a aquisição de dois veículos automotores de câmbio automático para câmbio manual.

Amparo: Decreto Estadual n. 11.261/2003 e suas alterações.

Objeto: Alterar a cláusula Primeira do Termo de Colaboração n.29.894, que passa a avigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA PRIMEIRA, item 1.1. Transferência de recursos financeiros para execução do Plano de trabalho. Estruturar os ambientes escolares por meio de aquisição de computadores garantindo o acesso e permanência dos alunos, conforme preconiza a meta 7 do PEE/MS, cronograma de execução e plano de aplicação, anexado aos autos, páginas 78 a 84, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de sua transcrição, logo as demais cláusulas serão mantidas, sem alteração.

Assinatura: 14/10/2020

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação, SED/MS.

Extrato do Segundo Apostilamento ao Termo de Colaboração N. 28.871/SED/2020.

Processo: 29/005.541/2020.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 e a APM da E.E. Prof^a. Fátima Gaiotto Sampaio do Município de Nova Andradina/MS., CNPJ/ MF. n. 36.817.526/0001-06.

Justificativa: Alteração do Plano de Trabalho da Emenda Parlamentar, nos valores e na capacidade de refrigeração dos aparelhos de ar condicionados, em razão da CI- DIGIAPE/SED n. 365 de 20.07.2020, que orienta que os equipamentos de ar condicionado adquiridos não devem ultrapassar a capacidade de refrigeração de 18 mil BTU's, por ser esta a capacidade máxima nos prédios que já possuem rede elétrica adequada para instalação.

Amparo Legal: Art. 42, do Decreto Estadual 14.494/2016.

Objeto: Alteração da Cláusula Primeira do Termo de Colaboração n. 29.871, que passa vigorar com a seguinte redação: 1.1. O presente Termo de Colaboração tem por objetivo a transferência de recursos financeiros para execução do plano de trabalho. Estruturar laboratório interdisciplinar de ciências, com o objetivo de subsidiar as disciplinas de Física, cronograma de execução e plano de aplicação anexados aos autos às páginas 151 a 162, parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de sua transcrição. Logo as demais cláusulas serão mantidas, sem alteração.

O presente Termo de Apostilamento para todos efeitos Legais passa a fazer parte integrante do Termo de Colaboração n.29.871.

Assinatura: 13/10/2020

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação, SED/MS.

Extrato do Termo de Cooperação Mútua n. 49/SED/2020.

Processo n: 29/032.894/2020.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA – ESCOLA – CIEE, CAMPO GRANDE/MS - CNPJ/ MF. n. 61.600.839/0001-55.

Amparo Legal: Lei Federal n. 13.019/2014, Lei Federal n. 11.788/2008, Decreto Estadual n. 14.494/2016, Resolução SEFAZ n. 2.733/2016.

Objeto: Cooperação técnica entre a SED e CIEE, por meio das Escolas Estaduais da Rede de Ensino Médio do Estado de Mato Grosso do Sul, para o desenvolvimento de atividades conjuntas, visando a operacionalização de Programas de Estágio para os alunos regularmente matriculados e frequentando o Ensino Médio nos termos estabelecidos pela Lei n. 9.394/1996- LDB e Lei 11.788/2008 – Lei de Estágio.

Vigência: 2 (dois) anos a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado e ou alterado por meio de Termo Aditivo.

Assinatura: 23/10/2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE.

MARCELO MIQUELETI GALLO - CPF/MF N. 129.151.858-40.

Superintendente do Centro de Integração Empresa – Escola -CIEE - CONVENIENTE.

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

DELIBERAÇÃO Nº 01, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020, DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS.

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos termos do §4º do art. 3º do Decreto Estadual nº 15.285, de 18 de setembro de 2019 e § 2º e 3º do art. 3º do Regimento Interno da COETRAE/MS, DELIBERA:

CONVOCAR, representantes das entidades não governamentais privadas, reconhecidas estadualmente e que possuam atividades relevantes relacionadas com o combate ao trabalho escravo, para participarem do Processo Seletivo Público para o preenchimento dos assentos destinados a estes representantes na COETRAE/MS, para um mandato de dois anos, permitida a recondução.

As inscrições devem seguir as orientações prescritas no Edital 01/2020/COETRAE/MS, em anexo desta deliberação.

Campo Grande - MS, 20 de outubro de 2020.

Rosália Aparecida Ferreira da Silva

Coordenadora da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

Edital 01/2020/COETRAE/MS

Dispõe sobre o regulamento do processo seletivo público das entidades não governamentais, para compor a Comissão Estadual para Erradicação do Trabalho Escravo no Mato Grosso do Sul – COETRAE/MS

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo das Entidades Não Governamentais no uso das suas atribuições que lhe confere o Art.3º § 4º do Decreto nº 15.285/2019, divulga o regulamento do processo seletivo público para o preenchimento de 4 (quatro) vagas de entidades não governamentais privadas, a fim de compor a Comissão Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo no Mato Grosso do Sul.

1. DAS PRELIMINARES

1.1 O objetivo do presente edital é o chamamento público para a seleção de 4 (quatro) entidades não governamentais privadas, que indicarão representantes, titulares e suplentes, para a composição da Comissão Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo no Mato Grosso do Sul.

1.2 Para efeitos deste Edital, são elegíveis para participar do processo seletivo as entidades não governamentais privadas, reconhecidas estadualmente e que possuam atividades relevantes relacionadas ao combate ao trabalho escravo, nos termos do Art. 3º § 2º e 3º do Decreto nº 15.285/2019.

1.3 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo será composta pelos atuais membros da COETRAE/MS representantes: da Fundação Estadual do Trabalho de Mato Grosso do Sul (Funtrab), da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (Sedhast) e da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (Semagro), na forma abaixo:

- a) Coordenadora: Rosália Aparecida Ferreira da Silva - Funtrab
- b) Relatora: Gizele Augusta de Abreu Gomes - Sedhast
- c) Apoio Administrativo: Dionéia Alessandra Pinheiro - Semagro

2. DOS REQUISITOS DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Os assentos da COETRAE/MS serão ocupados por organizações da sociedade civil, que realizem trabalho de mobilização social relacionada ao combate do trabalho escravo e/ou atendimento direto ao público em situação de vulnerabilidade socioeconômica, suscetíveis a violações de direitos humanos no âmbito do trabalho escravo.

2.2. A constatação de que a organização da sociedade civil prestou informações falsas ou não atendeu aos requisitos acarretará a invalidação de sua inscrição no processo seletivo.

3. DO MANDATO

3.1 O mandato dos representantes da sociedade civil será de dois anos, contados a partir da data da posse, nos termos do Art. 3º § 3º do Decreto nº 15.285/2019.

4. DAS ETAPAS

4.1 O processo seletivo será composto por três etapas:

- a) Inscrição;
- b) Habilitação
- c) Votação.

5. DOS REQUISITOS DE INSCRIÇÃO

5.1 As entidades não governamentais privadas que desejarem se inscrever no processo de seleção deverão apresentar, em envelope lacrado, e no setor de protocolo da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul a documentação abaixo relacionada, sob pena de indeferimento:

5.1.1 O requerimento de inscrição dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo das Entidades Não Governamentais, preenchido e assinado pelo representante legal da entidade contendo dados de endereçamento postal, correio eletrônico e números de telefone fixo e celular, para efeito de notificação (anexo) disponível em formato word;

5.1.2 Cópia do ato constitutivo da entidade registrado em cartório;

5.1.3 Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, com indicação nominal do seu representante legal;

5.1.4 Relatório de atividades desenvolvidas no âmbito do combate ao trabalho escravo nos últimos 5 (cinco) anos;

5.1.5 Certidão negativa de débitos trabalhistas ou certidão positiva de débitos trabalhistas com efeito negativo;

5.1.6 Comprovação de, no mínimo, 5 (cinco) anos de regular funcionamento no Estado de Mato Grosso do Sul, mediante apresentação do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica CNPJ;

5.1.7 Comprovação de atuação pela própria entidade proponente, relacionada a políticas de combate ao trabalho escravo de, no mínimo, 5 (cinco) anos no Estado de Mato Grosso do Sul;

5.1.8 Comprovação de realização de projetos, individuais ou coletivos, na área específica de atuação de combate ao trabalho escravo.

5.2 Os requisitos dos subitens 5.1.7 podem ser comprovados através de publicações oficiais que demonstrem a participação em conselhos e de documentos que constatem a realização de projetos na área, tais como: termos de convênio; compromisso; fomento; colaboração; cooperação; contrato; publicações; registros fotográficos; relatórios; reportagens; e/ou programação de eventos.

5.3 A exigência do subitem 5.1.8 aplica-se somente as entidades indicadas no item 1.1, como critério de eleição, e pode ser atestada, exemplificadamente, por meio dos seguintes documentos: termos de convênio; compromisso; fomento; colaboração; cooperação; contrato; registros fotográficos; e/ou relatórios;

5.4 O requisito 5.1.8 será considerado como desempate, conforme o item 8.9 e 8.10, para as entidades definidas no item 1.1.

5.5 A comprovação a que se refere o subitem 5.1.8 deve ser acompanhada de Memorial Descritivo, especificando o objeto, tempo de duração e abrangência geográfica de cada projeto.

5.6 O conjunto de comprovantes apresentados deve ser acompanhado de listagem fazendo referências a cada

documento e ao que cada um pretende provar.

6 DAS INSCRIÇÕES, DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL

6.1 As entidades que se enquadrarem nos itens 2 e 5 deste Edital, deverão realizar sua inscrição por modo presencial no período de 26 de outubro de 2020 até as 16h do dia 6 de novembro de 2020.

6.1.1 As entidades deverão apresentar a documentação destinada à Comissão Organizadora do Processo Seletivo da COETRAE/MS no endereço: Rua 13 de Maio, nº 2.773, Centro, CEP 79002-351, Campo Grande/MS, de 26 de outubro de 2020 até as 16h do dia 6 de novembro de 2020, em envelope lacrado, sob pena de não recebimento.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 A habilitação das organizações inscritas será realizada mediante a análise dos documentos indicados no item 5.1 deste Edital, pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

7.2 Nesta etapa, é facultado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo a proposição de diligências destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de qualquer um dos documentos exigidos no item 5.1 deste Edital.

7.3 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo publicará até o dia 11 de novembro de 2020 no sítio eletrônico da Funtrab/MS a listagem das entidades inscritas, qualificadas como habilitadas e não habilitadas, conforme os critérios definidos neste Edital.

7.4 As entidades qualificadas como não habilitadas, terão até o dia 13 de novembro de 2020, para apresentar recurso contra decisão da Comissão. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, por meio de Ofício devidamente protocolado na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul.

7.5 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo publicará até 18 de novembro de 2020 no sítio eletrônico da Funtrab/MS a listagem final das entidades habilitadas.

8 DA VOTAÇÃO

8.1 As entidades habilitadas, agora denominadas candidatas, serão apresentadas aos membros natos da Comissão Estadual para Erradicação do Trabalho Escravo no Mato Grosso do Sul – COETRAE/MS, que por meio de votação, escolherão as quatro entidades que farão parte da Comissão Estadual para Erradicação do Trabalho Escravo no Mato Grosso do Sul – COETRAE/MS para os próximos 2 (dois) anos, contados a partir da data da posse.

8.2 As candidatas deverão se fazer presentes na cidade de Campo Grande/MS às 9:30 do dia 25 de novembro de 2020, por meio do seu representante legal ou por procurador, exclusivamente para este ato, na Funtrab/MS, localizada na Rua 13 de Maio, nº 2773, Centro, Campo Grande/MS.

8.3 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, em período que antecede o início da votação, fixará o tempo que deverá ser o mesmo concedido para cada candidata, a fim de que as entidades possam expor oralmente sua atuação e seu compromisso na área relacionada à política de combate ao trabalho escravo.

8.4 A cada um dos membros será distribuída uma cédula para votação das entidades, considerando o número de vagas previsto no item 1.1 deste Edital.

8.5 A votação será secreta, mediante cédula.

8.6 Após o recolhimento de todas as cédulas, iniciar-se-á a apuração dos votos.

8.7 Serão eleitas as entidades que obtiverem o maior número de votos, de acordo com os critérios definidos no item 2.1 deste Edital.

8.8 O encerramento do processo seletivo será anunciado pelo Coordenador da Comissão Organizadora do Processo Seletivo logo após a apuração dos votos.

8.9 Em caso de empate, será aberta nova votação, na mesma convocação prevista no item 8.4 para eleger as entidades que obtiverem a mesma quantidade de votos.

8.10 Persistindo o empate, será eleita a candidata que obtiver a maior quantidade de pontos considerando o desenvolvimento de projetos na área de atuação de combate ao trabalho escravo, conforme tabela abaixo, considerando-se até três projetos por entidade.

Abrangência do Projeto	Pontuação
Até 3 municípios	1 ponto
Entre 4 e 7 municípios	3 pontos
Acima de 8 municípios	5 pontos

8.11 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo publicará até o dia 30 de novembro de 2020, no sítio eletrônico da Funtrab/MS o resultado da votação, obedecida a ordem crescente de votos, já considerados os critérios de desempate estabelecidos nos itens 8.10 e 8.11 deste Edital.

9 DA NOMEAÇÃO

9.1 Os representantes das entidades eleitas, titulares e suplentes, serão indicados pela própria entidade e designados pelo ato do Governador do Estado de MS a ser publicado em diário oficial do Estado.

9.2 As entidades eleitas deverão encaminhar ofício assinado pelo representante legal da entidade, até dia 7 de dezembro de 2020, com a indicação dos dois membros, um titular e um suplente, para compor os assentos da COETRAE/MS.

10. CRONOGRAMA

Atividade	Período
Período de Inscrição	De 26 de outubro de 2020 até as 16h do dia 6 de novembro de 2020
Publicação da lista preliminar das entidades habilitadas e não habilitadas	Até 11 de novembro de 2020
Prazo de recurso contra a não habilitação das entidades	Até 13 de novembro de 2020
Publicação da listagem final das entidades habilitadas	Até 18 de novembro de 2020
Eleição das entidades candidatas	25 de novembro de 2020

Publicação do resultado do Processo Seletivo	Até 30 de novembro de 2020
Indicação de representantes, titular e suplente, das organizações da sociedade civil eleitas	Até 7 de dezembro de 2020
Posse dos membros da Sociedade Civil	Até 10 de dezembro de 2020

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As entidades eleitas serão representadas na COETRAE/MS por um membro titular e um suplente, indicados conforme disposto no item 9.2 deste Edital.

11.2 Para dirimir eventuais dúvidas sobre o Edital, as entidades poderão dirigir-se à Comissão Organizadora do Processo Seletivo pelo e-mail coetraems@funtrab.ms.gov.br, indicando no texto "DUVIDAS EDITAL" no campo assunto do e-mail.

11.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Rosália Aparecida Ferreira da Silva
Coordenadora da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

ANEXO

REQUERIMENTO DA INSCRIÇÃO

Processo Seletivo público para o preenchimento de 4 (quatro) vagas de entidades não governamentais privadas, a fim de compor a Comissão Estadual para Erradicação do Trabalho Escravo no Mato Grosso do Sul – COETRAE/MS, conforme Decreto _____

1. Quanto a categoria de participação prevista no item 2.1 do Edital

Categoria 1 – organização da sociedade civil, que realize trabalho de mobilização social relacionada ao combate ao trabalho escravo e/ou atendimento direto ao público em situação de vulnerabilidade socioeconômica, suscetíveis a violações de direitos humanos no âmbito do trabalho escravo.

2. Dados da entidade ou organização da sociedade civil:

Nome:
Tempo de funcionamento (em anos):
Número do CNPJ:
Endereço:
Cidade:
Estado:
CEP:
Número(s) do(s) Telefone(s) (incluindo DDD):
E-mail:
Endereço eletrônico da página da internet (site) (se existir):

3. Dados do (a) representante legal da entidade ou organização da sociedade civil:

Nome Completo (sem abreviações):
Data de Nascimento (dd/mm/aaaa):
Documento de identidade (número e órgão expedidor):
CPF:
Número(s) do(s) Telefone(s) (incluindo DDD):
E-mail:

4. Da comprovação de atuação na política de combate ao trabalho escravo:

Comprovação de atuação, pela própria entidade proponente relacionada a políticas de combate ao trabalho escravo de, no mínimo, 5 (cinco) anos. [1] Informar abaixo o(s) meio(s) de comprovação: 1 _____ 2 _____ 3 _____ 4 _____ (...)
Comprovação de atuação, pela própria entidade proponente, relacionada a políticas de combate ao trabalho escravo em ao menos 4 (quatro) cidades. [2] Informar abaixo o(s) meio(s) de comprovação: 1 _____ 2 _____ 3 _____ 4 _____ (...)

Comprovação de realização de projetos, individuais ou coletivos, na área de atuação de combate ao trabalho escravo em ao menos 4 (quatro) cidades. [3] Informar abaixo o(s) meio(s) de comprovação:

Obs: A comprovação deve vir acompanhada de Memorial Descritivo, especificando o objeto, tempo de duração e abrangência geográfica de cada projeto:

- 1 _____
- 2 _____
- 3 _____
- 4 _____
- (...)

DECLARAÇÃO: "Atesto a veracidade das informações descritas neste formulário de inscrição e me declaro ciente que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei, acarretando ainda a invalidação no processo."

Campo Grande/MS, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) Representante Legal

CPF

[1] e [2] Pode ser comprovado através de publicações oficiais que demonstrem a participação em conselhos, e de documentos que constatem a realização de projetos na área, tais como: termos de convênio, compromisso, fomento, cooperação e contrato; publicações; registros fotográficos; relatórios; reportagens; ou programação de eventos.

[3] Pode ser atestada, por meio dos seguintes documentos: termos de convênio, compromisso, fomento, cooperação e contrato; registros fotográficos; relatórios; (rol exemplificativo).

APOSTILA DO CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE MATO GROSSO DO SUL (CONSEA/MS)

Na Deliberação "P" CONSEA/MS N. 01, de 14 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial n. 10.242, de 3 de agosto de 2020, página 102 e 103, na parte referente à nomeação dos conselheiros para comporem a Mesa Diretora do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul (CONSEA/MS) para mandato de um ano, conforme disposição no quadro, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: "PRESIDENTE: Camila da Silva Medeiros Mazetti"

PASSE A CONSTAR: "PRESIDENTE: Camila Medeiros da Silva Mazzeti"

CAMPO GRANDE-MS, _____ DE SETEMBRO DE 2020.

Gisiane Vieira de Oliveira
Conselheira Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul (CONSEA/ms)

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0075/2018/SEJUSP

Nº Cadastral: 11127

Processo: 31/001.488/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e SDI INFORMÁTICA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 075/2018/SEJUSP, Processo nº 31/001.488/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA VIGÊNCIA 11.1 - O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 23 de outubro de 2020, sendo o término em 22 de outubro de 2021, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 25/09/2020

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ADRIANO ADEMAR CURVELO DA SILVA

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0077/2018/SEJUSP**Nº Cadastral: 11129**

Processo: 31/001.490/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e SDI INFORMÁTICA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 077/2018/SEJUSP, Processo nº 31/001.490/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA VIGÊNCIA 11.1 - O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 23 de outubro de 2020, sendo o término em 22 de outubro de 2021, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura: 25/09/2020
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ADRIANO ADEMAR CURVELO DA SILVA

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0080/2018/SEJUSP**Nº Cadastral: 11132**

Processo: 31/001.493/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e SDI INFORMÁTICA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 080/2018/SEJUSP, Processo nº 31/001.493/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA VIGÊNCIA 11.1 - O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 23 de outubro de 2020, sendo o término em 22 de outubro de 2021, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura: 25/09/2020
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ADRIANO ADEMAR CURVELO DA SILVA

Extrato do Contrato Nº 0083/2020/SEJUSP**Nº Cadastral: 14158**

Processo: 31/302.702/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Objeto: Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Comerciais e Anexos.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06122001341310002 - PMFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903947 - SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL
Valor: R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/1983
Do Prazo: Será de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura, podendo prorrogar-se por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses.
Data da Assinatura: 21/10/2020
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA, HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO e ALESSANDRA CANDICE DA CRUZ FERREIRA

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0144/2017/SEJUSP**Nº Cadastral: 8765**

Processo: 31/001.065/2017
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e SABOR & ART COZINHA INDUSTRIAL LTDA - EPP
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto manter a Cláusula Oitava e alterar a Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 144/2017/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação:
Cláusula Oitava - Do Valor Do Contrato 8.1. O valor total deste contrato é de R\$ 259.870,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil e oitocentos e setenta reais). Cláusula Décima Primeira - Do Prazo de Vigência O prazo de vigência fica prorrogado por mais 03 (três) meses, a contar de 04.10.2020 a 03.01.2021, com fundamento no que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 02/10/2020
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e JOSEMAR RODRIGUES ALVES

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0145/2017/SEJUSP**Nº Cadastral: 8767**

Processo: 31/001.066/2017
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e SABOR & ART COZINHA INDUSTRIAL LTDA - EPP
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto manter a Cláusula Oitava e alterar a Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 145/2017/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação:
Cláusula Oitava – Do Valor Do Contrato 8.1. O valor total deste contrato é de R\$ 479.760,00 (Quatrocentos e setenta e nove mil e setecentos e sessenta reais).
Cláusula Décima Primeira – Do Prazo de Vigência O prazo de vigência fica prorrogado por mais 03 (três) meses, a contar de 04.10.2020 a 03.01.2021, com fundamento no que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 02/10/2020
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e JOSEMAR RODRIGUES ALVES

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0146/2017/SEJUSP**Nº Cadastral: 8768**

Processo: 31/001.067/2017
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e SABOR & ART COZINHA INDUSTRIAL LTDA - EPP
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto manter a Cláusula Oitava e alterar a Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 146/2017/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação:
Cláusula Oitava – Do Valor Do Contrato 8.1. O valor total deste contrato é de R\$ 339.830,00 (Trezentos e trinta e nove mil oitocentos e trinta reais). Cláusula Décima Primeira – Do Prazo de Vigência O prazo de vigência fica prorrogado por mais 03 (três) meses, a contar de 04.10.2020 a 03.01.2021, com fundamento no que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 02/10/2020
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e JOSEMAR RODRIGUES ALVES

Extrato do VIII Termo Aditivo ao Contrato 0069/2012/SEJUSP**Nº Cadastral: 2420**

Processo: 31/000.839/2012
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e JOÃO PEDRO SANTANA PEREIRA
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda do Contrato n. 0069/2012/SEJUSP, passando a vigorar com a seguinte redação:
Cláusula Segunda – Do Prazo O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar de 22 de outubro de 2020 e término em 21 de outubro de 2021, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por igual período se não for denunciado por qualquer das partes, por escrito e com antecedência de 30 (trinta) dias do seu término, em conformidade com o dispositivo no inciso I, §3º do artigo 62, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; artigos 51 a 57 da Lei nº 8.245, de 1991 e da Decisão TCU 828/2000 – Plenário, a vigência do contrato de locação de imóveis, no qual a Administração Pública é locatária, regem-se pelo art. 51 da Lei nº 8.245, de 1991, não estando sujeita ao limite máximo de sessenta meses, estipulado pelo inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Data da Assinatura: 16/10/2020
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e JOÃO PEDRO SANTANA PEREIRA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS/AGEPREV

Em atendimento a disposição contida no Art. 16 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, publica-se o extrato das Notas de Empenho referente à todas as compras feitas pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, autorizadas e executadas no mês de setembro de 2020, como segue:

Amparo Legal: Lei Federal 10.520, Dec. Est.n.11.676/2004 e 11818/2005 e Lei 8.666/93			
NE	2020NE000751	Data	24/09/2020
Favorecido	BLUINTER COM.ELET.E ELETRODOMÉSTICOS LTDA		
CNPJ	34.471.931/0001-90		
Valor	1.990,00	Processo	55/502.491/2020
Objeto	MÁQUINAS, UTENSÍLIO E EQUIPAMENTOS DIVERSOS		
NE	2020NE000783	Data	29/09/2020
Favorecido	SOUZA ALVES & CIA LTDA		
CNPJ	07.918.676/0002-99		
Valor	104,34	Processo	55/502.778/2020
Objeto	Material de Expediente		
NE	2020NE000784	Data	29/09/2020
Favorecido	FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORM.EIRELI		
CNPJ	20.299.623/0001-14		
Valor	444,00	Processo	55/500.586/2020
Objeto	Material de Expediente		

Amparo Legal: Lei 8.666/93			
NE	2020NE000731	Data	03/09/2020
Favorecido	S.H. INFORMÁTICA LTDA		
CNPJ	06.048.539/0001-05		
Valor	40,00	Processo	55/502.151/2016
Objeto	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		
NE	2020NE000732	Data	03/09/2020
Favorecido	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		
CNPJ	01.452.651/0001-85		
Valor	150,00	Processo	55/502.151/2016
Objeto	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS		
NE	2020NE000733	Data	03/09/2020
Favorecido	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		
CNPJ	01.452.651/0001-85		
Valor	320,00	Processo	55/502.151/2016
Objeto	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		
NE	2020NE000743	Data	16/09/2020
Favorecido	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA		
CNPJ	01.452.651/0001-85		
Valor	55,95	Processo	55/502.151/2016
Objeto	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		
NE	2020NE000745	Data	17/09/2020
Favorecido	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS		
CNPJ	PF0000182		
Valor	4.605,44	Processo	55/502.890/2020
Objeto	SENTENÇAS JUDICIAIS - DIVERSAS (EXCETO PRECATÓRIO)		

Amparo Legal: Art. 24, Inc X da Lei 8.666/93			
NE	2020NE000735	Data	03/09/2020
Favorecido	PORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA - ME		
CNPJ	05.000.053/0001-26		
Valor	15.480,00	Processo	55/500.848/2018
Objeto	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		

NE	2020NE000749	Data	22/09/2020
Favorecido	BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA		
CNPJ	05.068.624/0001-64		
Valor	10.200,00	Processo	55/500.364/2016
Objeto	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		

Amparo Legal: Inciso V do Art.24 da Lei 8.666/93

NE	2020NE000734	Data	03/09/2020
Favorecido	GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI		
CNPJ	03.703.179/0001-31		
Valor	16.077,05	Processo	55/001.080/2019
Objeto	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		
NE	2020NE000750	Data	22/09/2020
Favorecido	GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI		
CNPJ	03.703.179/0001-31		
Valor	16.077,05	Processo	55/001.080/2019
Objeto	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		

Amparo Legal: Art. 24, Inc II da Lei 8.666/93

NE	2020NE000736	Data	08/09/2020
Favorecido	YOUSSEF AMIM YOUSSEF		
CNPJ	03.257.078/0001-84		
Valor	375,00	Processo	55/502.300/2020
Objeto	MATERIAL ELÉTRICO ELETRÔNICO		

NE	2020NE000801	Data	30/09/2020
Favorecido	ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI		
CNPJ	10.144.274/0001-08		
Valor	273,50	Processo	55/502.301/2020
Objeto	MATERIAL DE COPA E COZINHA		

Amparo Legal: Art. 25 da Lei 8.666/93

NE	2020NE000744	Data	16/09/2020
Favorecido	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS		
CNPJ	34.028.316/0009-60		
Valor	94,40	Processo	55/501.817/2019
Objeto	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL		

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

Extrato do Termo de Encerramento do Contrato Nº0005/2020/IAGRO**Nº Cadastral: 13102****Processo:** 71/505.772/2018**Partes:** Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO e JKLAB Produtos e Soluções para Laboratório Eireli.**Objeto:** O presente contrato está sendo encerrado por motivo de cumprimento de objeto.**Fundamentação Legal:** Este Termo de encerramento é celebrado com fundamento na Resolução TCE/MS nº 088, de 03 de outubro de 2018 e no art. 78, §único da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**Data de Assinatura:** 22/10/2020**Assinam:** Daniel de Barbosa Ingold e Fernanda Borges Marques.**Extrato do Termo de Encerramento do Contrato Nº0006/2020/IAGRO****Nº Cadastral: 13103****Processo:** 71/505.772/2018**Partes:** Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO e MEDLAB Produtos para Laboratório Ltda.**Objeto:** O presente contrato está sendo encerrado por motivo de cumprimento de objeto.**Fundamentação Legal:** Este Termo de encerramento é celebrado com fundamento na Resolução TCE/MS nº 088, de 03 de outubro de 2018 e no art. 78, §único da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**Data Extinção:** 22/10/2020**Assinam:** Daniel de Barbosa Ingold e Cleonice Pompermaier.

Extrato do Termo de Encerramento do Contrato Nº0023/2019/IAGRO**Nº Cadastral: 12977****Processo:** 71/507.510/2019**Partes:** Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO e Easycred Serviços de Crédito e Turismo EIRELI - EPP**Objeto:** O presente contrato está sendo encerrado por motivo de cumprimento de objeto.**Fundamentação Legal:** Este Termo de encerramento é celebrado com fundamento na Resolução TCE/MS nº 088, de 03 de outubro de 2018 e no art. 78, §único da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**Data de Assinatura:** 23/10/2020**Assinam:** Daniel de Barbosa Ingold e Diego Takaki Matsubara.**Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul****Extrato do Contrato Nº0053/2020/FCMS****Nº Cadastral: 14198****Processo:** 69/100.841/2018**Partes:** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e Jhonatan do Nascimento Godinho**Objeto:** A FCMS no Processo n.º 69/100.841/2018 contrata a pessoa acima nominada na qualidade de integrante e representante da Banda Diovibe, formado ainda por: Douglas Andrade Eustáquio, Petterson Gregory Costa de Souza e Maxwel Vieira de Melo, para que se realize 1 (uma) apresentação musical, como Show de Abertura, com 40 minutos de duração, no dia 18 de outubro de 2020, a partir das 18 horas, na Concha Acústica Helena Meirelles, localizada no Parque das Nações, Campo Grande MS, decorrente do Projeto Som da Concha – Edição – 2020.**Ordenador de Despesas:** Mara Elisa Navacchi Caseiro**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 13392205441980001 - Fomento a CULTURA LOCAL c/Execução de Projetos nas áreas de Patrim.Cultural, Artesanato e Difusão Cultural, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREO, Natureza da Despesa 33903606 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS**Valor:** O valor total a ser pago ao CONTRATADO, pela realização do objeto do presente contrato, descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) bruto, a ser pago da seguinte forma: após execução dos serviços mediante apresentação da documentação fiscal.**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada com fundamento no inciso IV do artigo 22 da Lei n.º 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 18 de outubro de 2020.**Data da Assinatura:** 15/10/2020**Assinam:** Mara Elisa Navacchi Caseiro e Jhonatan do Nascimento Godinho**RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Retificamos a publicação do Diário Oficial no Estado n. 10.305 de 20 de outubro de 2020, página 60, referente ao processo seletivo EDITAL EMERGENCIAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 07/2020 - "PRÊMIO LEIA MS – LEI ALDIR BLANC"

Onde se lê:**Artigo 2º:**

§ 8º Para fins de conceituação neste Edital, considera-se

VI. Literatura Infantil ou juvenil: texto do gênero narrativo (prosa) em língua portuguesa, sem ilustrações e adequado ao público infantil (até 12 anos), no que se refere à linguagem e conteúdo.**Leia-se:****Artigo 2º:**

§ 8º Para fins de conceituação neste Edital, considera-se

VI. Literatura Infantil ou juvenil: texto do gênero narrativo (prosa) em língua portuguesa, com ou sem ilustrações e adequado ao público infantil (até 12 anos), no que se refere à linguagem e conteúdo.**Onde se lê:**

Artigo 10. As inscrições deverão ser realizadas a partir das 8 horas do dia 20 de outubro de 2020 até às 23 horas e 59 minutos do dia 31 de outubro de 2020, horários de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd1VbQ7DyD-3uuGCa4jhDwFYjtZ-xRNaZaVgd4QvRch5Yxtvg/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0&gxids=7757> ou <http://bit.ly/EditalLeiaMS> onde cada proponente deverá encaminhar todos os documentos exigidos para a inscrição, sob pena de desclassificação imediata pela Comissão Especial de Seleção.

Leia-se:

Artigo 10. As inscrições deverão ser realizadas a partir das 8 horas do dia 20 de outubro de 2020 até às 23 horas e 59 minutos do dia 04 de novembro de 2020, horários de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd1VbQ7DyD-3uuGCa4jhDwFYjtZ-xRNaZaVgd4QvRch5Yxtvg/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0&gxids=7757> ou <http://bit.ly/EditalLeiaMS> onde cada proponente deverá encaminhar todos os documentos exigidos para a inscrição, sob pena de desclassificação imediata pela Comissão Especial de Seleção.

Gustavo de Arruda Castelo
Diretor-Presidente Interino da FCMS
Decreto "P" n. 959/2020

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO REFERENTE AO EDITAL N° 02/2020 - CHAMAMENTO PUBLICO DE PROJETOS PARA ELABORAÇÃO DA MATRIZ INSUMO-PRODUTO DA ATIVIDADE TURÍSTICA NO MATO GROSSO DO SUL

A Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, por meio de sua comissão de seleção, nomeada pela Portaria "P" FUNDTUR n° 010/2020, de 10 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado, n° 10.112, de 12 de março de 2020, integrada pelos servidores Danielle Cardoso de Moura, Débora Bordin Fluhr, Marlise Gasparetto, Matheus Dauszacker Neto, e seu presidente, Diego Garcia Santos, **RESOLVE** divulgar, na forma do presente instrumento, a homologação do resultado do chamamento público 02/2020 com o quadro abaixo que demonstra a única proposta apresentada, e selecionada, que terá direito ao apoio desta Fundação de Turismo. A convocação da selecionada poderá ser feito a partir do dia 26 de outubro de 2020.

Classificação	Projeto	OSC	Valor - R\$	Pontos
1.	Matriz de Insumo-Produto do Turismo de Mato Grosso do Sul	Instituto de Pesquisa Fecomércio - MS	490.000,00	28

Campo Grande, 23 de outubro de 2020.

Danielle Cardoso de Moura
Matheus Dauszacker Neto
Comissão)

Marlise Gasparetto
Diego Garcia Santos (Presidente da

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato N° 0045/2020/FUNSAU

N° Cadastral: 14049

Processo: 27/101.639/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL e UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A.
Objeto: Aquisição emergencial de medicamentos para atender as necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - HRMS
Ordenador de Despesas: Rosana Leite de Melo
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10302204340620001 - FUNSAU - 2020, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903009 - MATERIAL FARMACOLOGICO
Valor: R\$ 424.800,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil e oitocentos reais)
Amparo Legal: Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; Lei n. 8.078, de 11 de setembro de 1990 e alterações posteriores c/c Lei Estadual n. 1.627, de 24 de novembro de 1995, Decreto Estadual n. 13.572, de 01 de março de 2013, bem como na Lei n.º 13.979/2020 e às cláusulas expressas neste CONTRATO.
Do Prazo: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 14/09/2020
Assinam: Rosana Leite de Melo e Maria Yone Mendes Gomes Ramos

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE/MS n. 10.293, de 02/10/2020, pág. 29.
PORTARIA PROAP-UEMS N. 018 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

Constitui Comissão com a finalidade de elaborar Estudo Técnico Preliminar para assinatura de Biblioteca Digital para as Unidades Universitárias UEMS, visando atender acadêmicos e servidores técnicos e docentes.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 28, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, Nº 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. Art. 1º Constituir Comissão com a finalidade de elaborar Estudo Técnico Preliminar para assinatura de Biblioteca Digital nas Unidades Universitárias da UEMS, visando atender acadêmicos e servidores técnicos e docentes.

Art. 2º A comissão de que trata esta portaria fica constituída com os seguintes membros:

Nome dos Integrantes/Matrícula	Entidade/Órgão	Titular/Suplente
Fernando Machado de Souza Matricula 37803024	Representante Unidade Universitária de Dourados	Presidente da Comissão
Priscila Neder Morato Matricula 42203022	Representante Unidade Universitária de Dourados	Titular
Maelly da Silva Veron Matricula 482325021	Representante Unidade Universitária de Dourados	Titular
Mirella Ferreira da Cunha Santos Matricula 128660026	Representante Unidade Universitária de Dourados	Titular
Edmilson de Souza Matricula 128790022	Representante Unidade Universitária de Dourados	Titular
Susylene Dias de Araujo Matrícula: 85473022	Representante Unidade Universitária de Dourados	Titular
Cintia Santos Diallo Matrícula: 11346024	Representante Unidade Universitária de Dourados	Titular
Bruna Peruffo Vieira Mendes Matrícula: 59181021	Representante Unidade Universitária de Dourados	Titular

Art. 3º Fica essa comissão comprometida com a elaboração de estudo técnico preliminar, de acordo com o estabelecido no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º A comissão tem 60 (sessenta) dias para finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados-MS, 23 de outubro de 2020.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento - UEMS

Republica-se com alterações e retificações do original publicado no Diário Oficial n. 10.264, no dia 28 de agosto de 2020, às páginas 93 a 97.

EDITAL Nº. 033/2020 – DED-PROE-UEMS
Seleção de Tutores a Distância – Cursos: Ciências Sociais e Pedagogia

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS**, por meio da Pró-Reitoria de Ensino (PROE), da Diretoria em Educação a Distância (DED) e da Coordenação da Universidade Aberta do Brasil (UAB), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Processo Seletivo destinado à seleção de **Tutores a Distância** para atuarem nos cursos de Licenciatura em Ciências Sociais e Pedagogia, oferecidos pela UEMS em parceria com o SISTEMA UAB.

Os candidatos selecionados no limite das vagas receberão uma bolsa mensal no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), a ser paga diretamente pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB-CAPES) do Ministério da Educação, em consonância com a seguinte legislação: Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016; Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017; Portaria CAPES nº 139, de 13 de julho de 2017; Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19 de abril de 2017, e Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.

O período de duração da referida bolsa será de até 04 (quatro) anos podendo ser concedida por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção.

1 Das Vagas:

As vagas oferecidas são:

Curso	Vagas	Vagas (Cadastro de Reserva)
Ciências Sociais	7	10
Pedagogia	6	10
Total de Vagas	13	20

1.1 Os candidatos aprovados e que farão parte do cadastro de reserva, por curso, especificados no item 1, poderão ser chamados a qualquer momento durante a oferta do referido curso, respeitando-se a ordem de classificação.

1.2 Os candidatos selecionados serão chamados de acordo com a necessidade de cada curso e em caráter temporário.

1.3 Este processo seletivo tem como público-alvo, servidores da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), sendo, excepcionalmente, admitida a participação de público externo, nos casos de não preenchimento das vagas.

2 Da seleção e do curso de formação:

2.1 O tutor selecionado deverá participar do Curso de Formação de Tutores, na modalidade a Distância, que será oferecido pela DED-UEMS, em período a ser definido posteriormente, bem como receber capacitação específica para o respectivo conteúdo do curso em que atuará. A participação e aprovação no curso de Formação de Tutores é condição obrigatória para o exercício da tutoria.

2.2 Durante o período de participação no Curso de Formação de Tutores o candidato selecionado não receberá bolsa mensal, cujo pagamento só terá início com o efetivo início de exercício na função, ao qual for selecionado e no período informado pela Coordenação UAB, sempre após o envio de toda a documentação para cadastramento no Sistema de Gestão de Bolsas – SGB, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

2.3 O tutor convocado para o curso de formação receberá certificação referente ao curso de formação.

2.4 A bolsa do Sistema UAB-CAPES não poderá ser acumulada com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei no 11.273/2006 e com outra bolsa concedida pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria. Portanto, o candidato já participante de outros programas de fomento deverá estar atento para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.

2.5 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

3 Do Tutor a Distância:

Os tutores a distância desempenham papel de fundamental importância no processo educacional dos cursos e compõem o quadro diferenciado no interior das instituições. As atividades desenvolvidas a distância contribuem para o desenvolvimento dos processos de ensino e de aprendizagem e para o acompanhamento e avaliação das atividades propostas pelo Projeto Pedagógico do Curso.

3.1 Das atividades e obrigações do tutor a distância:

3.1.1 mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os alunos;

3.1.2 acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;

3.1.3 apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;

3.1.4 estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;

3.1.5 participar com a coordenação do curso na avaliação dos alunos;

3.1.6 participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela DED-UEMS e/ ou UAB;

3.1.7 elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria;

- 3.1.8 participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- 3.1.9 manter regularidade de acesso ao AVA e dar retorno às solicitações do aluno no prazo máximo de 24 horas;
- 3.1.10 dialogar com o tutor presencial para acompanhamento dos alunos;
- 3.1.11 Participar de reuniões pedagógicas e/ou administrativas, inclusive presenciais na cidade de Dourados, quando solicitado.

4 Dos Requisitos necessários para Inscrição:

- 4.1 Formação de nível superior:
- 4.1.1 Para o curso de Ciências Sociais: Licenciatura em Ciências Sociais ou Pedagogia;
- 4.1.2 Para o curso de Pedagogia: Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior.
- 4.2 Experiência mínima comprovada de 01 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior.
- 4.3 Residir no estado de Mato Grosso do Sul – MS.
- 4.4 Ter disponibilidade de tempo para se dedicar 20 horas semanais às atividades de tutoria a distância.
- 4.5 A não comprovação dos itens **4.1** a **4.3** no ato da inscrição incorre na não homologação da mesma, sem direito a recurso.

5 Documentação exigida no ato da inscrição:

- 5.1 Formulário de Inscrição preenchido, impresso, assinado e digitalizado em formato pdf que estará disponível ao candidato no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br/>
- 5.2 Cópia digitalizada dos seguintes documentos:
- I. Documento de identificação: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- II. CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- III. Título eleitoral com os respectivos comprovantes de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral -TSE;
- IV. Carteira de reservista ou de ter prestado serviço militar (para o sexo masculino);
- V. Diploma de curso da graduação (conforme subitem 4.1 deste edital);
- VI. Comprovação de experiência mínima de 01 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior (conforme subitem 4.2 deste edital). A comprovação poderá ser feita por meio de cópia da Carteira de Trabalho, holerite ou declaração do empregador;
- VII. Comprovante de residência (conforme subitem 4.3 deste edital).
- 5.3 Ficha de pontuação previamente preenchida pelo candidato (conforme anexo I deste Edital).
- 5.4 O candidato deverá enviar os documentos relacionados seguindo **rigorosamente a ordem dos subitens 5.1 a 5.3, num único arquivo em formato PDF**, com título conforme o modelo: <nome do candidato_função pretendida> no site <http://ead4.uems.br/> até às 23:59 (Horário de Mato Grosso do Sul), do dia 29 de setembro de 2020, **impreterivelmente**.

5.5 Não será homologada a inscrição:

- I. que não atender ao item **4** e subitens **5.1** a **5.4** deste edital;
- II. cuja documentação estiver ilegível;
- III. quando a documentação for entregue fora do local e dos prazos estabelecidos ou em forma diversa do previsto neste edital;
- 5.6 A DED-UEMS não se responsabilizará por pedidos de inscrição, via internet, não concretizados por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- 5.7 A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e no compromisso tácito de aceitação das condições deste processo seletivo, tais como aqui se acham estabelecidas;
- 5.8 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata o presente Edital.
- 5.9 Do resultado da homologação da inscrição, caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto, conforme Cronograma do Item 6 deste Edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br/>.
- 5.10 A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de Edital, que será publicado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br/> e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

6. Cronograma:

FASE	DATA/PERÍODO
Inscrição	31 de agosto a 29 de setembro de 2020
Homologação da Inscrição	06 de outubro de 2020
Interposição de recursos quanto ao resultado da homologação da inscrição	07 de outubro a 18 de outubro de 2020
Homologação da inscrição após recurso	21 de outubro
Resposta a interposição de recurso quanto á homologação da inscrição	21 de outubro

Avaliação Curricular e de Títulos	21 a 28 de outubro
Divulgação do Resultado Parcial	29 de outubro
Interposição de Recursos quanto ao Resultado Parcial	30 de outubro
Resposta a interposição de recurso quanto ao Resultado Parcial	04 de novembro
Resultado Final	04 de novembro

7. Processo de Seleção: Avaliação da Documentação

7.1 A banca examinadora que será composta por servidores da UEMS, realizará a seleção e classificação das inscrições por meio da documentação enviada pelo candidato.

7.2 Os integrantes da banca avaliarão a documentação encaminhada e determinarão a Pontuação do candidato, usando o quadro do Anexo 1 deste Edital.

7.3 Após a análise da documentação, será divulgado o resultado parcial de todos os inscritos, em ordem decrescente de pontuação, por curso onde o candidato pleiteou a vaga de tutor (conforme fase estabelecida no item 6 deste edital).

7.4 Serão considerados aprovados os candidatos com maior pontuação, dentro dos respectivos cursos, até o limite de vagas estabelecidas no item 01;

7.5 Os demais candidatos ficarão, em ordem decrescente de pontuação, no cadastro de reserva, até o limite de vagas estabelecidas no item 01.

7.6 Do resultado parcial, caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto, conforme Cronograma do Item 6 deste Edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br/>.

7.7 A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de Edital, que será publicado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br/> e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

8 Critérios de desempate:

8.1 A classificação será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

I) Maior titulação acadêmica.

II) Maior tempo de experiência profissional na Educação a Distância.

III) Maior tempo de experiência profissional na docência.

IV) Maior idade.

8.2 Serão divulgadas duas listas de classificação, sendo a primeira para servidores da UEMS, que têm prioridade neste Processo e a segunda para candidatos externos à UEMS, que poderão ser contratados em caso do não preenchimento das vagas, conforme item 1.3 deste edital.

9. Das disposições finais:

9.1 Ouvida a coordenação do Curso competente, a Coordenação UAB poderá, a qualquer momento, suspender ou cancelar o pagamento da bolsa quando:

I. houver a substituição do tutor ou cancelamento de sua participação no curso;

II. forem verificadas irregularidades no exercício das atribuições dos tutores;

III. for constatada frequência inferior à estabelecida pelo curso ou acúmulo indevido de benefícios.

IV. e ou o tutor obtiver nota igual ou inferior a 5,9 pontos, numa escala de 0 a 10 pontos, nas avaliações semestrais de tutorias.

9.2 A Coordenação UAB poderá, a qualquer momento, cancelar o pagamento da bolsa quando ocorrer a redução no número de bolsas disponíveis no Sistema UAB.

9.3 A Bolsa a que se refere este Edital não gera qualquer vínculo empregatício entre o tutor e a UAB e nem com a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino e Diretoria de Educação a Distância, ouvida a Coordenação UAB.

9.5 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação e expedição da documentação comprovada implicará na desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

9.6 Em caso de desligamento do Tutor, será convocado o próximo candidato da ordem de classificação constante do cadastro de reserva, desde que tenha concluído o curso de formação de tutores ofertado pela DED-UEMS.

9.7 A divulgação do resultado final será feita mediante listagem por ordem decrescente de classificação a ser publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e, após sua circulação, no site da DED-UEMS.

9.8 Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3902-2642, das 8h às 11h e das 13h às 16h.

Dourados, 27 de agosto de 2020.

Maria José de Jesus Alves Cordeiro
Pró-Reitora de Ensino

Jorceli de Barros Chaparro
Diretora da Diretoria de EAD-UEMS

EDITAL Nº 033/2020- DED-PROE-UEMS

ANEXO I – TABELA DE TÍTULOS PARA PONTUAÇÃO

Ordem	Item Avaliado	Unidade	Pontuação por Unidade	Quantidade Máxima	Pontuação do(a) Candidato(a)	Apuração da Banca
01	Doutorado	Diploma/Ata de Defesa	20	1		
02	Mestrado	Diploma/Ata de Defesa	15	1		
03	Especialização na área em que pleiteia a vaga de tutor em qualquer das suas habilitações ou em Educação a Distância	Certificado ou Diploma	10	1		
04	Especialização em outra área	Certificado ou diploma	5	1		
05	Experiência profissional comprovada na área em que pleiteia a vaga de tutor	Ano	5	10		
06	Participação, nos últimos 3 anos, em cursos de Formação/Capacitação em EaD para cada 30 horas (Professor/Instrutor)	Certificado ou Declaração de conclusão	5	4		
07	Participação, nos últimos 3 anos, em cursos de Formação/Capacitação em EaD para cada 30 horas (Aluno)	Certificado ou Declaração de conclusão	3	2		
08	Experiência como tutor em curso na área ou área afim em que pleiteia a vaga de tutor	Semestre	5	4		

PONTUAÇÃO TOTAL DECLARADA PELO CANDIDATO	
---	--

PONTUAÇÃO TOTAL APURADA PELA BANCA	
---	--

Obs.:

1. Será pontuada somente a maior titulação.
2. No caso da especialização, será pontuado apenas o item 3 ou 4.

Republica-se com alterações e retificações do original publicado no Diário Oficial n. 10.264, no dia 28 de agosto de 2020, às páginas 97 a 101.

EDITAL Nº. 034/2020 – DED-PROE-UEMS

Seleção de Tutores Presenciais – Cursos: Ciências Sociais e Pedagogia

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS, por meio da Pró-Reitoria de Ensino (PROE), da Diretoria em Educação a Distância (DED) e da Coordenação da Universidade Aberta do Brasil (UAB), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Processo Seletivo destinado à seleção de **Tutores Presenciais** para atuarem nos cursos de Licenciatura em Ciências Sociais e Pedagogia, oferecidos pela UEMS em parceria com o SISTEMA UAB.

Os candidatos selecionados no limite das vagas receberão uma bolsa mensal no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), a ser paga diretamente pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB-CAPES) do Ministério da Educação, em consonância com a seguinte legislação: Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016; Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017; Portaria CAPES nº 139, de 13 de julho de 2017; Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19 de abril de 2017, e Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.

O período de duração da referida bolsa será de até 04 (quatro) anos podendo ser concedida por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção.

1 Das Vagas:

As vagas oferecidas são:

Curso	Polo	Vagas	Vagas (Cadastro de Reserva)
Ciências Sociais	Bataguassu	1	2
	Bela Vista	1	2
	Costa Rica	1	2
	Miranda	1	2
	Porto Murtinho	1	2
	São Gabriel do Oeste	1	2
Pedagogia	Água Clara	1	2
	Aparecida do Taboado	1	2
	Camapuã	1	2
	Coxim	1	2
	Paranhos	1	2
	Rio Brilhante	1	2

1.1 Os candidatos aprovados e que farão parte do cadastro de reserva, por curso e por polo, especificados no Item 1, poderão ser chamados a qualquer momento durante a oferta do referido curso, respeitando-se a ordem de classificação.

1.2 Os candidatos selecionados serão chamados de acordo com a necessidade de cada curso/polo e em caráter temporário.

2 Da seleção e do curso de formação:

2.1 O tutor selecionado deverá participar do Curso de Formação de Tutores, na modalidade a Distância, que será oferecido pela DED-UEMS, em período a ser definido posteriormente, bem como receber capacitação específica para o respectivo conteúdo do curso em que atuará. A participação e aprovação no curso de Formação de Tutores é condição obrigatória para o exercício da tutoria.

2.2 Durante o período de participação no Curso de Formação de Tutores o candidato selecionado não receberá bolsa mensal, cujo pagamento só terá início com o efetivo início de exercício na função, no polo respectivo, ao qual for selecionado e no período informado pela Coordenação UAB, sempre após o envio de toda a documentação para cadastramento no Sistema de Gestão de Bolsas – SGB, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

2.3 O tutor convocado para o curso de formação receberá certificação referente ao curso de formação.

2.4 A bolsa do Sistema UAB-CAPES não poderá ser acumulada com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei no 11.273/2006 e com outra bolsa concedida pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria. Portanto, o candidato já participante de outros programas de fomento deverá estar atento para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.

2.5 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

3 Do Tutor Presencial:

O tutor presencial desenvolve atividades de fundamental importância no processo educacional dos cursos à distância porque desempenham um papel estratégico na Cidade/Polo ao contribuir *in loco* para o desenvolvimento dos processos de ensino, aprendizagem e avaliação propostos pelo projeto do curso.

3.1 Das atividades e obrigações do tutor presencial:

3.1.1 mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os alunos;

3.1.2 acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;

3.1.3 apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;

3.1.4 estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;

3.1.5 colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos alunos;

3.1.6 participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela DED-UEMS e/ ou UAB;

3.1.7 elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria;

3.1.8 participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;

3.1.9 manter regularidade de acesso ao AVA e dar retorno às solicitações do aluno no prazo máximo de 24 horas;

3.1.10 apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações;

3.1.11 dialogar com o tutor a distância para acompanhamento dos alunos;

3.1.12 Participar de reuniões pedagógicas e/ou administrativas, inclusive presenciais na cidade de Dourados, quando solicitado.

4 Dos Requisitos necessários para Inscrição:

4.1 Formação de nível superior:

4.1.1 Para o Curso de Ciências Sociais: Licenciatura em Ciências Sociais ou Pedagogia;

4.1.2 Para o Curso de Pedagogia: Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior.

4.2 Experiência mínima comprovada de 01 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior.

4.3 Residir no município onde o polo está localizado, a saber: Bataguassu, Bela Vista, Costa Rica, Miranda, Porto Murtinho, São Gabriel do Oeste, Água Clara, Aparecida do Taboado, Camapuã, Coxim, Paranhos, e Rio Brilhante – MS.

4.4 Ter disponibilidade de tempo para se dedicar 20 horas semanais às atividades de tutoria presencial.

4.5 A não comprovação dos itens **4.1 a 4.3** no ato da inscrição incorre na não homologação da mesma, sem direito a recurso.

5 Documentação exigida no ato da inscrição:

5.1 Formulário de Inscrição preenchido, impresso, assinado e digitalizado em formato pdf que estará disponível ao candidato no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br/>

5.2 Cópia digitalizada dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social;

II. CPF – Cadastro de Pessoa Física;

III. Título eleitoral com os respectivos comprovantes de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral -TSE;

IV. Carteira de reservista ou de ter prestado serviço militar (para o sexo masculino);

V. Diploma de curso da graduação (conforme subitem 4.1 deste edital);

VI. Comprovação de experiência mínima de 01 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior (conforme subitem 4.2 deste edital). A comprovação poderá ser feita por meio de cópia da Carteira de Trabalho, holerite ou declaração do empregador;

VII. Comprovante de residência (conforme subitem 4.3 deste edital).

5.3 Ficha de pontuação previamente preenchida pelo candidato (conforme anexo I deste Edital).

5.4 O candidato deverá enviar os documentos relacionados seguindo **rigorosamente a ordem dos subitens 5.1 a 5.3, num único arquivo em formato PDF**, com título conforme o modelo: <nome do candidato_função pretendida> no site <http://ead4.uems.br/> até as 23:59 (Horário de Mato Grosso do Sul), do dia 15 de outubro de 2020, **impreterivelmente**.

5.5 Não será homologada a inscrição:

I. que não atender ao item **4** e subitens **5.1 a 5.4** deste edital;

II. se a documentação estiver ilegível;

III. quando a documentação for entregue fora do local e dos prazos estabelecidos ou em forma diversa do previsto neste edital;

5.6 A DED-UEMS não se responsabilizará por pedidos de inscrição, via internet, não concretizados por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

5.7 A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e no compromisso tácito de aceitação das condições deste processo seletivo, tais como aqui se acham estabelecidas;

5.8 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata o presente Edital.

5.9 Do resultado da homologação da inscrição, caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto, conforme Cronograma do Item 6 deste Edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br/>.

5.10 A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de Edital, que será publicado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br/> e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

6. Cronograma:

FASE	DATA/PERÍODO
Inscrição	31 de agosto a 15 de outubro de 2020
Homologação da Inscrição	28 de outubro de 2020
Interposição de recursos quanto ao resultado da homologação da inscrição	29 de outubro de 2020
Resposta a interposição de recurso quanto á homologação da inscrição	03 de novembro de 2020
Homologação da inscrição após recurso	03 de novembro de 2020
Avaliação Curricular e de Títulos	04 a 09 de novembro de 2020
Divulgação do Resultado Parcial	11 de novembro de 2020
Interposição de Recursos quanto ao Resultado Parcial	12 de novembro de 2020
Resposta a interposição de recurso quanto ao Resultado Parcial	17 de novembro de 2020
Resultado Final	17 de novembro de 2020

7. Processo de Seleção: Avaliação da Documentação

7.1 A banca examinadora que será composta por servidores da UEMS, realizará a seleção e classificação das inscrições por meio da documentação enviada pelo candidato.

7.2 Os integrantes da banca avaliarão a documentação encaminhada e determinarão a Pontuação do candidato, usando o quadro do Anexo 1 deste Edital.

7.3 Após a análise da documentação, será divulgado o resultado parcial de todos os inscritos, em ordem decrescente de pontuação, por curso/polo onde o candidato pleiteou a vaga de tutor (conforme fase estabelecida no item 6 deste edital).

7.4 Serão considerados aprovados os candidatos com maior pontuação, dentro dos respectivos curso/polo, até o

limite de vagas estabelecidas no item 01;

7.5 Os demais candidatos ficarão, em ordem decrescente de pontuação, no cadastro de reserva, até o limite de vagas estabelecidas no item 01.

7.6 Do resultado parcial, caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto, conforme Cronograma do Item 6 deste Edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br/>.

7.7 A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de Edital, que será publicado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br/> e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

8 Critérios de desempate:

8.1 A classificação será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

I) Maior titulação acadêmica.

II) Maior tempo de experiência profissional na Educação a Distância.

III) Maior tempo de experiência profissional na docência.

IV) Maior idade.

9. Das disposições finais:

9.1 Ouvida a coordenação do Curso competente, a Coordenação UAB poderá, a qualquer momento, suspender ou cancelar o pagamento da bolsa quando:

I. houver a substituição do tutor ou cancelamento de sua participação no curso;

II. forem verificadas irregularidades no exercício das atribuições dos tutores;

III. for constatada frequência inferior à estabelecida pelo curso ou acúmulo indevido de benefícios;

IV. e ou o tutor obtiver nota igual ou inferior a 5,9 pontos, numa escala de 0 a 10 pontos, nas avaliações semestrais de tutorias.

9.2 A Coordenação UAB poderá, a qualquer momento, cancelar o pagamento da bolsa quando ocorrer a redução no número de bolsas disponíveis no Sistema UAB.

9.3 A Bolsa a que se refere este Edital não gera qualquer vínculo empregatício entre o tutor e a UAB e nem com a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino e Diretoria de Educação a Distância, ouvida a Coordenação UAB.

9.5 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação e expedição da documentação comprovada implicará na desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

9.6 Em caso de desligamento do Tutor, será convocado o próximo candidato da ordem de classificação constante do cadastro de reserva, desde que tenha concluído o curso de formação de tutores ofertado pela DED-UEMS.

9.7 A divulgação do resultado final será feita mediante listagem por ordem decrescente de classificação a ser publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e, após sua circulação, no site da DED-UEMS.

9.8 Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3902-2642, das 8h às 11h e das 13h às 16h.

Dourados, 27 de agosto de 2020.

Maria José de Jesus Alves Cordeiro

Pró-Reitora de Ensino

Jorceli de Barros Chaparro

Diretora da Diretoria de EAD-UEMS

EDITAL Nº 034/2020- DED-PROE-UEMS

ANEXO I – TABELA DE TÍTULOS PARA PONTUAÇÃO

Ordem	Item Avaliado	Unidade	Pontuação por Unidade	Quantidade Máxima	Pontuação do(a) Candidato(a)	Apuração da Banca
01	Doutorado	Diploma/Ata de Defesa	20	1		
02	Mestrado	Diploma/Ata de Defesa	15	1		
03	Especialização na área em que pleiteia a vaga de tutor em qualquer das suas habilitações ou em Educação a Distância	Certificado ou Diploma	10	1		
04	Especialização em outra área	Certificado ou diploma	5	1		
05	Experiência profissional comprovada na área em que pleiteia a vaga de tutor	Ano	5	10		
06	Participação, nos últimos 3 anos, em cursos de Formação/Capacitação em EaD para cada 30 horas (Professor/Instrutor)	Certificado ou Declaração de conclusão	5	4		
07	Participação, nos últimos 3 anos, em cursos de Formação/Capacitação em EaD para cada 30 horas (Aluno)	Certificado ou Declaração de conclusão	3	2		

08	Experiência como tutor em curso na área ou área afim em que pleiteia a vaga de tutor	Semestre	5	4		
----	--	----------	---	---	--	--

PONTUAÇÃO TOTAL DECLARADA PELO CANDIDATO	
PONTUAÇÃO TOTAL APURADA PELA BANCA	

Obs.:

1. Será pontuada somente a maior titulação.
2. No caso da especialização, será pontuado apenas o item 3 ou 4.

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA n. 003/2020

Processo 23/103798/2010

Partes: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, autarquia vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, inscrito no CNPJ 02.386.443/0001-98, com sede na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo s/nº, Setor 3, Parque dos Poderes, CEP 79031-902 e o MUNICÍPIO DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 03.568.443/0001-36, com sede na Rua Sete de Setembro n. 3244, Centro, CEP: 79.990-000, Dourados/MS.

Objeto: o estabelecimento de condições de Cooperação Técnico-Institucional e Administrativa entre os partícipes, visando à implantação da gestão ambiental integrada com ênfase no processo de licenciamento e fiscalização de atividades e empreendimentos de impacto local pelo Município.

Amparo Legal: Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981, Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, Decreto n. 99.274, de 06 de junho de 1990, Resolução CONAMA n. 237, de 19 de dezembro de 1997, Lei Estadual n. 2257, de 09 de julho de 2001, Decreto n. 10.600, de 19 de dezembro de 2001, Decreto n. 12.339, de 11 de junho de 2007, Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

Vigência: A constante do Termo.

Data da assinatura: 01/10/2020

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo – Diretor-Presidente

Pelo Município: Délia Godoy Razuk

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

Autorizo o estorno da receita e a devolução da taxa paga indevidamente, referente aos processos abaixo relacionados, com base nas Normas Contábeis vigentes.

OBJETO: Devolução de taxa paga e não utilizada.

Nº PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
71/200.213/2020	Trucolo Representação Comercial Ltda ME	378,00
71/200.219/2020	Jurandir de Oliveira Silva	191,00
71/200.220/2020	Sander de Oliveira	378,00

Campo Grande, 22 de Outubro de 2020.

Augusto César Ferreira de Castro

Presidente da JUCEMS/MS

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EDITAL n. 17/2020 – SAD/SEJUSP/DETRAN/MS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/DETRAN, PARA INGRESSO NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação da candidata, abaixo relacionada, nomeada através do Decreto "P" n. 965, de 19 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial n. 10.306, de 21 de outubro de 2020, em cumprimento a decisão proferida nos autos da ação de obrigação de fazer n. 0803780-36.2018.8.12.0110, para INSPEÇÃO MÉDICA E POSSE, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1 - Da candidata:

Cargo: Assistente de Atividades de Trânsito

Município: Agua Clara/MS

Inscrição	Nome	Classif.
049322158935	SILVIA MELGAREJO DE MELO	35º

2 - Da Inspeção Médica

2.1 – Do local, data e horário:

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV

Rua: Franklin Roosevelt, 68 – Jardim Aclimação.

Data: 11/11/2020

Horário: 13 horas

2.2 - A Inspeção Médica será realizada pela Junta Médica Pré-Admissional Diretoria de Perícia Médica Previdenciária do Estado de Mato Grosso do Sul - DPMP/AGEPREV.

2.3 - A candidata, munida da Carteira de identidade e usando trajes de banho (maiô de duas peças), deverá apresentar-se com os originais dos seguintes exames:

- Raio-X da coluna lombo-sacra, com laudo;
- Raio-X da Coluna Cervical, com laudo;
- Raio-X do Ombro: AP, Perfil e Y, com laudo;
- Eletrocardiograma, com laudo (para candidatos com idade igual ou superior a 45 anos);
- Avaliação oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista);
- Hemograma completo;
- Glicemia (jejum);
- Ureia;
- Creatinina;
- Machado Guerreiro;
- Ultrassom de ombro, cotovelo e punho bilateral, com laudo;
- Avaliação de saúde mental emitida por Psiquiatra;
- VDRL (sorologia para Lues);
- Exame toxicológico para detecção do uso de drogas lícitas e ilícitas em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: Canabinoides e seus derivados, Cocaína e seus metabólitos, (Benzoilecgonina, Anidroecgonina Metil-Ester(AEME)-crack, Cocaetileno, Norcocaína), Opiácios(6MAM-Acetilcodeína, 6-Acetil morfina, Diacetilmorfina- (heroína), Codeína, Dihidrocodeína, Morfina), Fenciclidina (PCP), Anfetaminas, Metanfetaminas como MDA, MDEA, MDMA(ecstasy), MDBD, Benzodiazepínicos, (Alprazolam, Diazepam, Lorazepam, Midazolam, Nordiazepam, Temazepam), que causam dependência química e psíquica de qualquer natureza, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.
- ABO + RH (tipagem sanguínea);
- TGO (transaminase glutâmica oxalacética);
- TGP (transaminase glutâmica pirúvica).

2.4 - Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

3 - Da Posse:

3.1 - Do Local, Data e Horário:

Local: Divisão de Recursos Humanos - Bloco 13 - DETRAN/MS (SEDE)

Rodovia MS 080, KM 10

Data: 11/11/2020
Horário: 15 horas

3.2 - A candidata apta deverá comparecer para a posse na data, horário e local mencionados acima, onde apresentará o original e 2 (duas) fotocópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
- c) Cadastramento no CIC/CPF;
- d) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, nas categorias "C", "D" ou "E" (somente para o cargo de Agente Conductor de Veículos II;
- e) Cadastramento no PIS/PASEP;
- f) Quitação com as obrigações militares, quando couber;
- g) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto, Qualificação Civil e baixa do último emprego);
- i) Certidão de Nascimento dos filhos, quando couber;
- j) Cadastramento no CIC/CPF dos dependentes, quando couber;
- k) Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone fixo);
- l) Número e Agência de Conta Corrente no Banco do Brasil de Mato Grosso do Sul, desbloqueada;
- m) Comprovante de escolaridade exigida para o exercício do cargo/função/habilitação (Diploma e Histórico Escolar);
- n) Comprovante de tipagem sanguínea;
- o) Contracheque para quem já possui vínculo com a Administração Direta e Indireta do Estado de Mato Grosso do Sul;
- p) Comprovante, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo.

3.2.1 - A candidata deverá apresentar somente o original dos seguintes documentos:

- a) Declaração de Aptidão expedida pela junta médica;
- b) Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, salvo as exceções previstas na Constituição;
- c) Certidão negativa dos Cartórios Cíveis e Criminais da Justiça Estadual, Federal e Militar dos locais onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Atestado de antecedentes das Polícias Federal e Estadual dos Estados em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- e) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar, incluídos o do cônjuge e dos filhos;
- f) 3 fotos 3x4 coloridas.

3.3 - A candidata deverá comparecer nos locais, data e horários marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo legal ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com a concursada conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande, 23 de outubro de 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

EDITAL n. 13/2020- SAD/SEFAZ/MS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação dos candidatos relacionados abaixo, nomeados, por ordem judicial, através dos Decretos "P" n. 961, de 15 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial n. 10.307, de 22 de outubro de 2020 e "P" n. 966, de 19 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial n. 10.306, de 21 de outubro de 2020, para PERÍCIA MÉDICA E POSSE, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. Dos candidatos

Cargo: Fiscal Tributário Estadual

Inscrição n.	Nome	Classificação
043275062452	FABIO ESTEVES ESTRADA	157º
043275132576	RAIMUNDA NONATA GONÇALVES BASTOS PEREIRA	188º

2. Da Inspeção Médica

2.1 - Do local, data e horário:

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV
Rua: Franklin Roosevelt, 68 – Jardim Aclimação;
Data: 11/11/2020
Horário: 13 horas

2.2 – A Inspeção Médica será realizada pela Junta Médica Pré-Admissional Diretoria de Perícia Médica Previdenciária do Estado de Mato Grosso do Sul - DPMP/AGEPREV.

2.3 – Os candidatos, munidos da Carteira de Identidade e usando trajes de banho (maiô de duas peças para mulheres e sunga para homens), deverão apresentar-se com os originais dos seguintes exames:

- a) Raio-X da coluna lombo-sacra, com laudo;
- b) Raio-X da coluna cervical, com laudo;
- c) Avaliação oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista);
- d) Hemograma completo;
- e) Glicemia (jejum);
- f) Eletrocardiograma, com laudo, para candidatos com idade igual ou acima de 45 anos;
- g) Machado Guerreiro;
- h) Ultrassom de punho, cotovelo e ombro bilateral, com laudo;
- i) Avaliação de saúde mental, com laudo de Médico Psiquiatra;
- j) VDRL;
- k) Exame toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, MDMA, MDA e MDE, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

2.4 - Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

3 – Posse:

3.1 – Do local, data e horário:

Local: Secretaria de Estado de Fazenda/Coordenadoria de Gestão de Pessoas - Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n - Bloco 2, Parque dos Poderes - Campo Grande/MS.
Data: 11/11/2020
Horário: 15 horas.

3.2 – Os candidatos aptos deverão comparecer para comprovação de requisitos no local, data e horário mencionados neste Edital, com o ORIGINAL e 1 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- c) Cadastramento no CIC/CPF;
- d) Cadastramento no PIS/PASEP;
- e) Quitação com as obrigações militares, quando couber;
- f) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- g) Certidão de Nascimento dos filhos, quando couber;
- h) Cadastramento no CIC/CPF dos dependentes, quando couber;
- i) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- j)

Comprovante

- de Residência (Conta de água, luz ou telefone fixo);
- k) Comprovante da Conta Bancária no Banco do Brasil;
- l) Comprovante de escolaridade (Diploma e Histórico Escolar);
- m) Contracheque para quem já possui vínculo com a Administração Direta e Indireta do Estado de MS;
- n) Comprovante, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo.

3.2.1 – Os candidatos deverão levar 3 fotos 3x4 coloridas e apresentar somente o original dos seguintes documentos:

- a) Declaração de Aptidão expedida pela junta médica;
- b) Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, salvo as exceções previstas na Constituição;
- c) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar, incluídos o do cônjuge e dos filhos;
- d) Ficha de cadastro para posse e implantação na Folha de Pagamento, disponível no *site* www.concurso.ms.gov.br, devidamente preenchido;
- e) Certidões negativas de débitos fiscais (Federal, Estadual e Municipal);
- f) Certidões negativas de antecedentes da Polícia Civil do Estado onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.

3.3 – Os candidatos deverão comparecer nos locais, data e horários marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administra-

ção Estadual para com os concursados, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. Campo Grande, 23 de outubro de 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 042/2020

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DELEGADO JÚLIO CESAR DA FONTE NOGUEIRA – ACADEPOL/MS, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe o Decreto n. 12.218, de 28 de dezembro de 2006 no seu artigo 142, inciso VII;

Considerando a publicação do **EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 030/2020**, de 22 de setembro de 2020, **EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 033/2020**, de 23 de setembro de 2020, e **EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 036/2020**, de 25 de setembro de 2020, **RESOLVE** tornar público no **(ANEXO I)**, o RESULTADO dos Cursos realizados pelos acadêmicos através do **Sistema EAD SENASP**, referente ao Curso de Formação Policial, para o cargo de Agente de Polícia Judiciária na função de Escrivão de Polícia Judiciária, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017, conforme:

Campo Grande/MS, 23 de outubro de 2020.

DEVAIR APARECIDO FRANCISCO
Delegado de Polícia
Diretor da Academia de Polícia Civil

ANEXO I - EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 042/2020

N.	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	Enfrentamento à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes	Uso da Informação em Gestão da Segurança Pública	Uso Diferenciado da Força
1	285243	ALESSANDRA MENDONÇA DOS SANTOS	Escrivão de Polícia Judiciária	APROVADO	APROVADO	APROVADO
2	284798	FABRICIA DA SILVA SOARES	Escrivão de Polícia Judiciária	APROVADO	APROVADO	APROVADO
3	210882	GABRIEL ZAVAN CAVICCHIOLLI	Escrivão de Polícia Judiciária	APROVADO	APROVADO	APROVADO
4	299754	GEAN CARVALHO DA SILVA FILHO	Escrivão de Polícia Judiciária	APROVADO	APROVADO	APROVADO
5	184082	JEDERSON RANGEL DUARTE	Escrivão de Polícia Judiciária	APROVADO	APROVADO	APROVADO
6	197560	JÉSSICA FERNANDA DE SALLES FASSA	Escrivão de Polícia Judiciária	APROVADO	APROVADO	APROVADO
7	300833	JOANA AMABILE MORO SILVA	Escrivão de Polícia Judiciária	APROVADO	APROVADO	APROVADO
8	291901	MARCOS PEREIRA MILHOME VIANA	Escrivão de Polícia Judiciária	APROVADO	APROVADO	APROVADO
9	287154	MICHELLE ANDRADE VIEIRA OTTERSACH	Escrivão de Polícia Judiciária	APROVADO	APROVADO	APROVADO
10	193677	NÁDIA LUZIVANY BENITEZ CÂNDIDO	Escrivão de Polícia Judiciária	APROVADO	APROVADO	APROVADO
11	416020	NATÁLIA PAGAN DIESEL	Escrivão de Polícia Judiciária	APROVADO	APROVADO	APROVADO
12	204912	PIETRO LUIGI PIRES ROSSINI	Escrivão de Polícia Judiciária	APROVADO	APROVADO	APROVADO
13	295337	RAFAEL MATOS DE LIMA	Escrivão de Polícia Judiciária	APROVADO	APROVADO	APROVADO

Campo Grande/MS, 23 de outubro de 2020.

DEVAIR APARECIDO FRANCISCO
Delegado de Polícia
Diretor da Academia de Polícia Civil

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 219/2020 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 22 de outubro de 2020.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 219/2020 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **26 de outubro de 2020**

Encaminhar as vias impressas e assinadas até 24 h após o recebimento do Termo

- EDITAL de Seleção nº. **252/2019** – PRODHS, de 18/11/19 - **D.O. 10.031** de 19/11/19, página 99;
- EDITAL de Homologação nº **05/2020** – RTR, de 31/01/20 - **D.O. 10.085** de 03/02/20, pág. 144.

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade	CH
GRACIELE DA SILVA NEIVA CABANHE – atendimento educacional especializado a acadêmico - 27/10/2020 a 06/02/2021 ESPECIALISTA	Libras	Geografia Bach / C. Grande	20 h

Edital nº 014/2020 PGRN/UEMS de 20 de outubro de 2020.

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM RECURSOS NATURAIS – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO RECURSOS NATURAIS, NÍVEL MESTRADO
UEMS – UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS

NOTA SOBRE O PROCESSO SELETIVO 2020

Este ano, em caráter excepcional devido às circunstâncias impostas pela COVID-19, o processo seletivo será feito com envio de documentação por e-mail e a etapa de entrevistas será feita remotamente.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em RECURSOS NATURAIS da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais de Presidente da Comissão de Processo Seletivo (CPS), instituída pela Portaria UEMS-PROPPPI nº 034/2020, de 13 de julho de 2020, outorgada por delegação de competência pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS, por meio da Portaria PROPP/UEMS nº 57/2019 de 18 de outubro de 2019 e considerando a Resolução CEPE-UEMS nº 1.623 de 24 de maio de 2016, torna público o presente Edital para abertura de inscrições visando a seleção de candidatos a ALUNO REGULAR no Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em RECURSOS NATURAIS – área de concentração RECURSOS NATURAIS, nível MESTRADO para ingresso no ano de 2021.

O Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais tem como objetivos principais formar profissionais com conhecimento interdisciplinar, que contribuam para o desenvolvimento regional, sobretudo no reconhecimento e exploração responsável dos biomas Cerrado e Pantanal e formar profissionais qualificados que dominem ferramentas específicas para o monitoramento de recursos naturais e tenham uma concepção integrada das relações homem/natureza. Para tanto, há três linhas de pesquisa:

a) Ambientes Naturais: Avaliar as condições ambientais (solo, água, atmosfera e biota), principalmente a relação da biodiversidade regional com os fatores abióticos, como pesticidas, resíduos industriais, queimadas, entre outros distúrbios. As sublinhas associadas são:

- 1) Biologia e Ecologia Vegetal e Animal;
- 2) Ecologia Química e Comportamental;
- 3) Dinâmica e avaliação do risco ambiental de agroquímicos;
- 4) Avaliação, restauração ambiental e respostas ao estresse.

b) Produtos Naturais: Pesquisar e identificar fontes naturais e interpretar como estes podem ser utilizadas na farmacologia, na indústria de alimentos, em bioenergia, em biotecnologia entre outras, com o menor impacto possível ao meio ambiente. As sublinhas associadas são:

- 1) Avaliação da composição química e atividades biológicas de plantas e animais;
- 2) Identificação de fontes de recursos naturais exploráveis no cerrado: potencial de uso e aplicabilidade.

c) Materiais e Métodos Aplicados aos Recursos Naturais: Desenvolver metodologias de análises e materiais avançados (biomateriais, cerâmicas, polímeros, vidros, cristais entre outros) que possam diagnosticar e monitorar os recursos naturais. As sublinhas associadas são:

- 1) Desenvolvimento de materiais e metodologias de análise e caracterização;
- 2) Estudos de composição e estabilidade oxidativa de óleos e biodiesel.

1. Da Inscrição

1.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo graduados(as) nas seguintes áreas: Ciências Exatas e da Terra, ou Ciências Biológicas, ou Engenharias, ou Ciências Agrárias, ou os cursos de Ciência e Tecnologia dos Alimentos, ou Farmácia, ou Biomedicina, ou Medicina, ou Nutrição, ou Tecnologia em Gestão Ambiental ou Tecnologia Ambiental.

1.2. Os(As) candidatos que estejam cursando o último semestre do curso de graduação poderão se inscrever, desde que sua colação de grau aconteça antes da data da matrícula prevista no item 5.2 deste edital.

1.3. A documentação exigida para inscrição (item 2) deverá ser enviada no período de 28 de outubro a 26 de novembro de 2020, ao endereço eletrônico pgrn@uems.br, com cópia para pgrn.uems@gmail.com.

1.3.1. Os arquivos enviados por e-mail não deverão exceder o limite de 5 MB, ficando sujeitos à não aceitação pelo sistema de e-mail institucional.

1.4. O candidato deverá acessar o Portal da Pós-Graduação UEMS por meio do endereço eletrônico <http://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal>, para realizar a inscrição no Processo Seletivo.

1.4.1. O comprovante de inscrição gerado via Portal da Pós-Graduação deverá ser anexado à documentação exigida para inscrição.

1.4.2. Para gerar o Boleto Bancário para pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), o (a) candidato(a) será redirecionado para o site da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FUNAEPE), no qual deverá realizar um outro cadastro para a geração do boleto bancário.

1.4.3. O Portal da Pós-Graduação estará disponível para cadastro/geração de boletos a partir das 0h do primeiro dia de início das inscrições, e encerrará às 10h do último dia de inscrições, sendo considerado o horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul.

1.4.4. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 26 de novembro de 2020, em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

1.4.5. O comprovante de agendamento do pagamento não será aceito como comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

1.4.6. Os servidores do quadro efetivo da UEMS ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição, conforme Deliberação CA/COUNI-UEMS nº 013, de 08/09/2009, devendo o candidato comprovar o vínculo efetivo mediante apresentação de cópia do holerite, ou uma declaração emitida pelo Setor de Registro Funcional da Universidade.

1.5. São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e a documentação por ele(a) fornecidas para a inscrição no processo seletivo, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.6. O valor recolhido referente à taxa de inscrição não será devolvido, em nenhuma hipótese.

2. Da Documentação para a inscrição

2.1. Documentos necessários para a inscrição, encaminhados em formato PDF com tamanho total de até 5Mb:

- a) Cópia da Cédula de Identidade (RG) ou de documento de identificação oficial com foto, desde que tenha registrado neste documento o número da Cédula de Identidade;
- b) Formulário de inscrição, preenchido (ANEXO I);
- c) Carta de apresentação conforme modelo e orientações previstos no ANEXO II;
- d) Declaração de previsão de conclusão de Curso (ANEXO III) aos candidatos que ainda não colaram grau acadêmico de graduação.
- e) Comprovante de inscrição gerado por meio do Portal de Pós-Graduação (vide item 1.4)
- f) Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, ou, no caso de servidor efetivo da UEMS, comprovante de vínculo efetivo com a Instituição (vide item 1.4.6).

2.1.1. Os arquivos referentes aos ANEXOS deste Edital estão disponíveis na página oficial do PGRN: http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico/inscricoes, menu "Processo Seletivo", opção "Aluno Regular".

2.1.2. Para os(as) candidatos(as) de nacionalidade estrangeira, o documento listado na alínea a) do item 2.1 poderá ser substituído por cópia de documento de identidade para estrangeiro ou cópia de passaporte [páginas contendo número do documento, foto e dados pessoais do(a) candidato(a)].

2.1.3. Para a comprovação da conclusão de escolaridade dos(as) candidatos(as) de nacionalidade estrangeira, será aceito comprovante de conclusão de escolaridade do ensino superior no Brasil, ou declaração de processo de equivalência de estudos realizados no exterior, concedida pelo órgão competente.

3. Das Vagas e Classificação

3.1. As vagas serão preenchidas por ordem de classificação final no processo seletivo, sendo 20 (vinte) o número máximo de vagas.

3.1.1. O número de candidatos que serão convocados para matrícula como aluno regular será estabelecido após o processo seletivo, ao analisar a disponibilidade de bolsas.

3.1.2. Do quantitativo de vagas, 80% (oitenta por cento) serão preenchidas por candidatos(as) que optarem por serem orientados(as) por docentes da Unidade Universitária de Dourados, e 20% (vinte por cento) por candidatos(as) que optarem por orientação de docentes da Unidade Universitária de Naviraí, considerando as opções selecionadas pelo(a) candidato(a) no ANEXO II (Carta de Apresentação). A relação de docentes/orientadores está disponível na página oficial PGRN: http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico/docente_discente.

3.2. O candidato aprovado será convocado para matrícula a partir da data prevista em calendário (item 5.2 deste edital).

3.2.1. No ato da matrícula, o candidato convocado impossibilitado de comprovar a documentação relativa à conclusão do curso de graduação, será deslocado para a última colocação na lista de classificação.

3.2.2. Serão classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente da Pontuação Final, por Unidade Universitária de opção de orientação (Dourados ou Naviraí), informada pelo(a) candidato(a) nos formulários de inscrição deste Processo Seletivo (ANEXO I e ANEXO II). A escolha do orientador determinará a Unidade Universitária à qual o(a) candidato(a) irá concorrer no processo seletivo.

4. Das Bolsas

4.1. Após a matrícula, havendo disponibilidade de bolsas para a primeira implantação, será utilizada a classificação geral obtida no Processo Seletivo, independentemente da opção de orientação (unidade universitária) selecionada pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição.

4.1.1. As implantações/renovações posteriores obedecerão aos editais com normas e critérios de concorrência, manutenção e redistribuição de bolsas estabelecidos anualmente pela Comissão de Bolsas do Programa.

5. Do Processo Seletivo e Admissão

5.1. O Processo Seletivo será de responsabilidade da CPS, formada por 05 (cinco) membros docentes pertencentes ao núcleo permanente do Programa.

5.2. A Seleção se dará conforme cronograma a seguir:

Cronograma	Datas e horários*
Período de Inscrições	28/10 a 26/11/2020
Divulgação do resultado da análise documental	02/12/2020
Período para apresentação de recurso referente à análise documental	03 e 04/12/2020
Resultado dos recursos	09/12/2020
Etapa 1: Avaliação do Currículo Lattes (Peso 1)	
Resultado da Etapa 1	11/12/2020
Recursos referentes à Etapa 1	14 e 15/12/2020
Resultado dos Recursos	17/12/2020
Etapa 2 Entrevista Remota (Peso 2)	
Realização das Entrevistas	21, 22, 25 e 26/01/2021 Períodos matutino e vespertino
Resultado da Etapa 2	29/01/2021
Recursos referentes à Etapa 2	30/01 e 01/02/2021
Resultado dos Recursos à Etapa 2 e Resultado Final	A partir de 04/02/2021
Previsão de período para Matrícula	29 a 31/03/2021 08h às 13h

* Todos os horários se referem ao horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (MS).

5.3. Após a conferência de todos os documentos encaminhados, a CPS disponibilizará em 02 de dezembro de 2020 o resultado de homologação, contendo as inscrições deferidas e indeferidas na página oficial, disponível em http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico/inscricoes, menu "Processo Seletivo", opção "Aluno Regular".

5.3.1. O(A) candidato(a) que não enviar no e-mail todos os documentos descritos no item 2.1, ou enviá-los fora do prazo, ou não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, ou recolhê-la fora do prazo previsto neste edital, terá sua inscrição indeferida pela CPS e será eliminado do processo seletivo.

5.4. O processo de seleção se dará em duas etapas, como detalhadas a seguir:

5.4.1. Etapa 1: Avaliação do Currículo Lattes (eliminatória e classificatória)

5.4.1.1. O currículo Lattes de cada candidato(a) será avaliado de acordo com a tabela de pontuação de Currículo Lattes (ANEXO IV) preenchida pela CPS.

5.4.1.2. A pontuação da tabela somente será considerada se as informações contidas no Currículo Lattes trouxerem completa informação sobre o item.

5.4.1.3. Serão consideradas apenas as atividades realizadas no período compreendido de 2016 a 2020.

5.4.1.4. A CPS poderá requerer os certificados e comprovantes declarados no Currículo Lattes do candidato a qualquer momento, durante ou posterior ao processo de seleção ou matrícula. Caso haja inconsistências na certificação das informações declaradas no Currículo Lattes, a CPS ou a Coordenação do Programa poderá indeferir a inscrição ou a matrícula do candidato, caso não atenda as condições previstas neste edital.

5.4.1.5. Para a(s) atividade(s) dos itens do ANEXO IV com unidade "ano" que não atingirem um ano completo, a pontuação será calculada considerando as frações de ano (meses), sendo considerados apenas os meses completos.

5.4.1.6. Na verificação dos QUALIS dos artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos científicos será usada a classificação mais recente disponível no site da CAPES, além de ser considerada a seguinte ordem das áreas de avaliação:

- Ciências Ambientais;
- Interdisciplinar;
- Classificação QUALIS mais próxima ao tema do trabalho.

5.4.1.7. As atividades que constarem no currículo em duplicidade serão consideradas apenas uma vez.

5.4.1.8. Ao currículo com maior Pontuação do Currículo Lattes (PCL) será atribuída nota 10,00 (dez), e aos demais, as notas serão normalizadas proporcionalmente.

5.4.1.9. O(A) candidato(a) que obtiver PCL < 5 antes da normalização definida em 5.4.1.8. será desclassificado do processo seletivo.

5.4.1.10. A classificação dos(as) candidatos(as) para divulgação desta etapa será em ordem decrescente da PCL.

5.4.1.11. Eventuais empates constatados na PCL serão resolvidos com base no ANEXO IV deste edital, na seguinte ordem:

- a) O(A) candidato(a) com maior produção qualificada entre os itens 3.1 e 3.5 em ordem crescente por item;
- b) O(A) candidato(a) com maior pontuação no item 2.4.

5.4.1.12. A convocação dos candidatos para a Etapa 2 (Entrevista) será organizada pela ordem decrescente da PCL, de acordo com a opção de orientação (Unidade Universitária de Dourados ou Naviraí) informada pelo(a) candidato(a) no ANEXO I e no ANEXO II.

5.4.1.13. Eventuais divergências na opção de orientação entre os ANEXOS I e II serão resolvidas considerando a Unidade Universitária dos docentes selecionados pelo(a) candidato(a) no ANEXO II.

5.4.1.14. O resultado da Etapa 1 e a convocação para a Etapa 2 serão disponibilizados a partir de 11 de dezembro de 2020, na página oficial PGRN:

http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico/inscricoes, menu "Processo Seletivo", opção "Aluno Regular".

5.4.2. Etapa 2: Entrevista (eliminatória e classificatória)

5.4.2.1. As entrevistas serão realizadas nos dias 21, 22, 25 e 26 de janeiro de 2021, por meio remoto, em plataforma virtual, com link disponibilizado previamente. A listagem dos candidatos convocados, bem como as datas e horários serão estabelecidos posteriormente no edital de convocação para a entrevista.

5.4.2.2. Os candidatos serão entrevistados de acordo com a ordem decrescente da nota obtida na Etapa 1 (Avaliação de Currículo Lattes). Somente serão convocados para entrevista os 48 (quarenta e oito) melhores classificados para as vagas de Dourados, e os 12 (doze) mais bem classificados nas vagas de Naviraí.

5.4.2.3. O(A) candidato(a) receberá o link da sala virtual na qual ocorrerá a entrevista com os membros da banca no e-mail informado pelo candidato no ANEXO I.

5.4.2.4. O(A) candidato(a) deverá responder ao e-mail mencionado no item 5.4.2.3., confirmando o recebimento do link para a participação na entrevista.

5.4.2.5. O(A) presidente da banca de entrevista dará ao(à) candidato(a) uma tolerância de atraso de no máximo 10 (dez) minutos do horário divulgado para acesso à sala virtual. Caso o(a) candidato(a) não acesse a sala nesse tempo de tolerância, será desclassificado.

5.4.2.6. A desclassificação tratada no item anterior poderá ser reconsiderada pela Comissão de Processo Seletivo caso o(a) candidato(a) comunique o problema de conexão, via e-mail pgrn@uems.br (com cópia para pgrn.uems@gmail.com) dentro do limite estabelecido de 6h a partir do horário de sua entrevista.

5.4.2.7. Se no momento da entrevista houver problema com a conexão que comprometa a avaliação do candidato, o Presidente da banca deverá comunicar à CPS, que poderá marcar uma nova entrevista.

5.4.2.8. O(A) candidato(a) será entrevistado individualmente pela banca examinadora, composta por 2 ou 3 membros, que poderão ser da CPS ou outros docentes do PGRN, devendo demonstrar argumentação analítica, clareza e coerência ao responder questões sobre o Currículo Lattes, a formação acadêmica e suas pretensões no Programa, relativas a três quesitos principais, cujas notas máximas na composição da nota final são as seguintes:

Quesitos	Nota
Formação e experiência prévia	4
Expectativas e disponibilidade	3
Projeto de Pesquisa	3
Total	10

5.4.2.9. A entrevista será integralmente gravada e é vedada a sua transmissão ao público.

5.4.2.10. Com base na tabela apresentada no item 5.4.2.8., o(a) candidato(a) será avaliado(a) com nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) por cada entrevistador e a Pontuação da Entrevista (PE) será obtida pela média simples das notas apontadas pelos entrevistadores.

5.4.2.11. Após o início da entrevista não serão permitidas interrupções durante a sua realização, exceto quando se tratar de problemas de ordem técnica relacionados à conexão.

5.4.2.12. O(A) candidato(a) que obtiver PE <= 3 ou não comparecer à sala virtual na data e horário estabelecidos para a realização da entrevista, será desclassificado(a) do processo seletivo.

5.4.2.13. O resultado dessa etapa será disponibilizado em 29 de janeiro de 2021 na página oficial PGRN: http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico/inscricoes, menu "Processo Seletivo", opção "Aluno Regular".

6. Do Resultado

6.1. O resultado final do processo seletivo será expresso pela Pontuação Final (PF), determinada pela relação $PF = (PCL + (PE \times 2)) / 3$, e serão classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, obedecido o número de vagas disponíveis no Programa e a opção de orientação (unidade universitária).

6.2. Eventuais empates serão resolvidos na seguinte ordem:

- a) maior valor obtido na PE;
- b) maior valor obtido na PCL.

6.3. O resultado final do Processo Seletivo será publicado a partir de 04 de fevereiro de 2021, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (<http://www.imprensaoficial.ms.gov.br>) e disponibilizado na página oficial PGRN: http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico/inscricoes, menu "Processo Seletivo", opção "Aluno Regular".

7. Do Recurso

7.1. Dos resultados de cada uma das etapas do Processo Seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recotagem, devidamente fundamentado e remetido à CPS, no prazo de até 2 (dois) dias úteis de sua divulgação, conforme disposto no cronograma do item 5.2.

7.2. A documentação do recurso deverá ser encaminhada à Secretaria da Pós-Graduação *stricto sensu* em Recursos Naturais, para os endereços de e-mail pgrn@uems.br e pgrn.uems@gmail.com. Na documentação deverá constar a assinatura digitalizada do candidato, e o e-mail contendo o recurso deve ser encaminhado observando o prazo acima mencionado.

7.2.1. A CPS não se responsabilizará por recursos via correio eletrônico não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento da documentação.

7.3. A CPS, no prazo de dois dias úteis, irá proferir sua decisão por escrito e de forma fundamentada, indicando os motivos que acolhem ou não os argumentos levantados pelo(a) candidato(a). Ao final do prazo da decisão, ela estará disponível ao(à) candidato(a) na página oficial PGRN: http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico/inscricoes, menu "Processo Seletivo", opção "Aluno Regular".

7.4. Da decisão da CPS que não acolher os argumentos levantados pelo(a) candidato(a), não caberá pedido de recurso à autoridade hierárquica, salvo se houver denúncia de que ela não foi proferida na forma escrita ou deixou de ser fundamentada, hipótese em que será interposto na forma de pedido de reconsideração, e dirigida à Coordenação do Programa, nos endereços de e-mail descritos no item 7.2.

7.5. Se constatar que a CPS não proferiu sua decisão de forma escrita ou deixou de fundamentá-la, a Coordenação do Programa encaminhará o pedido de reconsideração para a CPS proferir sua decisão no modo descrito no item 7.3.

7.6. O pedido de reconsideração que buscar discutir os argumentos propostos no recurso será indeferido pela CPS, em razão da perda do direito de recorrer.

7.7. Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, ficando condicionado ao resultado do recurso.

8. Da matrícula

8.1. Os candidatos classificados e convocados para efetuar matrícula deverão comparecer à Secretaria do Programa em data e horário estipulados no edital de convocação, portando os seguintes documentos:

- a) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- b) Original e cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
- c) Original e cópia da Cédula de identidade (RG), ou de documento de identificação com foto, desde que tenha registrado o número da Cédula de Identidade;
- d) Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Original e cópia do Título de Eleitor;
- f) Certidão atualizada de quitação com a justiça eleitoral expedida pela internet, no site do Tribunal Superior Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) ou emitida pelos cartórios eleitorais, sendo, neste caso, necessário apresentar original e cópia;

- g) Original e cópia da Certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maior de dezoito anos, se do sexo masculino;
- h) Requerimento de matrícula inicial (será disponibilizado posteriormente na página PGRN (http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico), menu "Documentos e Formulários", devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a) e orientador(a).
- i) Original e cópia do Diploma de graduação ou comprovante de conclusão de curso de graduação;
- j) Original e cópia do Histórico de graduação completo;

8.1.1. Caso o(a) candidato(a) não apresente os documentos exigidos no item 8.1. , alíneas "i" e "j"), no dia da matrícula, o(a) mesmo(a) deverá apresentar a declaração de conclusão de todas as exigências do projeto pedagógico do curso com previsão de data de colação de grau.

8.1.2. Caso não seja apresentado o documento comprobatório de colação de grau em até no máximo 1/3 do início das atividades do curso, o(a) aluno(a) terá sua matrícula cancelada automaticamente.

8.2. Na hipótese de continuidade do atendimento remoto na UEMS à época da matrícula, no Edital de convocação para matrícula constarão as orientações necessárias ao procedimento de matrícula na forma remota.

8.3. O(A) candidato(a) convocado(a) para a matrícula que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido neste Edital, ou não apresentar um dos documentos exigidos no item 8.1, alíneas "a" a "h", perderá o direito à vaga.

8.4. O(A) candidato(a) convocado(a) para matrícula que estiver impossibilitado de comprovar a conclusão do curso de graduação por meio dos documentos exigidos no item 8.1, alíneas "i" e "j", ou por meio do disposto no item 8.1.1, será deslocado(a) para a última colocação na lista de classificação.

9. Das Disposições gerais

9.1. O Regulamento do Programa está disponível para consulta no endereço eletrônico <http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico>, menu "Documentos e Formulários".

9.2. Enquanto se mantiver o atendimento administrativo remoto na UEMS, as dúvidas referentes a este Processo Seletivo devem ser encaminhadas ao e-mail pgrn@uems.br, com cópia para pgrn.uems@gmail.com.

9.3. Endereço do Programa:

Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Recursos Naturais
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Cidade Universitária de Dourados / Rod. Dourados-Itahúm, Km 12
Centro de Estudos em Recursos Naturais – CERNA CL 1 (antigo CInAM)
C.P. 351, CEP 79804-970 - Dourados, MS
Fone: (67) 3902-2652 – pgrn.uems@gmail.com / pgrn@uems.br
http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico/inscricoes

9.4. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado na página oficial PGRN: http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico/inscricoes, menu "Processo Seletivo", opção "Aluno Regular".

9.5. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no completo conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

9.6. Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as divulgações relativas ao Processo Seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos: <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico/inscricoes, menu "Processo Seletivo", opção "Aluno Regular".

9.7. A CPS decidirá os casos omissos no âmbito de sua competência.

Dourados/MS, 20 de outubro de 2020.

Luis Humberto da Cunha Andrade
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

**ANEXO I do Edital nº 014/2020 - PGRN/UEMS
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - MESTRADO**

1. DADOS PESSOAIS

01 - NOME COMPLETO		02 - E-MAIL		
03 - ESTADO CIVIL	04 - SEXO	05 - NACIONALIDADE	06 - NATURALIDADE (Cidade / Estado)	07 - DATA DE NASCIMENTO
08 - RG	09 - ÓRGÃO EXPEDIDOR	10 - CPF		11- PASSAPORTE / PAÍS DE ORIGEM (para estrangeiros)

2. ENDEREÇO

01 - ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA/AVENIDA, NÚMERO, BLOCO, APTO., SALA, ETC.)			BAIRRO	
TELEFONE FIXO ()	CELULAR ()	CIDADE	ESTADO	CEP

3. ESCOLARIDADE

01 - GRADUAÇÃO	02 - ANO DE CONCLUSÃO
03 - INSTITUIÇÃO	

4. CURRÍCULO LATTES

COLE AQUI O LINK DE ACESSO PÚBLICO AO SEU CURRÍCULO LATTES;

5. OPÇÃO DE ORIENTAÇÃO

() Docente vinculado à Unidade de Dourados
() Docente vinculado à Unidade de Naviraí

6. DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Insira aqui a cópia digitalizada de seu documento de identificação (Cédula de Identidade (RG) ou de documento de identificação oficial com foto, desde que tenha registrado neste documento o número da Cédula de Identidade), frente e verso.

--

7. COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Insira aqui a cópia digitalizada do comprovante de pagamento da taxa de inscrição (O comprovante de agendamento do pagamento não será aceito como comprovação de pagamento)

--

8. DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que não há nenhum impedimento para participar na seleção, pois satisfaço às exigências do Edital nº 014/2020 - PGRN/UEMS de 20 de outubro de 2020, e aceito todas as regras que lhe são pertinentes.

LOCAL: _____	DATA: ____/____/____
ASSINATURA: _____	

ANEXO II do Edital nº 014/2020 - PGRN/UEMSCARTA DE APRESENTAÇÃO - MESTRADO

1. Nome do(a) candidato(a):	
Graduação:	Ano de Conclusão:
Instituição de Ensino Superior:	

2. Resumo abordando os seguintes tópicos: perfil acadêmico; experiência em estágio, e/ou iniciação científica, projeto e/ou pesquisa, justificativa da escolha da sublinha e motivação para ingresso no curso de Mestrado do PGRN.

Assinatura do(a) Candidato(a)

3. Orientador de interesse (Indique três nomes da lista abaixo, **em ordem de interesse, enumerando de 1 a 3**)

Unidade de Dourados	Unidade de Naviraí
() Antonio Rogério Fiorucci	() Ademir dos Anjos
() Claudia Andrea Lima Cardoso	() Alberto Adriano Cavalheiro
() Elaine Antoniassi Luiz Kashiwaqui	() Euclésio Simionatto
() Gilberto José de Arruda	
() Junior Reis Silva	
() Laércio Alves de Carvalho	
() Luis Humberto da Cunha Andrade	
() Marcelo Leandro Bueno	
() Margareth Batistote	
() Sandro Marcio Lima	
() Sidnei Eduardo Lima-Júnior	
() Vinicius de Oliveira Ribeiro	
() William Fernando Antonialli Junior	
() Yzel Rondon Suárez	

ANEXO III do Edital nº 014/2020 - PGRN/UEMS DECLARAÇÃO DE PREVISÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO

(Obrigatório somente aos candidatos que ainda não concluíram a graduação)

Eu, _____, CPF nº _____, R.G. nº _____, curso de graduação _____, **declaro ainda não ter concluído o curso de graduação no ato da inscrição deste Processo Seletivo**, com previsão de conclusão para _____.

Caso selecionado(a) para matrícula como Aluno(a) Regular pelo Programa de Pós-graduação em Recursos Naturais, declaro estar ciente da data de **31 de março de 2021** como prazo final para apresentação do diploma, ou certificado de conclusão do curso de graduação, e que a não apresentação de tais documentos resultará em meu deslocamento para a última colocação na lista de classificação.

Por estar de acordo com esta declaração, assino-a.

Dourados/MS, ____ de _____ de 2020. _____
Nome e assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV do Edital nº 014/2020 PGRN/UEMS

LISTAGEM DA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES – MESTRADO, CONFORME TABELA (Anexo V)
(Preenchimento pela CPS)

Ordem	Título do item/produção	Ano

Ord.	Item avaliado	Condição	Unidade	Pontuação	Quantidade	Sub-total
3.	Artigos Publicados ou aceitos para publicação em periódicos científicos indexados na Área Ciências Ambientais, Interdisciplinar, ou classificação QUALIS mais próxima ao tema do trabalho.					
3.1	QUALIS A1	Autor	Artigo	30		
3.2	QUALIS A2	Autor	Artigo	26		
3.3	QUALIS B1	Autor	Artigo	21		
3.4	QUALIS B2	Autor	Artigo	17		
3.5	QUALIS B3	Autor	Artigo	12		
3.6	QUALIS B4	Autor	Artigo	8		
3.7	QUALIS B5	Autor	Artigo	3		
3.8	QUALIS C	Autor	Artigo	2		
3.9	Indexados e não avaliados no QUALIS	Autor	Artigo	1 (limitado a 10 pontos)		
3.10	Não indexado	Autor	Artigo	0,5 (limitado a 5 pontos)		
4.	Resumos Publicados em Anais de Eventos Científicos (de 3 ou mais páginas)					
4.1	Internacionais	Autor	Artigo	2,5 (limitado a 25 pontos)		
5.2	Nacionais	Autor	Artigo	1,5 (limitado a 15 pontos)		
5.3	Regionais / locais	Autor	Artigo	1,0 (limitado a 10 pontos)		
6.	Livros ou capítulos de livros					
6.1	Capítulos de livros	Autor	Capítulo	10		
6.2	Autoria de livros	Autor	Livro	20		
7.	Produtos e Patentes					
7.1	Inovação Tecnológica (Patentes, softwares, desenvolvimento de produtos e processos)	Autor	Patente	10		
Pontuação Total						

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2020-6
 PROCESSO Nº 55/001.254/2019
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 006/2020

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 23 de outubro de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA, inscrita no CNPJ 59.309.302/0001-99**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 005: INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA						
5	Seringa - Volume: 20 ml; Tipo: descartável; Material: polipropileno transparente; Forma: cilíndrica, com anel de retenção e siliconização interna e escala de gravação indelével; Bico: central luer lock; Acompanha: agulha fixa, estéril e descartável; medida da agulha: 25 x 7 mm; cânula: siliconizada em aço inox; Bisel: curto trifacetado; Conector: plástico; Tampa: plástica; Canhão: colorido; Requisito: atóxica, apirogênica, estéril; Requisito da embalagem: embaladas individualmente, com abertura asséptica.	1 - Un.	328.500 <u>(C O T A PRINCIPAL)</u>	INJEX	R\$0,42	R\$137.970,00
VALOR GLOBAL						R\$137.970,00

Campo Grande, 23 de outubro de 2020.

Leonardo Dias Marcello
 Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.373 de 20 de julho de 2020, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 059/2020.

PROCESSO: 55/000.231/2020.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	
01	CIRÚRGICA MS LTDA	0,05	
02		2,92	
03		2,32	
04		1,29	
05		2,52	
11		0,11	
13		6,97	
19		MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTO HOSPITALARES LTDA	829,33
19.1		MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTO HOSPITALARES LTDA (UNIFICADO)	-
21		MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTO HOSPITALARES LTDA	769,77
21.1	MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTO HOSPITALARES LTDA (UNIFICADO)	-	

ITENS DESERTOS:06,07,08,09,10,12,14,15,16,17,18,20,22,23 e 24.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 23 de outubro de 2020

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 1379 de 20 de julho de 2020, publicado em DOE de 24 de julho de 2020, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o aviso de prosseguimento do **lote 05** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES X.

PREGÃO ELETRÔNICO: 034/2020

PROCESSO: 55/000.217/2020

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia **27 de outubro de 2020 às 08:00 horas** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 23 de outubro de 2020.

Simone de Oliveira Ramires Castro – Pregoeira EP03
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SAD.

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1.379 de 20 de julho de 2020, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o resultado de análise de amostra e prosseguimento da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES XVI.
PREGÃO ELETRÔNICO: 047/2020.
PROCESSO: 55/000.317/2020.

LOTE	EMPRESA	SITUAÇÃO
01	MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI - EPP	APROVADO
02	MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI - EPP	APROVADO
03	MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI - EPP	APROVADO
05	MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI - EPP	APROVADO
04	SOUZA MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI-ME	APROVADO
08	SOUZA MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI-ME	APROVADO
10	SOUZA MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI-ME	REPROVADO
14	SOUZA MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI-ME	APROVADO
06	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA	APROVADO
07	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA	APROVADO
09	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA	APROVADO
11	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA	APROVADO
12	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA	APROVADO
13	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA	APROVADO
15	STAR MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA	APROVADO
16	STAR MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA	APROVADO
16.1	STAR MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA	APROVADO
17	STAR MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA	APROVADO
17.1	STAR MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA	APROVADO

Convocamos as empresas participantes para o prosseguimento do certame, dia **29 de outubro de 2020 às 08:00hs (HORÁRIO LOCAL)**.

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 23 de outubro de 2020.

Simone de Oliveira Ramires Castro – Pregoeira EP03
 Coordenadoria de Licitação/COLIC/SAD.

Secretaria de Estado de Educação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual PADRE JOSÉ SCAMPINI, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2020

PROCESSO N. 29/032386/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual PADRE JOSÉ SCAMPINI, conforme abaixo:

Empresa (1): JANER CESAR SHINOHARA DE ALMEIDA, CNPJ N. 01.802.003/0001-01, vencedora do item: 1, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.659,00 (um mil e seiscentos e cinquenta e nove reais).

CAMPO GRANDE/MS, 22 de outubro de 2020.

Andrea Cristina Pezzolante Cancian
 Presidente da APM
 CPF N. 653.261.801-20

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual CHICO MENDES, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2020

PROCESSO N. 29/031475/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual CHICO MENDES, conforme abaixo:

Empresa (1): RUY RODRIGUES PANIAGO, CNPJ N. 37.577.145/0001-60, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, totalizando o contrato no valor de R\$ 20.425,88 (vinte mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos).

AGUA CLARA/MS, 22 de outubro de 2020.

Irene de Fátima Capitani
Presidente da APM
CPF N. 881.308.199-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres da ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO FERNANDES, por seu(sua) Presidente Lucilene de Jesus Ricardo, torna público que, por intermédio da Equipe de licitação designada em Ato, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO FERNANDES.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N. 03/2020

PROCESSO N. 29/035756/2020

ABERTURA DA SESSÃO: **às 14 horas do dia 9 de novembro de 2020**

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Laurentino Pires de Arruda, 430, Jd. Progresso, CEP 79.950-000, NAVIRAI/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO FERNANDES, sita à R. Laurentino Pires de Arruda, 430, Jd. Progresso, CEP 79.950-000, neste município.

NAVIRAI/MS, 22 de outubro de 2020.

Lucilene de Jesus Ricardo
Presidente da APM
CPF N. 010.549.501-80

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual JONAS BELARMINO DA SILVA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2020

PROCESSO N. 29/031305/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual JONAS BELARMINO DA SILVA, conforme abaixo:

Empresa (1): JORGE PAULO DA SILVA, CNPJ N. 05.027.616/0001-70, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.676,63 (dez mil e seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos).

FATIMA DO SUL/MS, 22 de outubro de 2020.

Rodrielly Vieira da Silva
Presidente da APM
CPF N. 007.556.171-93

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual REYNALDO MASSI, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2020

PROCESSO N. 29/033435/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual REYNALDO MASSI, conforme abaixo:

Empresa (1): B.A. MARQUES LTDA, CNPJ N. 15.310.799/0001-90, vencedora dos itens: 1, 2, 3, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.763,14 (dez mil e setecentos e sessenta e três reais e quatorze centavos).

IVINHEMA/MS, 23 de outubro de 2020.

Edilson Facina
Presidente da APM
CPF N. 390.221.881-91

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação referente ao processo, à contratada, ao objeto e demais dados abaixo relacionados, com base na justificativa contida nos autos e com amparo no art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93. **Autorização da Coordenadoria de Compra Direta e Contratação n. 34865.**

Processo: 71/000.289/2020

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAGRO), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n. 27.351.589/0001-29.

Fornecedor: DECORAÇÕES PANTANAL LTDA-EPP, inscrito no CNPJ n. 03.222.769/0001-42.

Objeto: Aquisição de 20 (vinte) Painéis - Divisória.

Valor Unitário: R\$ 100,00 (cem reais)

Valor total da aquisição: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Amparo Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Classificação Orçamentária: Funcional Programática 10.71205.20.609.2071.4434.0006, Natureza de despesa 44905251 – Fonte 0240000000, UGR 710101, UG 71101.

Campo Grande – MS, 23 de outubro de 2020.

Jaime Elias Verruck

Ordenador de Despesas – [SEMAGRO/MS](#)

RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Reconheço a inexigibilidade de licitação referente ao processo, à contratada, ao objeto e demais dados abaixo relacionados, com base na justificativa contida nos autos e com amparo no art. 25, I, da Lei n. 8.666/93. **Autorização da Coordenadoria de Compra Direta e Contratação n. 34847.**

Processo: 71/000.252/2020

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAGRO), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n. 27.351.589/0001-29.

Fornecedor: PERKINELMER DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ n. 00.351.210/0001-24.

Objeto: Aquisição de 1 (um) Calorímetro de Varredura Diferencial – DSC 6000.

Valor total da aquisição: R\$ 211.999,03 (Duzentos e onze mil, novecentos e noventa e nove reais e três centavos).

Amparo Legal: Artigo 25, I, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Classificação Orçamentária: Funcional Programática 10.71101.19.573.2068.4366.0001, Natureza de Despesa 44905208, Fonte 0112030001, UG 710101.

Campo Grande – MS, 22 de outubro de 2020.

Jaime Elias Verruck

Ordenador de Despesas – [SEMAGRO/MS](#)

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Inexigibilidade conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Inexigibilidade, art. 25, inciso I da lei 8.666/93.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/101.692/2020	Aquisição de Dextrocetamina para atender os pacientes do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	01	R\$ 420.000,00

Em 23 de Outubro de 2020.

Assinou:

Rosana Leite de Melo
Ordenadora de Despesas/FUNSAU/MS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 772, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR ANALUPE RIQUE URBIETA, matrícula n. 478715021, do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, na Secretaria de Estado Governo e Gestão Estratégica, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE OUTUBRO DE 2020.

Eduardo Correa Riedel
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 773, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR ANALUPE RIQUE URBIETA para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva Superior e Assessoramento, símbolo DCA-6, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 774, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, LUZ CATHIA RAMOS, matrícula n. 81173029, do cargo em comissão de Direção Executiva Superior e Assessoramento, símbolo DCA-6, na Secretaria de Estado de Educação, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 15 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2020.

Eduardo Correa Riedel
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 775, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR SERGIO WEASTONE LIMA GIL FILHO para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva Superior e Assessoramento, símbolo DCA-6, na Secretaria de Estado de Educação, em conformidade

com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 15 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2020.

Eduardo Correa Riedel
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 776, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Divulgar o gozo de férias do servidor relacionado na tabela desta Resolução, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV), com fulcro no art. 123 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004, conforme especificação constante do quadro:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
426921021	Eduardo Correa Riedel	1º/1/2018 a 31/12/2018	26/10/2020 a 4/11/2020
426921021	Eduardo Correa Riedel	1º/1/2019 a 31/12/2019	5/11/2020 a 19/11/2020

Campo Grande, 23 de outubro de 2020.

EDUARDO CORREA RIDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 324 DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 10, da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Fazenda, com fundamento no artigo 9º, da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016. Processo n. 11/012079/2020.

CARGO: AUXILIAR FAZENDÁRIO

Matrícula	Nome	Nível		Validade
		De	Para	
77496021	CENIRA GRUBERT RODRIGUES DA SILVA	VI	VII	09.08.2020
8184021	LUCIANA MESSIAS MEDRADO	VI	VII	13.07.2020
75666021	PAULO TRINDADE MENDES	IV	V	19.07.2020

CARGO: TÉCNICO FAZENDÁRIO

Matrícula	Nome	Nível		Validade
		De	Para	
83863021	ADENILDA APARECIDA MARTINS	VI	VII	22.08.2020
43793021	ADERCIO APARECIDO QUEIROZ	VII	VIII	05.07.2020
80300021	ALEXANDRA MARIA MARTINS	VI	VII	17.07.2020
71522021	ANA NAGILA NICOLAU FERREIRA	VI	VII	14.07.2020
61419021	CARLOS ROBERTO DA SILVA	VI	VII	16.07.2020

79927021	GENY DIVINA FIRME	VI	VII	03.07.2020
80794021	ISAIAS BRAZ SOTTOLANO	VI	VII	01.07.2020
38487021	JORGE BARBIERI FIGUEIREDO	VI	VII	21.07.2020
63462021	JOSE PAULO TEIXEIRA MACHADO	VI	VII	08.07.2020
47523021	JUSCENI DE FATIMA APARECIDA QUEIROZ	VI	VII	02.07.2020
76826021	LUIZ CARLOS SILVA DE FARIA	VI	VII	10.07.2020
72161022	MARCIA MARIA DOS SANTOS	VI	VII	28.08.2020
81874021	MARIA ANTONIA ROCHA	VI	VII	21.09.2020
61418021	MARLENE QUEIROZ DE SALLES ZECHI	VI	VII	02.07.2020
66999021	NELSON FILHO DE JESUS	VI	VII	03.07.2020
10986021	NILZA BRANDAO	VI	VII	17.07.2020
64507021	RICARDO PIRES DE ABREU	VI	VII	11.08.2020
81846021	ROMILDA GOMES FRANCISCA	VI	VII	04.07.2020
55804021	ROMILDA ROCHA LIMA	VI	VII	09.08.2020
71962021	ROSEMAR LOPES DOS SANTOS DIAS	VI	VII	02.07.2020
51958021	SANIA DE ARAUJO DAGOSTIM FREITAS	VI	VII	31.08.2020
60124021	SERGIO PEREIRA DOS SANTOS	VI	VII	01.07.2020
80702021	SILVIA PEREIRA CAMPOS	VI	VII	30.06.2020
108373021	SILVIO CESAR BARBOSA	VI	VII	15.07.2020
85960021	SIRLEIA DIAS DOS SANTOS LIMA	VI	VII	08.07.2020
64958021	SIRLINEI ALVES DA SILVA VENÂNCIO	VI	VII	23.08.2020
55842021	TERESA PAVANELLI	VI	VII	04.07.2020
48948021	VALERIA DA SILVA FERRO	V	VI	14.08.2020

CAMPO GRANDE-MS, 15 de outubro de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 326 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando às exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

DESIGNAR os servidores Esaú Rodrigues de Aguiar Neto, matrícula n. 250022, como Gestor do Contrato, lotado na Unidade de Capacitação/CONEMAE e, Marilene Costa Melo Rodrigues, matrícula n. 86167021, como Fiscal do Contrato, lotada na Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 009/2020, registro GCONT n. 13.815, vinculado ao Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul - PROFISCO II-MS, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a Fundação Getúlio Vargas - CNPJ n. 33.641.663/0001-44, (Processo n. 11/006.915/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 20 de outubro de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 327 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando às exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

DESIGNAR os servidores Eloisa Elena de Assis, matrícula n. 62195021, como Gestor do Contrato, lotada na Superintendência de Administração e Finanças/SEFAZ-MS e, Francisco de Assis Ovelar, matrícula n. 40106023, como Fiscal do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 019/2020, registro GCONT n. 14.033, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda, e a empresa Easycréd Serviços de Crédito e Turismo EIRELI – CNPJ n. 15.254.654/0001-19, (Processo n. 11/005.665/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 20 de outubro de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 328 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR JOÃO ENILDO BOGARIM INFRAN, matrícula n. 58412023, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe F, referência 552, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Fiscalização do ICMS Indústria, Comércio e Serviços/SAT, no período de 16 a 30 de novembro de 2020, em virtude do afastamento do titular, Rosinei Alves de Barros, matrícula n. 75966023, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 20 de outubro de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 329 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 10, da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016, resolve:

CONCEDER progressão funcional à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, com fundamento no artigo 9º, da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016. Processo n. 11/012079/2020.

CARGO: ANALISTA FAZENDÁRIO

Matrícula	Nome	Nível		Validade
		De	Para	
62798021	LUCIANE OCAMPOS GARCIA	V	VI	27.12.2019

CAMPO GRANDE-MS, 20 de outubro de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 330 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR HELIO PEREIRA QUIRINO, matrícula n. 30157021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Agência Fazendária de Campo Grande/COAF/SAT, e seus respectivos Postos de Atendimento de Terenos, Rochedo, Jaraguari, Corguinho, Bandeirantes, Acrissul, Aero Rancho, General Osório, Guaicurus e Bosque dos Ypês, no período de 13 a 27 de outubro de 2020, em virtude do afastamento do titular, Milton Gonçalves Pessoa, matrícula n. 30844021, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 20 de outubro de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

EDITAL N. 002/SEFAZ/2020
 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2019, conforme constante no anexo deste Edital, sendo que:

I - os servidores poderão interpor recurso contra o resultado da ADI, dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (Cradi), no prazo de cinco dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, observado o estabelecido no Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017;

II - o recurso deverá ser fundamentado e instruído com o Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual (PGDI) e o Termo de Avaliação de Desempenho (Tadi);

III - o recurso intempestivo ou não instruído com os documentos necessários será indeferido pelo Presidente da Cradi.

CAMPO GRANDE, 15 de outubro de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
 Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO DO EDITAL N.002/SEFAZ/2020

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

Matrícula	Nome	Nota
59696021	ADALBERTO FERREIRA ARCAMENIA	84,83
83099021	ADALTO JOSE MANZANO	97,03
54584021	ADÃO PEREIRA DOS REIS	95,82
60380021	ADAURI OJEDA	69,65
87522022	ADELIA DIAS DE OLIVEIRA	92,67
15988021	ADEMIR DE OLIVEIRA PREVIATO	94,14
76709022	ADEMIR GALDINO ROSA	100,00
109118021	ADEMIR PEREIRA BORGES	98,25
68797021	ADEMIR SALVIONE BONIN	90,00
36171021	ADEMIR SANTOS DE JESUS	96,79
83863021	ADENILDA APARECIDA MARTINS	98,27
105735021	ADENIR SIQUEIRA NOGUEIRA	96,38
43793021	ADERCIO APARECIDO QUEIROZ	99,65
98710021	ADILEU PIMENTA JUNIOR	90,39
80509021	ADILMA BEZERRA DA SILVA	97,28
66387021	ADILSON CARLOS BATISTA	98,17
467227021	ADNAN SILVA COELHO DAS NEVES	94,80
110213021	ADRIANA CASARIN GASPAROTO	97,61
88867021	ADRIANA DA SILVA RUBIN	98,96
433067021	ADRIANO FONTOURA CAMARGO	82,28
393731021	ADRIANO GARCIA MAGALHAES	100,00
84320024	ADRIANY MOREIRA GOES	88,81
92240021	ADYR DE AZEVEDO MACIEL	54,62
79943021	AFONSA MARIA DA GLORIA NOGUEIRA	99,00
108537021	AFONSO DA SILVA FERREIRA	88,69
63944022	AFRANIO DE ARAUJO SOBREIRA	97,42
85224021	AGNALDO JOSE VIEIRA MARTINS	93,00
61782021	AGUINALDO LUIZ MOREIRA	97,48
15593021	AKIRA ONO	90,17
77430021	ALAN LIMA PEREIRA	97,81
19229021	ALAN STUCCHI	99,81
59260021	ALBERTO MARTYRES DE PAIVA	85,54
69410021	ALBERTO SABURO KANAYAMA	94,60
133422026	ALCY ALVES DA CUNHA	98,41
85628021	ALDINA MEIRE DOS HOLBACH TORRES	95,48
98406022	ALDO CALDAS JUNIOR	90,73
132896023	ALESANDRO RAMOS DA SILVA	96,30
432985021	ALESSANDRA CARLA BIAZIM	100,00
83983023	ALESSANDRA KIOMIDO	99,34
58094021	ALESSANDRA MARQUES DA COSTA	96,99
88088021	ALESSANDRO GILBERTO CAVALHEIRO MULLER	97,90

Matrícula	Nome	Nota
427081025	ALESSANDRO MENEZES DE SOUZA	85,85
467316021	ALEX ARBUES BARBOSA	97,10
96861021	ALEX PEREIRA DORETO	66,52
80300021	ALEXANDRA MARIA MARTINS	96,87
467302021	ALEXANDRE CUTARELLI CONDE	95,22
41096021	ALEXANDRE SILVEIRA LEITE	87,57
6340022	ALEXANDRO BERTO	93,99
410878021	ALEXSANDRO HENRIQUE SOUZA DEDÉ	96,79
17185021	ALMIR ORIVALDO MANTOVANELLI RIALTO	95,63
40432021	ALOISIO PEAGUDA VILASBOA JUNIOR	95,71
92399021	ALTAIR DE SOUZA ROSA	99,30
63185022	AMALIA ALVES MIRANDA	98,71
49273023	AMARILDO VALDO DA CRUZ	99,40
61367021	AMÉRICO CASTELLO BRANCO DE OLIVEIRA FILHO	98,81
88720021	AMILTON DE MELO RIBAS	96,44
431032021	ANA ALICE DA SILVA CASANOVA	100,00
26316021	ANA ANDRADE DE VASCONCELOS CARDOSO	98,13
88329021	ANA CRISTINA HIGA MOURÃO	92,78
87125021	ANA DA SILVA PAULA	95,62
116186021	ANA KARINA ESPINDOLA DE ALBUQUERQUE	98,65
103851024	ANA MARIA SILVA OLIVEIRA	70,00
71522021	ANA NAGILA NICOLAU FERREIRA	83,14
112868021	ANA PAULA DA SILVA FRANCO	93,26
54501023	ANA PAULA DUARTE FERREIRA	97,68
104481021	ANA PAULA GASPARIN	99,41
114233021	ANA PAULA SIQUEIRA MARCILIO	100,00
106979031	ANADIA FAGUNDES FIGUEIRA	70,00
467287021	ANDERSON ALVES CAMARGO	100,00
467295021	ANDERSON DOS SANTOS SOUZA	93,00
77374021	ANDERSON GOMES DE SOUZA	99,87
338193022	ANDERSON LUIZ CORREA DA COSTA	99,51
467239021	ANDERSON VASCONCELOS DOS SANTOS	70,00
77580026	ANDRE DA SILVA BITTENCOURT	91,36
111634021	ANDRE DE MORAES RODRIGUES	82,72
432853021	ANDRE EIJI MIYAHARA LARA	89,77
92456021	ANDRE FUKUSHIMA DA SILVEIRA	86,18
69425021	ANDRE GUENZO NAGIMA	99,21
56261021	ANDRÉ LUIS FONTOURA OCAMPOS	100,00
76513021	ANDRE LUIZ DE SOUZA	96,92
103720021	ANDRÉ LUIZ GOMIDE	96,00
432854021	ANDRE LUIZ PEREIRA DA SILVA	100,00
81395022	ANDRE LUIZ PERES DE BARROS	92,66
314229021	ANDRE LUIZ VALVERDE	92,63
400925021	ANDRE MARCELLANI MONTANI	100,00
467232021	ANDRE RUFFO	97,17
122628022	ANDREA CARINE LOBO GHISLENI	99,51
80008022	ANDREA COSTA DA SILVA	94,45
432857021	ANDREA NEVES CRAVEIRO DE SA	66,29
89672022	ANDREA QUEIROZ GIMENEZ	97,46
81617022	ANDREA ZOTTA GUTIERREZ	87,64
407375022	ANDRESSA ROBERTA CALGAROTTO	100,00
70594021	ANELISE CANDIDO DE LIMA MARTINS	96,70
24548021	ÂNGELA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	87,08
467271021	ANGELO MAEOKA	90,79
70821021	ANISIO MENDES DOMINGOS	93,00
109806025	ANNY LEOMARY ALBUQUERQUE	97,63
86676021	ANTONIO AUGUSTO DE ASSIS BERRIEL JUNIOR	100,00
76255022	ANTONIO CARLOS DA SILVA	100,00
14820021	ANTONIO CARLOS DE MELLO	98,16
34440021	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	98,51
41282021	ANTONIO CARLOS DE SOUZA BELCHIOR	81,96

Matrícula	Nome	Nota
39422021	ANTONIO CARLOS HORTA DE ALMEIDA	96,55
5855021	ANTONIO CARLOS QUEIROZ CANEVARI	100,00
19549021	ANTONIO DE PADUA DUTRA DE SOUZA	89,64
52507021	ANTONIO DE SOUZA NUNES	98,45
13161021	ANTONIO INDEPENDENTE DE OLIVEIRA	86,01
70623021	ANTONIO JORGE DA ROCHA SOTOLANI	96,97
112180021	ANTONIO JOSE CORREA DA COSTA NETO	100,00
50241021	ANTONIO LUIZ DE MELLO FILHO	92,88
92358021	ANTONIO MARCOS COELHO	100,00
33263021	ANTONIO NORBERTO DE ALMEIDA COUTO	96,69
12304021	ANTONIO RAMOS DOS SANTOS	90,07
35424021	ANTONIO SHINKO UECHI	96,53
467312021	ANTONIO VOLPATO FILHO	92,66
116898021	APARECIDA ALVES FERMINO DOS SANTOS	97,83
47240021	APARECIDA OLIVEIRA VALADARES SAGRILLO	89,35
432988021	ARMANDO DA SILVA MOURA	96,55
63382021	ARMANDO OSHIRO	93,29
19151021	ARNALDO CAVALCANTE DE MATOS	92,18
34581023	AROLDO APARECIDO CANUTO	100,00
126112022	AROLDO VIEIRA DOMINGOS	99,65
38946021	ARSENIA ZAVALA CENTURION DE QUEIROZ	70,00
433652021	ARTHUR BARBOSA CASCU DO RODRIGUES	94,78
91812021	ARTHUR DE SOUSA DIAS	96,96
14434021	ARTUR SOTHER JUNIOR	99,17
99876021	AUAD ATALA JUNIOR	100,00
467348021	AURELIANO LINS MARCONDES MACHADO	92,65
89578022	AURELIO VAZ ROLIM	95,80
87986021	AURENI ALVES MIRANDA	97,97
29836021	AURO CAVALHEIRO BARBOSA	99,66
48900021	AZOR RODRIGUES MARQUES	96,41
39161021	BENONE DE ASSIS FARIAS	98,99
94736022	BRENO DEL STEFANO ALBUQUERQUE DAMASCENO	97,00
432884021	BRUNO BATISTA GONZAGA	99,02
432872021	BRUNO CURSINO DA SILVA	96,35
5931021	BRUNO GUIMARAES FUSCALDI	96,68
468281021	BRUNO LEDA DE BARROS MENDONÇA	100,00
98087021	CAIO GRACO POMPEU SABINO DE ARAUJO	69,70
78914021	CARLA ADRIANA BUSANELLO	27,66
118641021	CARLA ARAUJO CUNHA	81,56
467234021	CARLA BULLA MAIOLINO LINS LACERDA DE BAR	99,17
129477021	CARLA DE ARRUDA CANDIDO	99,85
36178021	CARLA RUBIA PEREIRA BARBOSA	70,00
11789021	CARLITO VIEIRA THEODORICO NETO	89,94
104476021	CARLOS AFONSO LIMA RANIERI	95,07
74458021	CARLOS ALBERTO ARRUDA DE CAMPOS	88,68
62695021	CARLOS ALBERTO BERNARDON	96,67
27315021	CARLOS ALBERTO DA SILVA COSTA	99,85
119388021	CARLOS ALBERTO DO CARMO	94,51
65739021	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	3,45
39664021	CARLOS ALBERTO TALIANI	100,00
97375021	CARLOS ANDRE ADRIANI MOHRLE	93,00
432880021	CARLOS ANDRE COSTA	100,00
96959021	CARLOS ANTONIO DA SILVA	95,27
314191021	CARLOS ANTONIO TEODORO LOPES JUNIOR	96,73
42029021	CARLOS APARECIDO ALFARO GALVAO	96,82
92040021	CARLOS EDUARDO GOMES DA ROCHA	88,54
46039021	CARLOS EDUARDO MARTINS DE ARAUJO	96,13
432846021	CARLOS EDUARDO MEIRELES DA SILVA	100,00
467240021	CARLOS EDUARDO MOREIRA AYRES DE SOUZA	93,00
104108021	CARLOS EDUARDO YENES	95,79
70149021	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	96,51

Matrícula	Nome	Nota
432952021	CARLOS HIDEMI HIRAOKA	92,77
440982021	CARLOS KENZO SAITO	93,00
467254021	CARLOS KLEBER MONTEIRO DIAS	100,00
32362022	CARLOS RENATO DE SOUZA	96,50
81399021	CARLOS ROBERTO ANTUNES	98,52
61419021	CARLOS ROBERTO DA SILVA	99,38
31522021	CARMEN APARECIDA PERES	93,00
122098021	CAROLINE DE CASSIA SORDI	66,79
87255021	CEILA DUEK SOUZA	97,44
111641023	CELIA REGINA GOMES ALEIXO	100,00
28465021	CELIA SHIGUEKO ARAKAKI	100,00
67972023	CELIO LOPES DOS SANTOS	100,00
23935021	CELSO RICARDI	100,00
115213024	CELSO TADASHI TANAKA	90,49
77496021	CENIRA GRUBERT RODRIGUES DA SILVA	82,90
40647021	CERES LAUREANO LEME	91,22
35573021	CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA AVILA	87,89
17601021	CESAR ELISEU PASCOALOTO	70,00
29446021	CEZAR ANGELO	96,89
59336022	CEZIRA DE SOUZA POR DEUS ELIAS	96,79
3980024	CICERO RUBENS BATISTA	98,94
86689021	CIDINÉIA APARECIDA RINALDO MISHIMA	93,91
20847021	CINTYA MEGUMI TANAKA	97,27
106065021	CLAUDEMAR MARTINS DE SA	96,99
52571021	CLAUDETE RECHE RIOS	86,02
109256022	CLAUDIA DA SILVA FERREIRA	96,84
65046023	CLAUDIA DE ASSIS ALENCAR MOTTA	96,12
86358021	CLAUDIA DE CASSIA BRITO ISHIKAWA	99,70
97835022	CLAUDIA DE OLIVEIRA RIBEIRO GONÇALVES	99,27
124302021	CLAUDIA IANAGUI MOTA DE MOURA	100,00
111642023	CLAUDIA LIE JOBOJI MORITA	30,00
468282021	CLAUDIA LOPES	81,72
86777021	CLAUDIO HARUO OKUYAMA	97,21
86688022	CLAUDIO NORIKAZU UEMURA	84,19
115024021	CLAUDIO ROBERTO SOUZA TEIXEIRA	91,92
21523022	CLAUDIO SHEIBUM AGUNI	98,89
121251023	CLAUDIUS PETRONIO L DE SANT ANA	100,00
23509021	CLEBER COELHO BIANCHI	99,66
50590023	CLEDI TERESINHA PICCIN	99,87
83608021	CLEONICE DA SILVA FERREIRA	88,39
79542021	CLEONICE PESSOA FERREIRA	93,00
116072021	CLERIA SAIONARA BATISTA MARTINS	99,74
58422021	CLEVERTON MESSIAS MIOTTO CORAZZA	96,03
96479022	CLINTON DOS SANTOS VIEIRA	100,00
102952021	CLOVES SILVA	99,65
50392023	CLOVIS ARMOA	92,71
127435023	CRISLAINE FERREIRA SOARES	70,00
29521021	CRISPIM RODRIGUES DOS SANTOS	98,07
68607021	CRISTIANE AGUILERA DE MELO GASOTO	90,37
64377021	CRISTIANE APARECIDA BAMBOKIAN	86,20
31063021	CRISTIANO BARBOSA LUDOVINO	98,41
31132021	CRISTIANO RIBEIRO MOREIRA	86,35
9885021	CRISTINA PEREIRA SHIMIZU	89,50
84572021	CRISTINA TIEMI MAEHARA KAI	57,13
72254021	CRISTINE CHIARELLO WEFFORT	88,99
45211021	CRISTINO HIROSHI ABE	99,15
129274022	DAIANA SCHIO	99,66
85814021	DALETE BARBOSA DE SOUZA	86,93
39421022	DALVA AFONSO BENTO MELLO	100,00
56149021	DALVA LÚCIA AGUILERA	63,37
432893021	DANIEL FEIJO BERGAMASSO DE OLIVEIRA	66,64

Matrícula	Nome	Nota
432891021	DANIEL GASPAR LUZ CAMPOS DE SOUZA	97,92
67398021	DANIEL GUEDES	97,77
467253021	DANIEL LONGO DE SOUZA	98,31
34612021	DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	98,50
85669021	DANIELA BONO YOSHIKAWA	99,27
93779022	DANIELA FERNANDA TRINDADE	99,77
74184021	DANIELLE SIMONETTI SANTOS	96,44
126429021	DANIELLI BASTIANI RODRIGUES	98,87
300970021	DANILO KAYATT LACOSKI	100,00
467314021	DANILO RIOS MILHORIM	98,77
70252021	DARIO PEREIRA DOS SANTOS	100,00
16127021	DAYANE SILVA REIS	94,69
72311021	DEBORA CARVALHO QUEIROZ	86,89
94279023	DEBORA FABIANA MITTELSTAEDT	88,95
131161021	DEISE DOS SANTOS REZENDE	84,48
62805021	DEJALTH ANTONIO FERREIRA GODOY	86,46
51003025	DELSON DE MORAES PAPA	100,00
104712021	DEMILSON DE SANTI	100,00
114253021	DENIELLE BUSCH ALCANTARA	91,97
96979021	DENILSON SEBASTIAO HENRIQUE	100,00
432863021	DENISE FERREIRA CHIMIRRI	99,85
115401023	DENISE KAJUCO SIMABUCO	70,00
67176021	DENISE TEREZINHA DORNELES BICCA JACOMELLI	94,68
52277021	DEOCLERIO LUBE FILHO	99,15
128269024	DIANA GAÚNA	69,30
432965021	DIEGO CORREA MIRANDA	100,00
467236021	DIEGO MARCIAL TORALES PALACIOS	66,44
432820022	DIEGO PROCOPIO LEAO FERREIRA	93,39
40112021	DILSON ESTEVÃO BOGARIM INSFRAN	66,76
467288021	DIOGO FEIJO MAIA	98,85
370559021	DIOGO GUILHERME	90,21
62614021	DIRO INOUYE	70,00
96332022	DOUGLAS DA SILVA MORAES	95,42
398468021	DOUGLAS LUBACHESKI DE AGUIAR	99,16
94936022	EDER JOAO REZENDE SBARDELLOTTO	100,00
48839021	EDES VALDECIR FACCIN	100,00
94417021	EDILSON BARZOTTO	100,00
432894021	EDILSON SOUZA GOUVEIA	100,00
87934021	EDILSON WAGNER RIBEIRO	93,96
45854021	EDINALDO LIMA DA SILVA	90,27
19970021	EDISON HARUO ITO	97,00
467351021	EDIVALDO FERREIRA FONTENELE JUNIOR	93,89
85767021	EDIVANA COUTINHO MARQUES	82,41
58159021	EDLEUSA LUIZ GOMES	70,00
34089021	EDMILSON PEREIRA DE FREITAS	93,00
132704021	EDMUNDO DA SILVA	96,42
32056021	EDNA ALVES MOTA COELHO BARBOSA	100,00
79771021	EDNA VINCO DE OLIVEIRA	82,22
63486021	EDSON ANTONIO DUARTE JUNIOR	96,59
103361023	EDSON DALCANTARA RODRIGUES COIMBRA	100,00
56460021	EDSON HIDENOBU OSHIRO	90,62
21769023	EDSON LUIZ DE HESPORTE	86,90
11299021	EDSON LUIZ HIDALGO TALARICO	97,30
103825021	EDSON MASSI VILLALVA	95,56
113545022	EDSON REMOLLI PADILHA	95,86
1044021	EDUARDO DE OLIVEIRA	95,85
11634021	EDUARDO FAGIOLI	92,70
22359021	EDUARDO FREITAS	97,90
130091022	EDUARDO GARANHANI	99,72
53220021	EDUARDO HENRIQUE HIGA	100,00
10200021	EDUARDO KATSUKY TAKAHACHI	98,99

Matrícula	Nome	Nota
104335021	EDUARDO RODRIGUES DE CARVALHO	95,50
68157021	EDVALDO CAJE DE OLIVEIRA	95,36
429803022	ELAINE DE SOUZA SANTOS CAMILLO	94,67
11977024	ELAINE LEO FERNANDES DOS REIS	46,84
81639021	ELAINE LUZIA DA SILVA CANDIDO	81,97
95935021	ELBIO CARMO GOMES	100,00
45850021	ELIANA BONETTI FONSECA	93,72
62261021	ELIANA DOURADO SILVA OHARA	70,00
85075023	ELIANE CHRISTINA BATALHA	99,02
109032021	ELIANE DE SOUZA PEREIRA	100,00
92618021	ELIANE DO NASCIMENTO	96,52
467309021	ELIAS CLEMENTINO DOS SANTOS	96,06
13197021	ELIAS SATURNINO	98,38
57394021	ELIAS ZUANAZZI	92,77
41304021	ELIDA SARITA MACEDO RAMIRES	86,00
50507022	ELIO GRANCE ALMIRON	95,00
11749021	ELISA ARATANI FUJINAKA	96,89
7316022	ELISA HARUMI TUTIDA	97,33
432992021	ELISANGELA BLANCO INSAURRALDE	87,49
36230023	ELIZA SHIZUE FUKUI	100,00
39179021	ELIZABETE AKEMI KOBAYASHI	99,21
67556021	ELIZABETE LIUTI DA SILVA	100,00
118809024	ELIZANGELA PAES REZENDE	100,00
118920024	ELKE ANNE RODRIGUES ARAUJO PORTUGAL	100,00
62195021	ELOISA ELENA DE ASSIS	91,47
104033021	ELYZABETH SOARES	100,00
28257021	ELZIO DUARTE DE BORBA	94,67
468285021	EMANUEL RICARDO MARQUES SILVA	91,65
5904021	EMERSON TAKAMI	93,00
104164021	EMILIO CESAR ALMEIDA OHARA	100,00
81452024	EMIR MANSUR SMAKA	98,78
59577021	ENI MARI GUERINI PEREIRA	28,35
398446021	ENIO COELHO VILLALVA	79,38
445857021	ERIK COSTA BITTENCOURT	92,38
250022	ESAU RODRIGUES DE AGUIAR NETO	96,57
50353022	ESTELITA GABRIEL DOS SANTOS ARCANJO	70,00
68483021	ESTER APARECIDA RAMOS	94,08
35535021	EURICLIDES BATISTA DA ROSA	96,38
73975023	EVALDO MEDEIROS NASCIMENTO	84,06
467281021	EVANDRO BUIATI	100,00
83376021	EVANDRO DA SILVA MOREIRA	97,94
33939021	EVANDRO LUIZ PEREIRA	96,70
132990023	EVANGELISTA CANAZZA DA SILVA	93,53
50414021	EVANIO ROBERTO VIEIRA	99,40
89127025	EVERALDO SOARES PESSOA	89,30
115481021	EVERSON LEITE CORDEIRO	96,74
62768021	EVERTON GROSSI DE ARAUJO ROCHA	95,11
50427021	EVERTON MOREIRA SILVA	100,00
432924021	EWERTON CRUZ CORDEIRO	70,00
21373021	EZIO KIYOCHI MITUO	30,00
467297021	FABIANA DE SOUSA FRANCO	88,26
123811022	FABIANA FIGUEIREDO COSTA CANDIA	98,95
323811021	FABIANE DIAS BARBOSA	98,57
108704023	FABIANO DELFINO MOREIRA	98,52
98215021	FABIANO PINHEIRO BERNARDON	95,66
384938021	FABIO ALEXANDRE DE CASTRO	69,30
467285021	FABIO CARVALHO DE SA	93,00
75638021	FABIO DE SOUZA ARAUJO	94,23
96544021	FABIO HIROSHI GOTO	97,86
11121021	FABIO ITIO SUZUKI	96,79
105006022	FABIO JOSE FIGUEIREDO DE ALBUQUERQUE	97,36

Matrícula	Nome	Nota
75870022	FABIO MELO AUERSWALD ALBINO	95,90
5848021	FABIO YUKIO IDE	97,15
92612021	FABIO YUKIO KAWANAMI	99,47
54204021	FABIOLA MARIA REIS BATISTA	95,23
97802021	FABRICIA MELO DE REZENDE	94,52
467878021	FABRICIA TIBURTINO RODRIGUES	89,13
467310021	FABRICIO CEREZUELA POLICENO	96,79
7632021	FABRICIO VENTUROLI LUNARDI	96,56
40192023	FAUSTINO SOUZA SOUTO	96,62
468272021	FELIPE CEZARIO GUIMARES PEREIRA	99,70
97276021	FELIPE COMPANHONI DA COSTA	98,95
427063021	FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO	88,41
467247021	FELIPE PICHU BARION	98,61
467298021	FELIPE PINHEIRO DE ABREU	100,00
96773021	FERNANDA TAUIL MARTINS	99,85
432904021	FERNANDO CEZAR HENRIQUE NASCIMENTO SIQUEIRA	95,32
21883021	FERNANDO DIAS DA SILVA	96,35
433017021	FERNANDO ESTÁBIL	97,84
432960021	FERNANDO GENARO DORNELES PAEZ	95,82
1994023	FERNANDO LUIZ VALEJO	100,00
13142021	FERNANDO MATUMOTO	95,15
433649021	FERNANDO MEDEIROS PERETTI	99,14
388039021	FERNANDO VIEIRA DANTAS	90,35
93751024	FLAVIO ALBERTO RENA	83,22
81164021	FLAVIO ANTONIO COSTA ALVAREZ	96,34
56113021	FLAVIO ANTONIO GONÇALVES	98,25
121710022	FLAVIO LARRIERA VARGAS	100,00
105713021	FLAVIO SANTANA DA SILVA	97,23
30094023	FRANCISCO BATISTA MAIA	73,00
45578021	FRANCISCO CARLOS AZAMBUJA MOLINA	98,57
65472021	FRANCISCO CARLOS DE ASSIS	70,00
467304021	FRANCISCO COELHO DOS SANTOS NETO	100,00
63253021	FRANCISCO DA SILVA MORAIS	95,45
70465024	FRANCISCO EDUARDO DA SILVA	95,82
102229021	FRANCISCO JOSE DA COSTA	94,00
49855021	FRANCISCO MARQUES DA SILVA	93,67
22922021	FRANCISCO PEREIRA BARBOSA	100,00
56208023	FRANCISCO PINTO SANTANA	30,00
468273021	FREDERICO FLORES DE OLIVEIRA FELIX	94,66
74615022	FRIDA ESTILMA CARDOSO FRANCO	97,24
432899021	GABRIEL BEZERRA BOURGUIGNON	97,28
467250021	GABRIEL CARDOSO ROMANO	91,78
467381021	GEISE FERNANDES CASTILHO	98,95
72473021	GENIVALDO SILVA	97,86
79927021	GENY DIVINA FIRME	95,71
85246021	GERALDA ALVES DE OLIVEIRA	95,49
104920021	GERALDO AGOSTINHO BAJARUNAS RAMOS	97,66
121674021	GERALDO ALVES DE ARAUJO	95,86
20619021	GERALDO ANTONIO GEORGE BARBOSA	97,02
70290021	GERALDO APARECIDO GALINDO PASSOS	96,52
22271021	GERMANO BARROS DE SOUZA FILHO	63,00
80974021	GERSON DE MORAES GAUNA	95,93
53640023	GERSON LUIZ DOS SANTOS	100,00
14343021	GERSON MARDINE FRAULOB	98,42
55710022	GERSON MARQUES CAMARGO	85,85
20277021	GERSON ODACIR BUDNHAK	91,04
130426022	GERT FERNANDO DE OLIVEIRA RICHTER	95,48
77157021	GISSI DE FREITAS ALMEIDA FILHO	97,33
100624021	GIANCARLO BRAGA GRESELLE	95,50
25594021	GIGLIOLA LILIAN DECARLI	69,35
97097021	GILBERTO BARACAT JUNIOR	90,66

Matrícula	Nome	Nota
51240021	GILBERTO GLOOR	99,85
38792025	GILBERTO UECHI	98,13
82278021	GILDALME DE PAULA ASSIS CAMPOS	98,46
31936021	GILDSON DE SOUZA MONTEIRO	95,70
117347023	GILLIANY COLA RIBEIRO	98,32
30000021	GILMAR OLIVEIRA BARROS	100,00
20118021	GILSON HELENO LIMA DA SILVA	95,08
132044023	GILSON MARIANO DA SILVA	96,12
107080022	GIORGIA KOPCAK	94,90
467339021	GIOVANA CREPALDI CALDEIRA	95,26
82220021	GIOVANI ANTONIOLI	100,00
82967021	GISELLE NUNES DE SOUZA VILLAR	98,59
37006021	GLADISTON RIEKSTINS DE AMORIM	97,30
15190021	GLAUCIA REGINA DE CARVALHO	100,00
433083021	GUILHERME CONTE JAKOVAC	97,67
92452021	GUILHERME PASQUALIN C SILVA	92,41
97746021	GUSTAVO DE MORAIS REIS	100,00
25651021	GUSTAVO DE SOUZA MARTINELLI	92,81
467238021	GUSTAVO DORNBUSCH	100,00
80963022	GUSTAVO HENRI COUTO	100,00
467284021	GUSTAVO NANTES GUALBERTO	90,49
116641021	GUSTAVO SCARAMUZZI DA SILVA	97,24
63038021	GUTEMBERG LOPES NUNES	98,95
112146021	HALEY PEREIRA NEVES	100,00
18972021	HAMILTON CRIVELINI	98,95
48473021	HAROLDO WALTENCYR RIBEIRO CAVASSA	95,71
467260021	HARUO IWAMOTO	100,00
115981021	HEITOR MIYAHIRA OSHIRO	95,17
22373022	HELICIO MACEDO GLAGAU	100,00
119068021	HELDER DE SOUZA RAMOS	92,36
124058021	HELENA CESPEDES PAES	94,56
88769021	HELIO MARINHO DE OLIVEIRA FILHO	95,73
30157021	HELIO PEREIRA QUIRINO	100,00
50991021	HESIO JOSE DA SILVA	72,58
62938023	HIDA ZULEIDE PEREIRA DUARTE	83,14
86934021	HIDEO WATANABE	96,73
30851023	HIGOR HENRIQUE GOMES	97,92
83891021	HILDA MARIA DE OLIVEIRA DIAS	96,79
52875021	HUMBERTO CARLOS ROBERTO NOGUEIRA	90,28
65547021	HUMBERTO TOMIGAWA	96,50
118378021	ILARIO HISSASHI SUEMATSU	97,22
79858021	INA LEMOS DO CARMO	86,34
91407021	INES PILONETO GUERREIRO	99,41
64810021	IRACI NUNES DURANES MARQUES	97,37
51578025	IRENE DA ANUNCIACAO	88,91
80794021	ISAIAS BRAZ SOTTOLANO	94,70
74686021	ISABELA FERREIRA CHAVES COELHO	66,67
80311021	ISMAEL FUMIO WAGATUMA	91,87
56044021	ISRAEL SANTANA CAIRES	96,79
467313021	ITACY CERQUEIRA LEITE SOBRINHO	81,55
435750021	IVAN CARLOS FERNANDES	99,85
119310021	IVAN LOPES MAGALHÃES	99,85
65013021	IVANILDE APARECIDA CUNHA GODOY	95,59
47172021	IVANIR VELANE CUENCA E FERRO	82,20
58347021	IVONE DE JESUS OLIVEIRA AZAMBUJA	97,14
30962021	IZABEL ABRAHAN	99,08
131552022	IZABEL CRISTINA BORINI FERREIRA	97,22
51662021	IZABEL RIBEIRO GONCALVES	94,62
80630022	JACILENE FERREIRA DA SILVA DIAS	70,00
5709024	JACKSON DIOGO DAMASIO OUTEIRO	88,38
120197022	JACQUELINE JARA OTANO	70,00

Matrícula	Nome	Nota
40587021	JAIR APARECIDO DIAS	82,85
92049021	JAIR ROBERTO BARG	99,23
467338021	JANAINA REIS GOMES	95,10
72358021	JANE REGINA CAPISTRANO DE ALMEIDA CRUZ	83,63
79784021	JANEA APARECIDA MARQUES CORREA	90,90
76119021	JANSEN RIZOTO	93,97
12622021	JAQUELINE FROZINO COSTA	90,26
467244021	JEFFERSON NILTON DE OLIVEIRA	100,00
31730023	JESSE DE CAMARGO LUIZ	94,09
57749021	JOANA DARC DA SILVA REZENDE	81,27
32599022	JOAO BATISTA QUEIROZ NETO	95,70
86044022	JOAO BATISTA PEREIRA LOPES	89,20
79228021	JOAO CARLOS BRUM FARIA	89,87
62746021	JOAO CARLOS GONSALES	50,48
10788021	JOAO CARLOS NASCIMENTO FERREIRA JUNIOR	97,94
53814023	JOAO DE ALBUQUERQUE DIAS	56,35
58412023	JOAO ENILDO BOGARIM INSFRAN	96,47
99916021	JOAO FERREIRA NASCIMENTO	98,65
48609021	JOAO HENRIQUE RODRIGUES ANDREUS	99,58
67533021	JOÃO HERRERO NAVARRO	72,75
81231021	JOÃO LEMES PEREIRA	98,86
118716021	JOAO MARCOS CARVALHO E SOUZA	97,17
991021	JOÃO MARCOS LACOSKI	97,23
30461021	JOÃO MESQUITA E SILVA	99,65
29984021	JOÃO OKOGUSIKU	95,62
27326021	JOAO PEDRO MATIAS RODRIGUES	70,00
68153022	JOAO RICARDO DIAS DE OLIVEIRA	97,50
62289021	JOAO RICIERY SEGATELLI	96,01
77479021	JOCIANE FERREIRA DA SILVA	96,55
27155021	JONAS PIMENTA FILHO	99,30
79044021	JONAS VILA	95,58
106355021	JORGE AUGUSTO ANDERSON MENDES	96,56
38487021	JORGE BARBIERI FIGUEIREDO	100,00
467343021	JORGE DANIEL DELGADO JARA	94,70
76646021	JORGE FAVARO	70,00
69311021	JORGE FUSAO SATO	98,91
103553024	JORGE SHIROMA	88,21
43094021	JORI ILQUE BRAGA	97,00
41997021	JOSCELI ROBERTO GOMES PEREIRA	99,87
81195021	JOSAFÁ JOSÉ FERREIRA DO CARMO	78,67
93412022	JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA	97,92
84915022	JOSE APARECIDO DE MOURA	98,10
71113021	JOSE APARECIDO PASIANOTTO	95,31
60927022	JOSE AUTO JUNIOR	96,61
16362021	JOSE BENTO FRANCA RICARDO	61,39
6399021	JOSE CARLOS DE SOUZA	98,37
113552022	JOSÉ CARLOS HILLESHEIN	100,00
106618021	JOSE CARLOS MONTANI	98,95
62119021	JOSE CARLOS USSUI	89,43
37482022	JOSE DE ALENCAR SANTELLI	94,06
61717021	JOSE EDUARDO ALVES MENDES	99,58
70586021	JOSE ELMAR DE OLIVEIRA	98,57
133972021	JOSE FELIPE DE ALMADA	91,99
21401021	JOSE FERREIRA LUIZ	96,50
47977021	JOSE GERALDO SISCAR	66,09
19511021	JOSE HENRIQUE PAES DE BARROS	94,27
5959022	JOSE LUIS DA SILVEIRA ALVES	95,03
467289021	JOSE MALAQUIAS SOARES FILHO	96,67
57496021	JOSE MARCIO DE SOUZA	96,50
121975021	JOSE MIGUEL MILET FREITAS	70,00
44328021	JOSE RAMALHO BEZERRA	98,95

Matrícula	Nome	Nota
54778021	JOSE ROBERTO GODOY	94,97
34208023	JOSE TARCISIO VIEGAS LONDON	98,53
51022021	JOSÉ TIRADENTES DE LIMA NETO	95,42
433712022	JOSUE ANTUNES NEVES JUNIOR	100,00
51713021	JOUBERTH ANTONIO SOUZA	81,12
57462021	JUAN AUGUSTO EHMKE	96,64
3569021	JUAREZ CARNEIRO GONCALVES	94,22
64148021	JUDSON JOSE BICUDO DE MORAES	87,02
467228021	JULIANA KIMIE MAEDA ASHIDATE	93,85
87060023	JULIANA TRINDADE DA SILVA	90,45
12787021	JULICE DO ROSARIO GUERTA	98,27
44987021	JULIETA ESCOBAR PIAZZA ESBIZARO	92,81
72727024	JULIO CESAR BARBOZA DE ARAUJO	92,30
45092021	JULIO CESAR BORGES	97,30
434131021	JULIO CESAR RODRIGUES DA ROSA	99,66
433026021	JULIO CESAR ZAMINELLI	89,81
467345021	JULIO MARUYAMA	93,70
40785021	JULIO SETSUO MORIYA	92,13
2440022	JUSCELINO NEY CARRICO	93,97
47523021	JUSCENI DE FATIMA APARECIDA QUEIROZ	82,35
433049021	JUSSARA CRISTIANE RODRIGUES	89,75
30634021	KARENYNE TATIANA BRANQUINHO DA COSTA GODOI	100,00
433084021	KARINA KEIKO TAKANO	91,16
467248021	KAROLINE FERREIRA DUTRA MOLINA	66,50
75569021	KATIA DE CASSIA MENDRY UETI	95,87
123352022	KATIA MARIA DE OLIVEIRA FREITAS	63,00
45449023	KATIA REGINA TEIXEIRA RONCATTI	86,40
107294025	KATIA VANESSA A DA S CARVALHO	86,00
86105021	KEDMA CARLA MONTEIRO DIAS DA SILVA	97,63
127555023	KEDMA VALESCA SANDIM KLAGENBERG	96,12
81794021	KENER MACHADO SOUZA	100,00
69208021	KEYLE CRISTINE SEMELER RODRIGUES PEREIRA	92,30
81663021	KEYLLA KYRLLY B. DA COSTA	100,00
467344022	KLEYTON GONÇALVES CRUZ	93,20
63588021	KLINGER BOSSI NOGUEIRA	97,15
101464021	LARISSA REIS	100,00
132036021	LAURA CRISTINA BARBOSA DOS ANJOS	95,75
73185021	LAURI LUIZ KENER	99,65
5133021	LAURO HIROSHI ISHIDA	92,85
467350021	LEANDRO DE CASTRO PEREIRA	92,36
24286021	LEANDRO MOREIRA MARTINS	100,00
467293021	LEANDRO RODRIGUES DO NASCIMENTO	95,77
467303021	LEANDRO VALADARES DE LUCENA	100,00
58548021	LEIDIMA PRAXEDES DA SILVA	93,99
24407021	LEODOMIRO LOPES FLORES	96,25
85268021	LEONARDO LOPES CAMPOS	100,00
467242021	LEONARDO LOPES DA SILVA	100,00
100171021	LEONARDO PAIM DE MORAES	88,16
467300021	LEONARDO SILVERIO DANTAS	99,39
467275021	LIGIA MARA DE CAMPOS BEGOVACZ	93,91
467318021	LILIAN FERREIRA DA SILVA	100,00
123779021	LINDOMAR ABADIO DE ALMEIDA	97,92
467231022	LISSANDRO AUGUSTO AZAMBUJA KRUGER	99,44
74047021	LIVIA INARA AKAMINE	100,00
30348025	LORIVALDO ANTONIO DE PAULA	92,00
47684021	LOURDES INVERSO ELIAS FERREIRA	100,00
53231021	LOURDES PEREIRA	98,57
31113021	LUANNY DE SOUSA PEREZ	70,00
11571023	LUCIANA DA SILVA NEVES	98,78
8184021	LUCIANA MESSIAS MEDRADO	80,83
87081021	LUCIANE FLORENCIANO DA SILVA	83,00

Matrícula	Nome	Nota
87888022	LUCIANE LIMA PERES KURZAWA	100,00
62798021	LUCIANE OCAMPOS GARCIA	82,79
11203021	LUCIANO AVILA ROJAHN	98,59
129723022	LUCIANO KATSUMI SHIRAISHI OKAMOTO	92,36
446379021	LUCIANO MARQUES DE SOUZA SILVA	98,96
114095022	LUCIANO SMANIOTTO	96,50
40277021	LUCIENE SILES FERNANDES	93,17
109930021	LUCILENA RONDON SILVA	95,22
44514021	LUEDIR COELHO NOGUEIRA	93,02
453216021	LUIS CARLOS VIEGAS DE FREITAS	98,45
123997021	LUIS EDUARDO PEREIRA	94,72
432978021	LUIS GUSTAVO DE FREITAS FRANCISCO	100,00
11487021	LUIS SERGIO SAMOMIYA	98,16
134072021	LUIS TOSHIKI SHIMIZU	98,95
113718022	LUIZ ANTONIO DE MOURA	99,27
75588021	LUIZ ANTONIO FELICIANO DOS REIS	99,56
49335021	LUIZ ANTONIO RAMOS DE OLIVEIRA	98,27
36174021	LUIZ ANTONIO RUIZ FILIPE	98,87
25949021	LUIZ AUGUSTO BUZZO	100,00
121491021	LUIZ AUGUSTO NUNES FERREIRA	100,00
31847021	LUIZ CARLOS PEREIRA DA COSTA	87,46
76826021	LUIZ CARLOS SILVA DE FARIA	96,35
6458021	LUIZ CLAUDIO ALMEIDA MARTINS COSTA	96,64
95405021	LUIZ DE MATOS CARVALHO DA CUNHA	99,42
63864021	LUIZ FERNANDO DE MORAES SANTOS	93,64
93756021	LUIZ LAZARO DE SOUZA POR DEUS	96,01
131938023	LUIZ REINALDO NUNES CAVASSA	99,70
427463022	LUIZ RENATO ADLER RALHO	69,30
4410021	LUIZ ROBERTO SILVERIO MENDES	86,00
543022	LUIZ RONALDO GUERREIRO BOTELHO	97,42
467241021	LUIZ TADEU SALES CORREA	97,49
42619024	LURDETE RIBEIRO DE ALMEIDA	90,57
52738021	LUZIA CALAZAES DA SILVA	93,16
14839021	LUZIA CONCEIÇÃO VEIGA TESSARI	94,25
467235021	LWANA SOUZA PINTO COSTA MANCINI	96,23
74255021	MACARIO GOMES DA SILVA	92,65
40017021	MADALENA RITA DA SILVA	99,12
77641021	MAGDA FONSECA TRANIN	100,00
1673021	MANOEL CANDIDO AZEVEDO ABREU	95,85
102447021	MANOEL ERICO BARRETO	94,77
72509021	MARA LUCIANA BUSANELLO LEFEVRE	92,27
467256021	MARCELA OLIVEIRA ARMSTRONG BATISTELA	86,38
110333021	MARCELLO DAHER CAMARGO	84,35
86829021	MARCELLO GULIM NETO	70,00
24509021	MARCELO CABRAL KOMATSU	93,44
93571021	MARCELO DE ANDRADE ARRUDA	98,77
432881021	MARCELO DE VASCONCELOS CZAYA	98,37
110072021	MARCELO MONTEIRO	97,12
467139021	MARCELO ROBERTO FIORI	96,41
45892025	MARCELO SILVEIRA DE ANDRADE	98,60
65171022	MARCELO THOSEI ZUKERAM	66,93
58680021	MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA	87,60
72161022	MARCIA MARIA DOS SANTOS	81,77
23030021	MARCIA REGINA MARSURA DE MELO	97,52
74021021	MARCIA RODRIGUES WAGATUMA	99,56
12046021	MARCIA YUKIE SHIMADA UEDA	96,41
54173021	MARCIEL GARBIN	96,34
434790021	MARCILENE CRISTINA GONÇALVES	97,84
100086023	MARCIO COSTA MAIDANA	100,00
72873021	MARCIO DE ALENCAR SOUZA	97,63
101293025	MARCIO EVANDRO MEINERZ	99,08

Matrícula	Nome	Nota
471180022	MARCIO LOPEZ MARQUES	63,00
16443021	MARCIO SEBASTIAO DE PAULA CORREA	99,41
99719024	MARCIO VALERIO VERBISCK	100,00
103976021	MARCO ANTONIO BAETA DAMASCENO	99,51
30713021	MARCO ANTONIO CARAMALAC	96,09
105898021	MARCO ANTONIO SILVA BOSIO	96,49
433660021	MARCO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA	98,30
22805021	MARCONIEDSON DE OLIVEIRA CUNHA	97,55
90108024	MARCOS ALEXANDRE GOMES DE ALMEIDA	69,56
64130021	MARCOS ALBERTO CONFORTE	89,06
28428021	MARCOS ANTONIO DUAILIBI	89,35
86002021	MARCOS FELIX DE ALBUQUERQUE	95,51
60057021	MARCOS HONORIO DA SILVA	99,14
35481021	MARCOS ROGERIO LIMA	95,83
53670021	MARCOS SERGIO PERES	93,96
83192021	MARCOS TENDOLO FERRO	91,35
432895021	MARCUS CODORNIZ CRUZ	66,58
106166021	MARCUS VALERIUS GRANDIZOLI	98,32
33110021	MARCUS VINICIUS CORRÊA	96,66
117485022	MARCUS VINICIUS NUNES DE SOUSA	96,57
30594025	MARCY OLINDA SAYD DIAS	69,30
56077021	MARGARIDA DO NASCIMENTO VICENTE	96,70
27238021	MARIA APARECIDA COELHO ORMEDA	94,45
122994023	MARIA APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA	63,00
77848023	MARIA BEATRIZ BARBIERI DE ALENCAR	63,08
38951022	MARIA CANDIDA DA SILVA ABES	84,92
98185021	MARIA CAROLINA IUNG DE LIMA	97,66
91044023	MARIA CRISTINA COSTA DOS SANTOS	93,69
78805021	MARIA DAS GRACAS LOPES DE LIMA	81,89
85233021	MARIA DE FATIMA RIBEIRO RIBAS	80,00
59870021	MARIA DE FATIMA VIRUEZ DA SILVA	98,95
6321021	MARIA DE LOURDES SANTANA	97,09
125941021	MARIA DO ROSARIO FURLANETI SARDINHA MENEGAO	98,08
67983021	MARIA ELIZA PINHO DA SILVA	92,52
26193021	MARIA FRANCISCA MENEZES DE FARIAS	87,61
42407021	MARIA GORETE LUCAS GOMES	86,61
95704021	MARIA JOSE DE OLIVEIRA DUARTE	90,02
50433021	MARIA LICIANIR DE MATOS RODRIGUES	90,83
69170021	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA ULIANA	92,68
468279021	MARIA SOCORRO SILVA	73,55
88652021	MARIANA AUGUSTA DO AMARAL MARTIGNONI	96,21
65750021	MARIDALVA PERPETUA DA SILVA	98,99
96409023	MARILDA REZENDE RODRIGUES	56,00
21744021	MARILEIDA RODRIGUES DE AZEVEDO FELIX	95,53
68530021	MARILENE FERREIRA DE AGUIAR	98,16
86167021	MARILENE COSTA MELO RODRIGUES	90,07
70203021	MARILENE OLIVEIRA DA SILVA	96,65
467315021	MARILIA CARNEIRO BORGES DE OLIVEIRA	100,00
47812021	MARILU COELHO DE CARVALHO MARIANO	97,36
79842024	MARILZA RODRIGUES DA SILVA VALÉRIO	93,00
99710021	MARILZA SOARES AMORIM	88,07
77321023	MARINETE DE JESUS BEZERRA	96,79
95618021	MARIO AUGUSTO LEITE GONCALVES	86,97
467277021	MARIO CESAR RIBEIRO NASCIMENTO	98,47
39148022	MARIO LUIZ DE ANDRADE MAIA	98,27
467347021	MARIO MACHADO EIZONO	100,00
82664023	MARIO MARCIO BISPO RODRIGUES	98,03
3897021	MARIO ROBERTO FERREIRA DA SILVA	94,09
128307021	MARIO SASAKI	100,00
120370021	MARISE CARVALHO MARTINS DE LIMA	98,84
106260021	MARIZA CHAPARRO DO NASCIMENTO	87,73

Matrícula	Nome	Nota
89761021	MARLENE DOS SANTOS OLIVEIRA	98,75
53786021	MARLENE FERNANDES DA CRUZ	99,87
61418021	MARLENE QUEIROZ DE SALLES ZECHI	99,70
88957021	MARLY ANDREA FIGUEIREDO NAVAJAS	96,50
84917021	MARLY DARCI CARRARO	93,00
89439021	MARTA CRISTINA DE SOUZA GONCALVES COUTINHO	98,63
40263023	MARTHA MARIA MITUO	86,32
108175021	MARY ANNE MIRANDA CHIEZI	100,00
105552023	MARYUZA RAMIREZ DA COSTA	100,00
435368022	MATHEUS CONRADO GIMENEZ MEDEIROS	96,64
432902021	MATHEUS SEGALLA MENEGAZ	99,50
79023023	MATIAS GONSALES SOARES	99,30
467140021	MATIAS SAUL ZAGONEL	98,29
56109021	MAURA MITSIKO ARAKAKI SHIROMA	100,00
13932021	MAURICIO DE MATTOS CHAVES	87,94
124074021	MAURICIO GOLIN ZANIN	96,50
24694021	MAURIZETTE LOURDES TEIXEIRA	89,42
64261021	MAURO ALBERTO LENHARO	30,00
36957023	MAURO NUNES DE SOUZA	100,00
21585021	MAURO RODRIGUES DE OLIVEIRA	84,05
323813021	MAX MAURO DIAS BARBOSA	97,80
71253021	MERLENE GRITZENCO GRUMICKER	81,62
55646021	MIGUEL ANTONIO MARCON	93,77
51416021	MIGUEL ANTONIO PETRALLAS	85,04
129202021	MIGUEL JOSE GERONIMO JUNIOR	96,85
39568021	MILTON FIGUEIREDO	94,64
30844021	MILTON GONÇALVES PESSÔA	92,39
43032021	MILTON ROBERTO BECKER	98,95
468278021	MURILO DO VALE	98,07
467258021	NACIM FELIX FREIRE	100,00
78086021	NADJA ANTONIO ARANTES PEREIRA	92,34
98735021	NANCY SEBASTIANA GERALDO GOMES	83,23
47096023	NAPOLEÃO COELHO BARBOSA NETO	97,57
5399021	NARA ANGELICA DE SOUZA DUARTE	98,24
71179022	NARDELIA DOS SANTOS ESCALANTE	88,47
26502021	NASRI MUHAMAD IBRAHIM	98,95
96915022	NAUM COSTA SOUZA	87,22
100904021	NAZARE CUNHA LEITE DE BARROS CRUZ	91,92
7997021	NEIDA MARIA DE LIMA FLORES	98,71
103623023	NELCI MARIA DE MELO	93,79
66999021	NELSON FILHO DE JESUS	99,65
71000021	NELSON JOSE PINCELA VASCONCELOS	100,00
55549021	NELSON JOSE SCHNEIDER	97,22
78605021	NELSON KAMINAMI	98,27
119753021	NELSON MITIO NAKAMURA	98,92
19822028	NELSON SHIGUENORI TSUSHIMA	97,93
30660021	NELSON TERUYA	96,65
467257021	NESTOR EURIPEDES DE SENE CARVALHO	93,00
51195021	NESTOR GERALDO SOUZA SILVEIRA	94,43
95851023	NEUSA MIYUKI DEAI SHIOTA	99,51
44729023	NEUZA MARIA LIMA DA SILVA	93,00
69815021	NEUZA MARIA MECATTI	69,70
433710021	NEY ALEXANDRE ALENCAR MOREIRA	86,02
26645021	NICOLA ARTIGAS	83,72
67703022	NILDA GOMES DE SOUZA CONSERVA CASSAROTTI	90,27
50402021	NILO SANTO ANTONIO DE CASTRO	98,22
10986021	NILZA BRANDAO	97,67
1263024	NILZA TEREZINHA AJUL MIYASATO	100,00
91375022	NIVALDO JOSE LOPES DA SILVA	100,00
69042023	NORMA DOMINGUES FERREIRA	98,95
467294021	ODANYR QUEIROZ YULE	100,00

Matrícula	Nome	Nota
38638021	ODENIR LOPES FLORES	93,84
467138021	ODIRLEY GONÇALVES DA COSTA	100,00
44972021	OLGA MARIA HIGA BENITES	96,40
5778021	OLGA NOGUEIRA ALVES	96,38
74612021	OLINDA VELASQUES DOS SANTOS	92,83
104888022	OLIVIO BRUNO	96,52
433061021	OLIVIO NERY DA COSTA JUNIOR	99,94
34169028	ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA	96,26
46297021	ORLANDO SATOSHI MISHIMA	89,94
57583021	OSNI DUARTE COSTA	89,18
125351021	OSVALDO AKIRA HAKAMADA	93,00
70911022	OSVALDO DE CASTRO BRANDAO JUNIOR	92,71
18005022	OSVALDO MITSUhide IMAI	100,00
23562021	OTAMIR BOTELHO DE LIMA	100,00
432914021	OTAVIO SOUZA ANTUNES	95,62
99746021	PABLO DE BARROS CAMPOS MARQUES	70,00
40661021	PATRICIA NOVAES NAVARRO MATUMOTO	91,62
432966022	PATRICIA PEDROSO ALVES DE FREITAS	96,20
467252021	PATRICK HOFFMANN ANTUNES	96,85
86372024	PAULINA SEVERINO SOUZA XAVIER	98,12
92864021	PAULO AFONSO MARÇAL	83,88
43310021	PAULO CESAR DA CRUZ VIANA	94,49
74656021	PAULO CESAR DA SILVA	93,84
467243021	PAULO CEZAR POZZATTI	96,29
52408025	PAULO DOUGLAS PEGORARO	91,91
78853021	PAULO HENRIQUE GARCIA ARAUJO	89,79
47326021	PAULO HILDEBRAND NETO	82,35
467246021	PAULO JOSE DE SOUZA	93,64
125795023	PAULO MOACIR SOARES ZILIO	86,99
45701021	PAULO OLIVETTI DE CARVALHO PEREIRA	89,23
44511021	PAULO PLEUTIM	96,99
9859021	PAULO QUEIROZ	97,40
54009021	PAULO RENATO HAUBERT	98,98
22344024	PAULO ROBERTO DUARTE	97,63
53096021	PAULO SERGIO MONTEIRO FERREIRA	99,33
51649022	PAULO SERGIO SCAPULATEMPO DA ROSA	62,65
75666021	PAULO TRINDADE MENDES	100,00
467346021	PAULO VINICIUS SOARES	94,72
94895024	PEDRO BEOLCHI	90,08
432923021	PEDRO HENRIQUE SIQUEIRA	100,00
67436021	PEDRO OJEDA JUNIOR	87,04
47284021	PEDRO PAULO DA ROCHA BATISTA	77,66
103005021	PEDRO SERGIO LIBERATO FERNANDES	100,00
124624021	PEDRO SILVIO CARAVINA	85,42
27512021	PLINIO ANTONIO DE SOUZA	98,92
34569021	POLI POLONI	100,00
94649022	POLLYANE MOTA DE SOUZA QUEIROZ	96,30
467259021	RAFAEL ALISSON DA SILVA DIAS	98,13
100132021	RAFAEL FERREIRA DE BRITO	99,51
467320021	RAFAEL ZOMKOWSKI CORREA DE ARRUDA	100,00
125667021	RAFHAEL TAFFAREL CALEGARI	87,64
51450021	RAFIK MOHAMAD IBRAHIM	97,98
433102021	RAPHAEL MOREIRA DE SOUZA	96,70
432955021	RAPHAEL YUKIO GUEDES SHISHIDO	95,51
83728021	RAQUEL DE ALMEIDA LARA MIGUEL	94,42
467625021	RAUL TULIO LOPES LEMES	83,27
311565022	REBECCA RIBEIRO MARTINS	94,25
85271021	REDEL FURTADO NERES	98,49
78120021	REGINA CELIA FERREIRA LEMES	97,82
12790021	REGINALDO ROGERIO MONECO	100,00
28645021	REINALDO BORGES DE SOUZA	91,20

Matrícula	Nome	Nota
32155021	REINALDO CAVALHEIRO	45,44
92035021	REINALDO CELSO GUIMARAES MOREIRA	100,00
95761021	REINALDO MONTEIRO DE CAMPOS	97,28
43278023	REINALDO PRADO DE ALBUQUERQUE MELLO	95,34
467280021	REMERSON JOSE BRASILEIRO	95,10
118754021	RENATA FERREIRA PRADO CRIVELINI	96,50
433054021	RENATA GRAEFF SCHMAEDECKE	96,79
99653021	RENATO DE AMORIM FERNANDES	99,01
467317021	RENATO MASSAHARU MIYASHIRO	100,00
132045023	RENATO NEVES PREZA	97,28
105658021	RENATO ROCHA DA COSTA	95,95
467261021	RENATO WILLIAN DUTRA VIEIRA	100,00
102649021	RICARDO HIDEAKI ARAKAKI	95,02
111679021	RICARDO PIERA COLL	98,95
64507021	RICARDO PIRES DE ABREU	99,55
47953021	RICARDO YOKOO	93,19
76362023	RIOKO ARAKAKI	84,74
46625022	RITA DE CASSIA LUBE DE MELO	100,00
56912021	ROBERTA FRANCO SIMIOLI	100,00
86510023	ROBERTO ALVES DOS SANTOS	70,00
81074023	ROBERTO APARECIDO DE SOUZA COSTA	93,72
73596022	ROBERTO CARLOS MAZZINI	100,00
43932021	ROBERTO CARLOS SOTERO	84,03
25787021	ROBERTO HOLZHAUSEN	96,82
55497021	ROBERTO LINO DE PAULA	97,88
62222021	ROBERTO MARQUES PEREIRA	99,27
55395021	ROBERTO VICENTE PESTANA	97,87
94663021	ROBERVAL EDSON DOS SANTOS	98,73
65091021	ROBINSON BOGUE MENDES	100,00
467291021	RODOLFO CERIANI	98,71
343757021	RODRIGO BARBOSA UEHARA	99,65
432888021	RODRIGO CAMPOS LEONARDI	97,36
31122021	RODRIGO CASARINI FRANJOTTI	96,65
32998021	RODRIGO DE CASTRO MAIA	70,00
467286021	RODRIGO DE SOUZA ELIAS	82,71
117458021	RODRIGO DE SOUZA FALCO	70,00
121101023	RODRIGO PAULINO JORGE	98,50
100585021	ROGERIO PAIVA COLMAN	88,01
106693021	ROIL ALBERTINI	99,43
81846021	ROMILDA GOMES FRANCISCA	82,35
433034021	RONALD SANTIAGO DOS SANTOS	96,79
46981021	RONALDO DA SILVA JORGE	76,62
32025021	RONALDO FARIA DE MENDONCA	93,14
60844021	RONALDO VIELMO MONTEIRO	70,00
432962021	RONAN DE OLIVEIRA BARBOSA	67,04
77133022	RONILSA APARECIDA EDUARDO DA SILVA	96,64
57300021	ROSA JULIANA LANDOLFI	99,70
63338021	ROSANGELA DE FATIMA GONCALVES RANSOLIN	97,08
126817021	ROSANNE RIBEIRO FIGUEIRA	96,79
61547022	ROSANY BARBOSA MARTINS DE FREITAS	97,69
108447021	ROSEANY CAMPOS MACHADO	80,70
76879021	ROSELI MATOS DE OLIVEIRA	100,00
28341021	ROSELI TOMIGAWA AGUNI	99,06
71962021	ROSEMAR LOPES DOS SANTOS DIAS	98,27
123554022	ROSEMARY FERNANDES DEL PICCHIA SAITO	95,13
77090021	ROSILENE MARTINS PORTELA	91,74
49750021	ROSIMARA JUSTINO RODRIGUES	100,00
23606021	ROSIMEIRE SIQUEIRA	78,15
75966023	ROSINEI ALVES DE BARROS	97,55
86098021	ROZANA FERREIRA CINTRA	69,65
29449021	RUBENS BLANCO DA SILVA	98,37

Matrícula	Nome	Nota
468277021	RUBENS GONCALVES PEREIRA	89,37
110224021	RUBENS SOARES DE FRANCA	89,70
467229021	RUDAH RIBEIRO TROVAO	98,71
432826021	RUI ERNESTO RIBAS ZANCHET	98,66
908021	RUILDO JOSE BOLDI	94,70
429178021	RUFINO KUHNEN	87,00
31854021	RUYTER LUCIANO SILVA	100,00
79469021	SABRINA PASSOS DA SILVA MELO	97,48
74182023	SALETE CARPES RAMOS	100,00
44709023	SAMIA MATTAR CARVALHO	97,52
467278021	SAMUEL MARQUES ABRAHAO	100,00
55942021	SANDRA DE LIMA ANDRADE	100,00
80978021	SANDRA MARA FERREIRA FERRO	86,54
68682021	SANDRA MARA FERREIRA TORRES	99,65
23522022	SANDRA MARIA LEAL	94,42
61536021	SANDRA MAYUMI KATUYAMA OTUBO	99,56
130496021	SANDRA REGINA ROCHA FERNANDES	98,77
68795021	SANDRA SORANA DE OLIVEIRA SANTOS	90,00
72376021	SANDRO FREIRE CHACHA	87,98
79210021	SANDRO HARUKI MIURA	93,29
70738025	SEBASTIAO NETO DE SOUZA	79,00
52977021	SERGIO BRAGA	96,79
47148021	SERGIO CONTAR	93,82
65671021	SERGIO EDUARDO DE OLIVEIRA	93,76
20167021	SERGIO JOSE DO COUTO	96,87
86034021	SERGIO LINO PEREIRA	97,16
30948024	SERGIO LUIZ ROMANHOLI	70,00
72071022	SERGIO MARTINS DA SILVA	100,00
107344021	SERGIO MARTINS DE LIMA	98,93
54713021	SERGIO MOLINA ESCALIANTE	97,18
60124021	SERGIO PEREIRA DOS SANTOS	99,30
68565022	SERGIO PRAZERES DA SILVA	98,46
43592021	SERGIO RICARDO TEIXEIRA	84,51
90732021	SERGIO ROBERTO BATISTA SAITO	96,44
467272021	SERGIO ROBERTO CAMARGO JUNIOR	93,00
3828022	SERGIO ROBERTO TEIXEIRA	91,51
467299021	SERGIO RODRIGUES	66,78
120324021	SERGIO RONALDO ALVES DE SOUSA	100,00
432896022	SERGIO RONALDO ALVES DE SOUSA JUNIOR	100,00
73163021	SERGIO RONALDO DE CARVALHO BARBOSA	100,00
102385021	SERGIO STODUTI	97,59
80279021	SERGIO TSUGUYA SHIMADA	86,15
72667023	SIDNEY GONCALVES DA SILVA	90,61
61422021	SILMA APARECIDA DE MELLO MAIA	96,58
50657021	SILMARY IZABEL MOREIRA MENDES	99,50
467283021	SILVANO COLETA DE ALMEIDA	100,00
132594021	SILVIA CRISTINA BARBOSA LEAL	98,95
64848021	SILVIA FATIMA DE OLIVEIRA PERALTA LAITART	96,66
69128022	SILVIA OCAMPOS DA SILVA	88,86
80702021	SILVIA PEREIRA CAMPOS	100,00
88851021	SILVIA SUEKO MAKIYAMA	95,75
55618021	SILVIO ANTONIO DE FREITAS	100,00
125144021	SILVIO BASSOLI	93,00
66389021	SILVIO CAETANO ORTIZ ZOTARELI	70,00
108373021	SILVIO CESAR BARBOSA	96,81
70297022	SILVIO CEZAR ZANIN	100,00
432841021	SILVIO EITI UKAWA	70,00
104455021	SILVIO STODUTI	94,91
80641023	SIMONE ANDREA TOESCA	70,00
85960021	SIRLEIA DIAS DOS SANTOS LIMA	99,65
64958021	SIRLINEI ALVES DA SILVA VENÂNCIO	96,20

Matrícula	Nome	Nota
14738021	SOELI EBERHART DA SILVA	100,00
79494021	SOLANGE APARECIDA DE ALMEIDA FATTORI	70,00
14385024	SOLANGE CONCEICAO PINA FERREIRA	80,56
53321021	SOLANGE NERIS NUNES PEREIRA	91,95
467307021	SOLANGE RODRIGUES BRUM USHIRO	94,04
93523021	SOLANGE RODRIGUES DOS SANTOS	93,64
55974021	SONIA AMELIA DE SOUZA LUNGATTI	95,71
4304021	SONIA MARIA NERIS COSTA	70,00
89851021	SONIA REGINA TERUYA PALACIOS	96,28
432942021	SUELEN BRUNA DE OLIVEIRA DONA	93,00
446457021	SUELEN CASTILHO AUERSWALD	89,42
43407023	SUSI CRISTINA DA SILVA VARELLA	98,95
59328021	SUZANA ENEIDA DE FIGUEIREDO LEITE	95,55
98541021	SUZANA MOTTA SISCAR	85,38
102816021	SYLVIO SIMIONI JUNIOR	86,00
108213021	TADEU DE SOUZA LOURENÇO FERREIRA	95,92
432972021	TAINARA LUARA BRAGATTO	100,00
432845021	TAISA CARLA REINERT	96,45
87411021	TANIA FERREIRA ARAUJO	91,76
53362022	TANIA MYRIAN VENTANIA PEDRAZZI BATISTAO	98,52
87530021	TANIA PAU FERRO CENTURION	94,85
41984024	TANIA TAVARES DE SOUZA	91,77
58617021	TANIE GISELE MACHADO DINIZ	98,01
44685021	TARLEY MENDES IRENO	81,71
335950021	TATIANE TIEMY UECHI	100,00
28663021	TAYANE BARBOSA COUTINHO	83,46
121950021	TEREZINHA RIBEIRO DE NOVAES MARTINS	78,44
433089022	THAIS ARANTES LORENZETTI	98,95
38083021	THAISA DE MOLON ZANIN	100,00
5430021	THALES GOMES DA SILVA	100,00
467341021	THATIANE MACIEL DUTRA CAPELARI	87,29
118426021	THATIANE ROSA VILALBA	70,00
307297021	THIAGO ANTONIO DE PAULA BRITO	100,00
467262021	THIAGO DE BARROS CHAVES	100,00
335948021	THIAGO TADASHI UECHI	96,76
434333021	TIAGO DE CASTRO PINTO	100,00
467276021	TIAGO MAFEI	100,00
19038021	TIAGO PEREIRA CORVINI	74,59
120566021	ULESSI CHAGAS DE SOUZA	75,49
32847021	UMBERTO CARLOS CAETANO	98,57
467292021	VAGNER PINHEIRO DE OLIVEIRA	94,99
91960021	VAGNER RIBEIRO	100,00
53954021	VALBERIO NOBRE DE CARVALHO	97,98
79325021	VALDECIR JOSE PEREIRA	96,82
88339021	VALDEIR VIEIRA SANTOS	98,22
78918021	VALDENICE DA LUZ MEIRA SILVA	88,52
119686021	VALDIR ALVES MACHADO	100,00
76262021	VALDIR OSVALDO JUNIOR	100,00
96166021	VALGNEY CHERRI ISHIMI	99,58
101207021	VALTAIR BRUN	95,19
4592023	VALTER DE SOUZA NOGUEIRA	99,65
108277021	VALTER RODRIGUES MARIANO	100,00
43878021	VANDA LUCIA DA SILVA FREITAS	88,12
54701021	VANDERLEI BALASSONI GARCIA	79,67
49764023	VANDERLEI BISPO DE OLIVEIRA	70,00
22938021	VASTY PEREIRA DOS SANTOS	63,00
28467021	VERA ODETE PEREIRA DA SILVA	95,65
118939021	VICENTE DA FONSECA BEZERRA JUNIOR	100,00
38952021	VICENTE HIROYUKI YASUNAKA	100,00
93830021	VICTOR HUGO CABRAL ORTIZ	100,00
59615021	VILMA FLORES DA SILVA	28,12

Matrícula	Nome	Nota
8935021	VILMA MORAIS DE CASTRO	82,20
53896021	VILSON WALTER SCHULZ	89,35
432932021	VINICIUS APARECIDO MARTINEZ	70,00
93652025	VINICIUS MALDONADO DE MOURA	100,00
22642021	VINICIUS MENDONCA DE OLIVEIRA	100,00
467305021	VITOR MARCIO PEREIRA GONCALVES	100,00
119359021	VIVIANE BRANDAO AIDAR NASCIMENTO	95,45
75534022	VLADEMIR BRAULIO DE SOUZA	75,00
467249021	VLADIMIR JOSE CHIAVEGATTO	98,76
104356023	WAGNER CLEMENTE BRAGA	63,00
91906021	WALDIR BORTOLLATO BIANCHI	99,70
96313023	WALDOMIRO MORELLI JUNIOR	95,76
5508021	WALTER ROBERTO FAVA JUNIOR	98,50
29024021	WANDERLEY BEN HUR DA SILVA	88,20
47547021	WARLEY BRAGA HILDBRAND	99,66
118656021	WASHINGTON FERREIRA DE MORAES	100,00
107840021	WASHINGTON LUIZ MENDES MARTIN	93,81
54460021	WELDER AUGUSTO KEMP	96,50
44571021	WESLEY LEMES DE MELO	78,27
80651025	WILLIAM GODOY PEREIRA	47,28
115762021	WILLIAN ALBERT GALEV	95,72
467290021	WILLIAN RAFAEL TANURE ALVES	93,00
27381021	WILMAR CARRILHO DA SILVA	93,67
78860021	WILSON ALONSO COSTA	95,83
59494022	WILSON MARCOS PEREIRA	73,38
101718021	WILSON TAIRA	89,29
78985021	YRANY DE FERRAN	99,47
70332021	YVON MOREIRA DO EGITO NETO	98,50
109195021	ZENIR DE ALMEIDA PEREIRA SONOHATA	93,00
86839025	ZOLEIDE DOTTI GOMES DA SILVA	93,45

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 941, de 8 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.302, de 15 de outubro de 2020, página 30, que autorizou a cedência da servidora MARCIA GOTARDI VILALBA, para a Prefeitura Municipal de Juti/MS, foi feita a seguinte apostila (Processo n.55/000368/2017):

ONDE CONSTA: "... matrícula n. 44399021..."

PASSE A CONSTAR: "... matrícula n. 107664021..."

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE OUTUBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.826, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora OSAIR ANTUNES DE FREITAS ITAMURA, matrícula n. 62076021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-F, da Escola Estadual Indígena Natividade Alcântara Marques, localizada na Aldeia Buriti, município de Dois Irmãos do Buriti, no período de 1º a 30 de dezembro de 2020, em substituição à servidora Maria Oleide Berça dos Santos Oliveira, matrícula n. 64565021, em gozo de férias (Processo n. 29/014157/2020 - C.I. N. 447/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE OUTUBRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.827, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora LAURA DUARTE LECHNER, matrícula n. 105158021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Ester Silva, localizada no município de Bela Vista, no período de 4 a 18 de janeiro de 2021, em substituição à servidora Jacira Ossuna, matrícula n. 83968021, em gozo de férias (Processo n. 29/031825/2020 – C.I. N. 447/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE OUTUBRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.828, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor YGOR CORREA AZAMBUJA, matrícula n. 437385021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Francisco Ribeiro Soares, localizada no município de Pedro Gomes, no período de 15 a 29 de janeiro de 2021, em substituição à servidora Francisca Vanderleia Mota, matrícula n. 78683021, em gozo de férias (Processo n. 29/024200/2016 – C.I. N. 447/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE OUTUBRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.829, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor FELYPE AUGUSTO TREFZGER CHAMÔRRO, matrícula n. 125312021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-E, da Escola Estadual Prof.^a Flavina Maria da Silva, localizada no município de Campo Grande, no período de 8 de setembro a 7 de outubro de 2020, em substituição ao servidor Jair Fernando Marques Pinheiro, matrícula n. 78528021, em licença para tratamento de saúde (Processo n. 29/033774/2020 – C.I. N. 447/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, DE OUTUBRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.830, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ADRIANA RODRIGUES ARAUJO, matrícula n. 71870021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Prof.^a Delmira Ramos dos Santos, localizada no município de Campo Grande, no período de 16 de novembro a 15 de dezembro de 2020, em substituição à servidora Célia Roseli Felipe, matrícula n. 74036021, em gozo de férias (Processo n.

29/022515/2012 – C.I. N. 447/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE OUTUBRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.831, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor ANTONIO CARLOS KONKA BALBINO, matrícula n. 85213021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-C, do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Dourados – CEEJA/MS, localizado no município de Dourados, no período de 3 a 17 de novembro de 2020, em substituição à servidora Ezilda Duarte de Oliveira, matrícula n. 5364021, em gozo de férias (Processo n. 29/033923/2020 – C.I. N. 447/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE OUTUBRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.832, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor EVERTON FERREIRA MOREIRA, matrícula n. 29318021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Mendes Gonçalves, localizada no município de Ponta Porã, no período de 1º a 30 de dezembro de 2020, em substituição ao servidor Crecencio Espindola Dutra, matrícula n. 59567021, em gozo de férias (Processo n. 29/042432/2019 – C.I. N. 447/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE OUTUBRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.833, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora FERNANDA VENANCIO DA SILVA, matrícula n. 127986021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretora da Escola Estadual Frei João Damasceno, símbolo DAE-C, localizada no distrito de Nova América, município de Caarapó, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 22 de outubro a 5 de novembro de 2020, em substituição ao servidor Nei Geller, matrícula n. 90878021, em gozo de férias (Processo n. 29/017065/2020 – C.I. N. 447/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE OUTUBRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.834, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor HENRIQUE CRUZ MACHADO, matrícula n. 26332021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual José Ferreira da Costa, localizada no município de Costa Rica, no período de 15 de setembro a 4 de outubro de 2020, em substituição à servidora Anne Leal Rodrigues Gonçalves, matrícula n. 99633021, em licença para tratamento de saúde, em

prorrogação (Processo n. 29/031818/2020 – C.I. N. 447/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE OUTUBRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.835, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ROSILENE NEVES DO NASCIMENTO SOUZA, matrícula n. 113369021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretora da Escola Estadual Prof.^a Vera Guimarães Loureiro, símbolo DAE-C, localizada no município de Bela Vista, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 17 a 31 de dezembro de 2020, em substituição à servidora Eliane Rodrigues Cruz, matrícula n. 41187021, em gozo de férias (Processo n. 29/034691/2020 – C.I. N. 447/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE OUTUBRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.836, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora LUCILENE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula n. 95059021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Prof. José Juarez Ribeiro de Oliveira, localizada no município de Itaquiraí, no período de 1º a 15 de dezembro de 2020, em substituição à servidora Dilva Val Perim, matrícula n. 56382021, em gozo de férias (Processo n. 29/034245/2020 – C.I. N. 447/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE OUTUBRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.837, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora LUCILENE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula n. 95059021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Prof. José Juarez Ribeiro de Oliveira, localizada no município de Itaquiraí, no período de 28 de dezembro de 2020 a 11 de janeiro de 2021, em substituição à servidora Dilva Val Perim, matrícula n. 56382021, em gozo de férias (Processo n. 29/034245/2020 – C.I. N. 447/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE OUTUBRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.838, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora SILVANA CRISTINA PEREIRA, matrícula n. 79978021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Prof.^a Fausta Garcia Bueno, localizada no município de Campo Grande, no período de 19 de outubro a 2 de novembro de 2020, em substituição à servidora Valéria Auxiliadora da Silva Gomes, matrícula n. 76017021, em gozo de férias

(Processo n. 29/020680/2020 – C.I. N. 448/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE OUTUBRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.839, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ADECILVA LIMA NEGRELLI, matrícula n. 77231021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Teotônio Vilela, localizada no município de Campo Grande, no período de 25 de setembro a 24 de outubro de 2020, em substituição à servidora Naiara Horing Nantes, matrícula n. 422759021, em licença para tratamento de saúde (Processo n. 29/033740/2020 – C.I. N. 448/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE OUTUBRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.840, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora PATRICIA IRALA DE ALMEIDA MINHOS, matrícula n. 92812021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretora da Escola Estadual Ramona da Silva Pedroso, símbolo DAE-C, localizada no município de Dourados, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 18 de janeiro a 1º de fevereiro de 2021, em substituição à servidora Gisele Gastardelli Gusman Faquini, matrícula n. 106150021, em gozo de férias (Processo n. 29/033941/2020 – C.I. N. 448/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE OUTUBRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.841, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA HELENA DA SILVA, matrícula n. 81781021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Ramona da Silva Pedroso, localizada no município de Dourados, no período de 18 de janeiro a 1º de fevereiro de 2021, em substituição à servidora Patricia Irala de Almeida Minhos, matrícula n. 92812021, que responderá pela direção da unidade escolar (Processo n. 29/033942/2020 – C.I. N. 448/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE OUTUBRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.842, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora INES DE SOUZA LIMA, matrícula n. 84460021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretora da Escola Estadual São José, símbolo DAE-C, localizada no município de Campo Grande,

bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 23 de setembro a 7 de outubro de 2020, em substituição à servidora Fabiana Muniz do Carmo, matrícula n. 109269021, em licença para tratamento de saúde (Processo n. 29/025048/2020 – C.I. N. 448/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE OUTUBRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.843, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor JOSÉ CARLOS AGUILERA SORILLA, matrícula n. 73678021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Cambarai, localizada no município de Maracaju, no período de 19 de outubro a 2 de novembro de 2020, em substituição à servidora Rosemar Aspet dos Santos Costa, matrícula n. 129220021, em gozo de férias (Processo n. 29/041965/2019 – C.I. N. 448/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE OUTUBRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.844, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA SALETE DA COSTA SOUZA, matrícula n. 114046021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Menodora Fialho de Figueiredo, localizada no município de Dourados, no período de 19 de outubro a 2 de novembro de 2020, em substituição à servidora Ester Pacheco Cara Andrade, matrícula n. 114974021, em gozo de férias (Processo n. 29/040557/2019 – C.I. N. 448/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE OUTUBRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.845, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora IVANIR ALENCAR, matrícula n. 68140021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretora da Escola Estadual Semiramis Carlota Benevides da Rocha, símbolo DAE-D, localizada no município de Coxim, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 14 de setembro a 13 de outubro de 2020, em substituição à servidora Silvana Teresa Vendruscolo, matrícula n. 75682021, em licença para tratamento de saúde (Processo n. 29/033470/2020 – C.I. N. 450/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE OUTUBRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.846, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA HELENA DA SILVA, matrícula n. 81781021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para

responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Prof. José Pereira Lins, localizada no município de Dourados, no período de 16 a 30 de novembro de 2020, em substituição à servidora Zenilda de Souza Fernandes, matrícula n. 74322021, em gozo de férias (Processo n. 29/033717/2020 – C.I. N. 450/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE OUTUBRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.847, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ZENILDA DE SOUZA GOMES VIEGAS, matrícula n. 96308021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Luis Vaz de Camões, localizada no município de Angélica, no período de 23 de novembro a 22 de dezembro de 2020, em substituição à servidora Ledenir de Souza Gomes Cazarotto, matrícula n. 78371021, em gozo de férias (Processo n. 29/033728/2020 – C.I. N. 450/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE OUTUBRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.848, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora GRAZIELA SZPAKI DA SILVA, matrícula n. 320822021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual João Brembatti Calvoso, localizada no município de Ponta Porã, no período de 30 de novembro a 14 de dezembro de 2020, em substituição à servidora Leuziva Massaranduba Berenyi, matrícula n. 57279021, em gozo de férias (Processo n. 29/033771/2020 – C.I. N. 450/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE OUTUBRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.849, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora NADIA ROBERTA CORREIA DE LIMA RITTER, matrícula n. 128120022, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretora da Escola Estadual Guimarães Rosa, símbolo DAE-C, localizada no município de Sete Quedas, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 4 a 18 de janeiro de 2021, em substituição à servidora Roselene Ramos de Almeida, matrícula n. 71813021, em gozo de férias (Processo n. 29/033731/2020 – C.I. N. 450/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE OUTUBRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.850, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ELEONICE GONÇALVES VIANA SILVA, matrícula n. 83299021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso

do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Guimarães Rosa, localizada no município de Sete Quedas, no período de 4 a 18 de janeiro de 2021, em substituição à servidora Nadia Roberta Correia de Lima Ritter, matrícula n. 128120022, que responderá pela direção da unidade escolar (Processo n. 29/033730/2020 – C.I. N. 450/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE OUTUBRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.851, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora VIVIANE APARECIDA DA SILVA, matrícula n. 128705021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Prof.ª Ada Teixeira dos Santos Pereira, localizada no município de Campo Grande, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 8 de outubro de 2020 (Processo n. 29/034934/2020 – C.I. N. 449/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE OUTUBRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.852, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Professor, da Secretaria de Estado de Educação, por motivo de falecimento de MARIA AUGUSTA COSTA RAMOS DA SILVA, matrícula n. 64367022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 9 de setembro de 2020, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/033574/2020 – C.I. N. 451/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE OUTUBRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.853, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Atividades Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação, por motivo de falecimento de AMELIA PEREIRA DE LIMA, matrícula n. 90700021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 19 de setembro de 2020, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/033663/2020 – C.I. N. 451/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE OUTUBRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.854, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, da Secretaria de Estado de Educação, por motivo de falecimento de SILVIA REGINA CABRINI FANTUCI, matrícula n. 67907021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 4 de outubro de 2020, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/034604/2020 – C.I. N. 451/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE OUTUBRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.855, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Professor, da Secretaria de Estado de Educação, por motivo de falecimento de MARIA LUCIDALVA DOS SANTOS BARBOSA, matrícula n. 68053022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 26 de agosto de 2020, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/033289/2020 – C.I. N. 451/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE OUTUBRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 492, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 252 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e diante das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Sindicante, designada pela Resolução "P" n. 405/SES/MS de 09/09/2020,

R E S O L V E:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão da referida sindicância instaurada através do processo nº 27/001.274/2020, a contar de 09 de outubro de 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 251, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 58, c/c o art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto nº. 15.530, de 8 de outubro de 2020,

RESOLVE:

Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a partir da data da publicação desta resolução, atuar como Gestoras de contrato.

Servidoras/Gestoras	Matrículas	Contrato	Processo	Contratado
Titular: Lidiane de Almeida Zambon	427368021	009/2020	65/500.150/2020	Siqueira & Calado Ltda.
Substituta: Eliane Barbosa Carrilho	47813025			

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 20 de outubro de 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" N. 125/DRSP/PMMS, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XV, da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, resolve:

REVOGAR a Portaria "P" N. 123/DRSP/PMMS, de 16 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.306 de 21 de outubro de 2020, que anulou a promoção à Graduação de Cabo QPPM, do Militar Estadual **CRISTIANO NOGUEIRA DOS SANTOS, matrícula n. 92418021**, permanecendo o interessado na Graduação de Cabo QPPM, em razão de revisão da vida funcional e do cômputo de tempo de efetivo serviço realizada pela Diretoria de Gestão de Pessoal (DGP), conforme constou na Comunicação Interna Nº 395, de 22 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE - MS, 22 DE OUTUBRO DE 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 904, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 1º SGT QPPM **JORGE LUIZ FERREIRA CETTO**, Mat 15196021, do **BPMChoque / CPE / Campo Grande - MS**, para a **5ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**.
(Solução a MSG DTA n. 270/GABSUBCMT-G/2020, de 22 de outubro de 2020).

CAMPO GRANDE, MS, 23 DE OUTUBRO DE 2020.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

APOSTILA DO SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 901, de 21 de outubro de 2020, publicado através do Diário Oficial n. 10.307, de 22 de outubro de 2020, que **transferiu** por necessidade do serviço o CB QPPM **RENAN OLIVEIRA AMARILHA**, Mat. 24673021, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

"5º CIPM / CPM / Campo Grande – MS"

PASSE A CONSTAR:

"10ª CIPM / CPM / Campo Grande – MS"

(Solução a MSG DTA n. 269/GABSUCMT-G/2020, de 22 out 20)

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2020.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 905, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o SD QPPM **CHRISTIAN DA SILVA**, Mat 424865021, da **11ª CIPM**

/ **CPM / Campo Grande – MS**, para o **Comando Geral / 2ª Seção EMG (PM-2) / Campo Grande – MS**.
(Solução a MSG DTA n. 271/GABSUBCMT-G/2020, de 23 de outubro de 2020).

CAMPO GRANDE, MS, 23 DE OUTUBRO DE 2020.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB Nº 069/2020, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder licença para tratamento da própria saúde ao servidor **Marcos Figueira**, matrícula 131127022, ocupante do cargo de Técnico de Programas Habitacionais, no período de 13/10/2020 a 22/10/2020, conforme Boletim nº 143217, homologada pela Junta Médica em conformidade com o artigo 136 da Lei nº 1.102/90, com redação dada pela Lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

CAMPO GRANDE - MS, 22 DE OUTUBRO DE 2020.

UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES
Diretor-Presidente em substituição

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 716 , de 22 de outubro de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **EDUARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA FONSECA**, matrícula nº. 468315022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Chefe de Núcleo", de Chefe do Núcleo de Transporte da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **04/10/2020 a 18/10/2020**, em decorrência do afastamento por Licença Médica da titular **MANOEL SABINO NERY**, matrícula nº. 36878021, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, de acordo com Boletim de Inspeção Médica nº. **143320**, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.
Campo Grande – MS, 22 de outubro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 717, de 23 de outubro de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante na CI Nº 00132/2020/CG-CPA(TL)/AGEPEN,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Américo Bordini do Amaral Neto, matrícula nº 22197022, Procurador de Entidades Públicas; Cláudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula 81845022 Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Administração e Finanças; e Marcela Dias Maio Alencar matrícula 121206021 Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Segurança e Custódia, para constituírem Comissão Processante, e sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios, iniciados com a designação realizada através da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 064, de 09 de agosto de 2017, publicada na página 27 do Diário Oficial nº 9.470, de 10/08/2017, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/601.057/2017, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório.
Campo Grande, MS, 23 de outubro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

Edital de Chamamento
Processo Administrativo Disciplinar no 31/601.104/2015
Terceira Chamada Pública

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 389, de 19 de junho de 2020, publicada na página 127 do Diário Oficial nº 10.201, de 22/06/2020, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 259, parágrafo 2º da Lei nº 1.102/90, **CITA**, pelo presente edital, o servidor **EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 54267022, Agente Penitenciário Estadual da Área de Segurança e Custódia, e **INTIMA**, para que compareça na Coordenadoria de Procedimentos Apuratórios, instalada junto à Procuradoria de Entidades Públicas de Dourados, localizada na Rua Duque de Caxias, 1414, Vila Planalto, Dourados/MS, na data de **06/11/2020 às 9h**, a fim de prestar declarações.

Dourados/MS, 23 de outubro de 2020.

Plácida Aparecida Lopes
 Procuradora de Entidades Públicas
 Presidente da Comissão Processante

APOSTILAMENTO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGEPEN/MS
NO APOSTILAMENTO DA PORTARIA "P" AGEPEN Nº. 498, de 08 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº. 9.778, de 09 de novembro de 2018, página 71, referente à designação de servidores para adotarem providências visando a elaboração, publicação e atualização periódica da **CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO**, foram realizadas as seguintes apostilas:

Onde constou:

SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO
Kátia Reis Atala Gomes Duarte	125120022	Agente Penitenciário Estadual – área de Administração e Finanças /Chefe do Núcleo de Tomada de Contas
Marinês Conti Providel Savoia	6524021	Agente Penitenciário Estadual – área de Assistência e Perícia /Chefe da Divisão de Promoção Social
Paulo Sérgio Vieira	50626022	Agente Penitenciário Estadual – área de Segurança e Custódia

Passe a constar:

SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO
HUGO ARRAES FONSECA DE SÁ	126825022	Agente Penitenciário Estadual – área de Administração e Finanças /Chefe do Núcleo de Tomada de Contas
LEONEY MARTINS DUARTE BARBOSA	131132022	Agente Penitenciário Estadual – área de Segurança e Custódia

Campo Grande - MS, 22 de outubro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
 Diretor-Presidente AGEPEN/MS
 Matrícula nº. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1238, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, à servidora ROSENILCE MEIRELES DE CAMARGO BARBOSA, matrícula n. 69822021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe C, nível IV, código 60015, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 35, § 1º, 1ª parte, combinado com o art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e o art. 3º, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 (Processo n. 29/054561/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE OUTUBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
 Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1239, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARGARIDA SELERI LOURENÇO, matrícula n. 28087021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Inspeção de Alunos, classe E, nível VI, código 60020, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º incisos II, III, IV e V, §2º, e art. 7º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 4º, incisos II, III, IV e V, §2º e §6º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/026232/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE OUTUBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1240, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora CECÍLIA PRADELLA, matrícula n. 37131021, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe, E, nível II, código 60028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º e art. 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003 e art.72, art.78, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/002265/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE OUTUBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1241, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão Vitalícia por morte à RITA DE FÁTIMA SILVA, dependente na condição de Cônjuge, em virtude do falecimento do servidor, Edson da Silva, matrícula n. 118219022, classe F, nível VI, código 70101, aposentado pelo cargo de Técnico de Atividades Culturais, função Técnico de Cinema e Vídeo, da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a" art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, § 1º, inciso VIII, alínea "b", item VI, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 20 de agosto de 2020 (Processo n. 55/502868/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE OUTUBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1242, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão Vitalícia por morte à MARIA EDNA BARRETO DOS SANTOS, dependente na condição de Cônjuge, em virtude do falecimento do servidor, Antonio Carlos dos Santos, matrícula n. 102563022, símbolo 192/111/B6, código 40305, aposentado pelo cargo de Delegado de Polícia, da Secretaria de estado de Justiça

e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art.44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, § 1º, inciso VIII, alínea "b", item VI, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 12 de setembro de 2020 (Processo n. 55/502993/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE OUTUBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1243, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão Vitalícia por morte à LEOLINDA DE OLIVEIRA MIRANDA LANGE, dependente na condição de Cônjuge, em virtude do falecimento do servidor, Edison França Lange, matrícula n. 96910021, classe A, nível II, código 60073, que detinha o cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 45, inciso I, art. 51, § 2º, inciso VIII, alínea "b", item VI, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, combinado com o art. 23, "caput", §4º e §8º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art.31-B, §3º, art. 25, art. 31-C, incisos III, IV e VI, e §2º, da Emenda Constitucional Estadual n. 82, de 18 de dezembro de 2019, a contar de 28 de março de 2020 (Processo n. 55/501392/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE OUTUBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1244, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV, no exercício de sua competência, e considerando às exigências contida no § 2º do art. 6º do Decreto Estadual n. 15.477, de 20 de julho de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Agência de Previdência Social, para comporem a Equipe de Planejamento de Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC), das soluções mantidas por esta Agência, conforme Decreto Estadual n. 15.477, de 20 de julho de 2020:

Matricula	Nome	Cargo
68153024	João Ricardo Dias de Oliveira	Diretor de Gestão da Informação
67057025	Artur Vitor Freitas de Lima	Diretor Administrativo e Financeiro
23753022	Natália Koshiikene Damasceno Ramires	Diretora de Benefícios

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE OUTUBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 1190, de 5 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial n. 10.297, de 6 de outubro de 2020, página n. 92, referente a beneficiária MONICA CIBELE DA SILVA CRUZ, matrícula n. 14300022, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 31/300834/2020):

ONDE CONSTA: "...MONICA SIBELE DA SILVA CRUZ..."

PASSE A CONSTAR: "...MONICA CIBELE DA SILVA CRUZ..."

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE OUTUBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 1132, de 22 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial n. 10.285, de 23 de setembro de 2020, página n. 116, referente à beneficiária MARIA ALDEVINA CARDENAS FAGUNDES, matrícula n. 95899022, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/502355/2020):

ONDE CONSTA: "...da Secretaria de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul..."

PASSE A CONSTAR: "...da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho..."

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE OUTUBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 557 DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 31/700108/2020)

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
397788021	Auzenir Alves de Souza	Gestão e Assistência	11/10/2020 a 25/10/2020	15	Não
466950021	Eliete Aparecida Dias Ferreira	Assistente de Pátio, de Apreensão e Guarda de Veículos	16/10/2020 a 21/10/2020	6	Não
109157021	Elton Ferreira Coutinho	Assistente de Pátio, de Apreensão e Guarda de Veículos	13/10/2020 a 19/10/2020	7	Não
8070023	Glauca Nunes Santos Coutinho	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	13/10/2020 a 19/10/2020	7	Não
53858021	Noemia Rodrigues da Silva	Assistente de Atividades de Trânsito	15/10/2020 a 12/04/2021	180	Sim
73401021	Regina Andreotti e Silva	Agente de Atividades de Trânsito	15/10/2020 a 29/10/2020	15	Sim

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE OUTUBRO DE 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 558 DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Dispensar da Função Gratificada os servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com validade a contar de 15 de agosto de 2020.

Matrícula	Nome	Função
60826021	Jose Fernandes da Silva	Vistoria e Identificação de Veículos / 70327

65716021	Juscelino Rodrigues Cabral	Vistoria e Identificação de Veículos / 70327
----------	----------------------------	--

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE OUTUBRO DE 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**EDITAL n. 03/DETRAN/2020
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento do interessado, o resultado final da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2018, conforme constante no anexo deste Edital, dando por encerrado o Ciclo II - Ano 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 22 de outubro de 2020

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

ANEXO DO EDITAL Nº 03/DETRAN/2020

Avaliação de Desempenho Individual (ADI) - Ciclo II - Ano 2018

Cargo: Agente de Segurança Patrimonial

Matrícula n.	Nome	Nota
125432023	Braulio Regis Elias	90,13

Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FERTEL-MS/Nº 024/20, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Conceder ao servidor EDSON BOMBI, prontuário 107783021, lotado na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de MS - FERTEL, licença para tratamento de saúde, durante o período de 23/09/2020 a 07/10/2020, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2.000 (Processo nº 51/800092/2020).

Campo Grande (MS), 23 de outubro de 2020.

**JOÃO BOSCO DE CASTRO MARTINS
DIRETOR PRESIDENTE
FERTEL-MS**

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 432 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

Divulgar abaixo relação de servidores pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, que terão concessão de férias no mês de Novembro de 2020, de acordo com programação de férias exercício 2020, processo 27/101403/2019,

conforme trata o artigo 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º da lei 2.157, de novembro de 2000.

Cadastro	Nome	Função	Período Aquisitivo	Período de gozo
49313021	ADELIA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	28/9/2018 a 27/9/2019	01/11/2020 a 30/11/2020
90907022	ADRIANA APARECIDA PEREIRA DE PAULA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	1/8/2019 a 31/7/2020	01/11/2020 a 24/11/2020
62669021	ADRIANA FERREIRA LONDON	FISIOTERAPEUTA	18/6/2019 a 17/6/2020	16/11/2020 a 30/11/2020
431512021	ALDECIO SANDIM SANTOS	AGENTE DE FARMACIA	4/7/2019 a 3/7/2020	01/11/2020 a 30/11/2020
122622021	ALESSANDRA BEATRIZ DE OLIVEIRA	GESTOR SERVICOS HOSPITALARES	7/4/2019 a 6/4/2020	16/11/2020 a 30/11/2020
108356021	ALESSANDRA OCAMPOS BITTENCOURT	NUTRICIONISTA	16/1/2019 a 15/1/2020	16/11/2020 a 30/11/2020
101646021	ALEX PEREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	27/4/2019 a 26/4/2020	02/11/2020 a 16/11/2020
57127022	ALINE SOUZA FLORES	TECNICO DE ENFERMAGEM	14/5/2019 a 13/5/2020	16/11/2020 a 30/11/2020
128364021	ANA CLAUDIA GOMES DE OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA	11/4/2019 a 10/4/2020	16/11/2020 a 30/11/2020
106371021	ANDREA SANTOS BORGES OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	26/2/2019 a 25/2/2020	17/11/2020 a 01/12/2020
91381022	ANDREIA CARDOSO BRANDAO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1/12/2018 a 30/11/2019	01/11/2020 a 30/11/2020
109013021	ANDREIA DE MORAES ALVES	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	27/3/2018 a 26/3/2019	16/11/2020 a 30/11/2020
336403021	ANDREZA ALENCAR DA SILVA	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	6/7/2019 a 5/7/2020	03/11/2020 a 17/11/2020
112277023	ANGELA DE SOUZA GARCETE VICENTE	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	3/3/2019 a 2/3/2020	03/11/2020 a 02/12/2020
478647021	ANTONIA ATACIANA ALENCAR	ENFERMEIRO	14/1/2019 a 13/1/2020	03/11/2020 a 17/11/2020
52819021	APARECIDA DE LIMA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	3/1/2019 a 2/1/2020	15/11/2020 a 29/11/2020
114666024	APARECIDO RIBEIRO DE SOUZA	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	2/5/2019 a 1/5/2020	03/11/2020 a 17/11/2020
432294021	BRENO MENDES COUTO	DIRETOR	3/8/2019 a 2/8/2020	30/11/2020 a 14/12/2020
431876021	CARLOS AUGUSTO C BROWN DA SILVA JUNIOR	AGENTE DE FARMACIA	8/7/2019 a 7/7/2020	01/11/2020 a 15/11/2020
126937023	CARLOS VENANCIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	11/4/2019 a 10/4/2020	16/11/2020 a 30/11/2020
126482023	CARMEN LUCYA DIAS BITTENCOURT MORSCHTEITE	ENFERMEIRO	30/6/2019 a 29/6/2020	16/11/2020 a 09/12/2020
115278021	CATIA FIRMINO MARCILIANO	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	1/12/2018 a 30/11/2019	16/11/2020 a 30/11/2020

112777022	CELIA DE MORAES RAIMUNDO	COZINHEIRO HOSPITALAR	19/12/2018 a 18/12/2019	03/11/2020 a 17/11/2020
85069021	CELIA REGINA RECALDE TORRACA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	22/2/2019 a 21/2/2020	03/11/2020 a 17/11/2020
126593021	CHRYSTHIAN DE ARRUDA ROMERO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2/5/2019 a 1/5/2020	16/11/2020 a 15/12/2020
19177021	CLAUDIA MARIA CORREIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES II	1/4/2019 a 31/3/2020	03/11/2020 a 17/11/2020
71231021	CLAUDINEIA DE ALCANTARA DIAS	TECNICO DE ENFERMAGEM	4/2/2019 a 3/2/2020	01/11/2020 a 15/11/2020
57086024	CLENIR SOUZA PINHEIRO VARGAS	ASSISTENTE SOCIAL	4/7/2019 a 3/7/2020	03/11/2020 a 17/11/2020
86171021	CLEOZILDO MEDEIROS CORREA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	3/1/2019 a 2/1/2020	16/11/2020 a 15/12/2020
74233021	CLERIA ROMEIRO DE BARROS	COZINHEIRO	1/9/2019 a 31/8/2020	03/11/2020 a 17/11/2020
111808021	CRISTIANO ARAKAKI	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	1/10/2019 a 30/9/2020	16/11/2020 a 30/11/2020
84770021	CRISTINA APARECIDA DA SILVA NUNES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4/2/2019 a 3/2/2020	16/11/2020 a 30/11/2020
129127022	DANIEL ALVES CONQUE SANTOS	ENFERMEIRO	16/10/2019 a 15/10/2020	03/11/2020 a 17/11/2020
20907021	DARCILENE SOUZA CHAVES	TECNICO DE ENFERMAGEM	25/3/2019 a 24/3/2020	01/11/2020 a 15/11/2020
432074021	DAYANE MELO CAMPOS	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	21/7/2019 a 20/7/2020	16/11/2020 a 30/11/2020
115725023	DEBORA XAVIER FREITAS RODRIGUES	TELEFONISTA	2/12/2018 a 1/12/2019	15/11/2020 a 29/11/2020
121827022	DILMA FERREIRA DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	12/8/2019 a 11/8/2020	16/11/2020 a 30/11/2020
431792021	DOUGLAS RAMAI MARQUES	TECNICO DE LABORATORIO	6/7/2019 a 5/7/2020	01/11/2020 a 15/11/2020
122442021	EDMARA DA SILVA MENEZES MARIANO	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	10/12/2018 a 9/12/2019	03/11/2020 a 17/11/2020
80997021	EDSON DAVID RABELLO DO AMARAL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	8/4/2019 a 7/4/2020	16/11/2020 a 30/11/2020
120073022	EDWIN GUSTAVO DA CUNHA NEVES	TECNICO DE ENFERMAGEM	11/9/2019 a 10/9/2020	16/11/2020 a 30/11/2020
421869022	ELAINE CAMPOS MACHADO	TECNICO DE ENFERMAGEM	17/7/2019 a 16/7/2020	01/11/2020 a 30/11/2020
95211022	ELAINE GOMES MANOEL DA SILVA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	1/10/2018 a 30/9/2019	02/11/2020 a 16/11/2020
126395021	ELAYNE ALVES FERREIRA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	1/1/2019 a 31/12/2019	16/11/2020 a 30/11/2020
121307021	ELZA DE OLIVEIRA RODRIGUES DE SOUZA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	11/11/2018 a 10/11/2019	15/11/2020 a 14/12/2020
88377021	EMERSON LEITE MACHADO	TECNICO DE ENFERMAGEM	4/10/2018 a 3/10/2019	16/11/2020 a 30/11/2020
82635022	ERICA CRISTINA DE JESUS ABRAO VELASQUEZ DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	19/6/2019 a 18/6/2020	15/11/2020 a 29/11/2020

98935021	ETELVANE GOMES DE SOUSA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	6/10/2018 a 5/10/2019	16/11/2020 a 30/11/2020
120761022	EUGENIO BERBERT MARIANO	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	12/9/2018 a 11/9/2019	03/11/2020 a 17/11/2020
68722021	EVANIR FERREIRA MESQUITA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	9/8/2018 a 8/8/2019	01/11/2020 a 01/12/2020
6628021	FERMIANO DE JESUS ARGUELHO	TECNICO DE ENFERMAGEM	25/4/2019 a 24/4/2020	01/11/2020 a 30/11/2020
123845021	FERNANDA MATOS DA SILVA	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	1/10/2019 a 30/9/2020	17/11/2020 a 01/12/2020
130814021	FRANCIANNE GOMES VIDAL KNIAZEVSKI	TECNICO DE ENFERMAGEM	8/5/2019 a 7/5/2020	01/11/2020 a 15/11/2020
476311021	GERALDO ESCOBAR	ENFERMEIRO	12/7/2018 a 11/7/2019	03/11/2020 a 02/12/2020
51584021	GERSON MICHELAN COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES II	9/9/2019 a 8/9/2020	03/11/2020 a 17/11/2020
122314022	GISELE DOMINGUES	ENFERMEIRO	3/7/2019 a 2/7/2020	02/11/2020 a 16/11/2020
105541021	GISELE URIAS DE OLIVEIRA TEODORO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1/2/2019 a 31/1/2020	17/11/2020 a 16/12/2020
40841022	GISLENE ACOSTA DOS SANTOS RODRIGUES	TECNICO DE ENFERMAGEM	7/10/2019 a 6/10/2020	15/11/2020 a 14/12/2020
54905021	GISLEY MARCIO DE OLIVEIRA BRITTS	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	6/7/2019 a 5/7/2020	16/11/2020 a 30/11/2020
129162021	GLAUCIA DE MORAES LEANDRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	3/5/2019 a 2/5/2020	16/11/2020 a 30/11/2020
127168021	HAMILTON HIDEO HASHIMOTO	ENGENHEIRO SEGURANCA TRABALHO	19/4/2019 a 18/4/2020	16/11/2020 a 30/11/2020
72353021	HELENA ALVES NUNES	TECNICO DE ENFERMAGEM	11/7/2019 a 10/7/2020	01/11/2020 a 30/11/2020
118348022	ICLEIA CASSIA GIORI	TECNICO DE ENFERMAGEM	8/5/2019 a 7/5/2020	15/11/2020 a 29/11/2020
122759021	IDENIO DE ASSIS GRACA	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	11/7/2019 a 10/7/2020	03/11/2020 a 17/11/2020
69103021	ILDETE DE OLINDA MACHADO	ENFERMEIRO	25/6/2019 a 24/6/2020	01/11/2020 a 15/11/2020
29693021	ILMA BATISTA FERREIRA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	1/4/2019 a 31/3/2020	16/11/2020 a 15/12/2020
103206021	ISABEL PEREIRA DE TOLEDO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	7/5/2019 a 6/5/2020	16/11/2020 a 30/11/2020
11770021	ITAMAR INACIO DUARTE	MOTORISTA	8/9/2019 a 7/9/2020	02/11/2020 a 01/12/2020
89973021	IVANIR LIMA SOARES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	9/2/2019 a 8/2/2020	16/11/2020 a 30/11/2020
122599021	JACKELINE ANTUNES MALVAZE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	7/9/2018 a 6/9/2019	02/11/2020 a 19/11/2020
11238022	JADE PRATES AMARILHA	ENFERMEIRO	16/9/2019 a 15/9/2020	01/11/2020 a 15/11/2020
101539021	JAKELINE MIRANDA FONSECA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	25/4/2019 a 24/4/2020	02/11/2020 a 16/11/2020

111591021	JANE BIERTIE RAMOS MIGUEL	TECNICO DE ENFERMAGEM	2/1/2019 a 1/1/2020	16/11/2020 a 15/12/2020
104823021	JAQUELINE APARECIDA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	1/5/2019 a 30/4/2020	01/11/2020 a 15/11/2020
470504021	JESSYKA YURI HIRAHARA DE AGUIAR	AUXILIAR DE COPA	2/6/2019 a 1/6/2020	15/11/2020 a 29/11/2020
476152021	JOHN HEBERTH VICENTE DE SOUZA	ENFERMEIRO	6/7/2019 a 5/7/2020	02/11/2020 a 16/11/2020
114245022	JOHNNY MACHADO LARROQUE	AUXILIAR DE COPA	30/7/2019 a 29/7/2020	16/11/2020 a 14/12/2020
3291022	JORGE SILVA DE ARRUDA	COZINHEIRO HOSPITALAR	12/6/2019 a 11/6/2020	16/11/2020 a 15/12/2020
468490021	JOSE ROBERTO FIALHO DE OLIVEIRA	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	15/12/2018 a 14/12/2019	01/11/2020 a 15/11/2020
118613022	JOSIANE ARAUJO DE FREITAS	TECNICO DE RADIOLOGIA	1/10/2018 a 30/9/2019	09/11/2020 a 08/12/2020
116813021	JUCILENE MARIA DA SILVA DE JESUS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1/5/2019 a 30/4/2020	16/11/2020 a 30/11/2020
6443023	JULIO CESAR MELGAREJO	TECNICO DE ENFERMAGEM	13/5/2019 a 12/5/2020	16/11/2020 a 15/12/2020
108275021	KAREN YONAMINE DE ARANTES	ENFERMEIRO	4/6/2019 a 3/6/2020	16/11/2020 a 30/11/2020
66358022	KARINA MACHADO DA SILVA	AGENTE DE FARMACIA	1/10/2018 a 30/9/2019	15/11/2020 a 29/11/2020
132432021	KATIA REGINA SILVA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	3/7/2019 a 2/7/2020	16/11/2020 a 30/11/2020
24633021	KEDMA MARTINS PEREIRA CAVALCANTE	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	7/7/2019 a 6/7/2020	16/11/2020 a 30/11/2020
121884022	KELLY CAROLINE SALLES RUBINSZTEJN	TERAPEUTA OCUPACIONAL	6/7/2019 a 5/7/2020	03/11/2020 a 17/11/2020
431763021	LEANDRA RODRIGUES DUARTE	TECNICO DE ENFERMAGEM	6/7/2019 a 5/7/2020	15/11/2020 a 29/11/2020
121200021	LEILA DA COSTA FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15/6/2019 a 14/6/2020	12/11/2020 a 11/12/2020
131602022	LILIAN VILALBA PINTO	ENFERMEIRO	26/12/2018 a 25/12/2019	16/11/2020 a 30/11/2020
31223021	LIS ANDREIA FERRASSO XIMENDES	TECNICO DE ENFERMAGEM	13/9/2019 a 12/9/2020	16/11/2020 a 30/11/2020
472533021	LUANDA OLIVEIRA FERREIRA	ENFERMEIRO	23/10/2019 a 22/10/2020	15/11/2020 a 29/11/2020
98248021	LUCIANO SOUZA RIOS	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	2/6/2019 a 1/6/2020	03/11/2020 a 17/11/2020
127558021	LUCIVALDO ALVES DA SILVA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	1/8/2019 a 31/7/2020	15/11/2020 a 14/12/2020
15221021	LUDIANA DOS SANTOS RODRIGUES	TECNICO DE ENFERMAGEM	2/8/2019 a 1/8/2020	15/11/2020 a 29/11/2020
45440021	MANOEL PEREIRA DE SOUZA	TECNICO EM ELETRONICA	8/8/2018 a 7/8/2019	01/11/2020 a 15/11/2020
80971021	MARCIA ALMEIDA DE MENDONCA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1/7/2019 a 30/6/2020	16/11/2020 a 15/12/2020

117683021	MARCIA MARIA JOSE DOURADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	27/4/2019 a 26/4/2020	16/11/2020 a 30/11/2020
80026021	MARCILIO FERNANDES DA CRUZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	6/5/2018 a 5/5/2019	03/11/2020 a 17/11/2020
119243021	MARCOS ALECSANDRE PEREIRA VALENTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	19/5/2019 a 18/5/2020	16/11/2020 a 30/11/2020
431888021	MARCOS TERUO SUZUKI	FARMACEUTICO	6/7/2018 a 5/7/2019	16/11/2020 a 30/11/2020
80476022	MARGARIDA DA SILVA LOPES	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	5/11/2018 a 4/11/2019	16/11/2020 a 30/11/2020
53103021	MARGARIDA REGIORI MACIEL	ENFERMEIRO	15/3/2019 a 14/3/2020	16/11/2020 a 30/11/2020
53870021	MARIA APARECIDA DA COSTA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	8/4/2019 a 7/4/2020	16/11/2020 a 30/11/2020
67996021	MARIA APARECIDA DE CARVALHO	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/3/2019 a 30/3/2020	15/11/2020 a 29/11/2020
65003021	MARIA APARECIDA PEREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	8/5/2019 a 7/5/2020	02/11/2020 a 16/11/2020
73684021	MARIA DA SILVA COSTA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	25/8/2019 a 24/8/2020	16/11/2020 a 30/11/2020
80122023	MARIA DE FATIMA GAMA MEDEIROS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	8/3/2019 a 7/3/2020	03/11/2020 a 17/11/2020
82333021	MARIA DE LOURDES TEIXEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	6/1/2019 a 5/1/2020	16/11/2020 - 30/11/20
91446021	MARIA LUCIA RODRIGUES DA SILVA	COZINHEIRO HOSPITALAR	7/8/2019 a 6/8/2020	15/11/2020 a 29/11/2020
88660021	MARIA TEREZA INSAURALDE LARANJEIRA SILVEIRA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1/9/2019 a 31/8/2020	03/11/2020 a 17/11/2020
46727022	MARILEI CONRADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	6/12/2018 a 5/12/2019	16/11/2020 a 30/11/2020
45773021	MARILENE CONCEICAO DA SILVA VERNOCI	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	6/3/2019 a 5/3/2020	03/11/2020 a 17/11/2020
431898021	MARINA YUMIKO MARTSUDO	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALAR	6/7/2019 a 5/7/2020	03/11/2020 a 17/11/2020
457639021	MARION DE BARR KREPEL	NUTRICIONISTA	1/7/2019 a 30/6/2020	03/11/2020 a 17/11/2020
130280021	MARISTELA AMARAL DE MATOS RIOS	AUXILIAR DE RECEPCAO	1/3/2019 a 29/2/2020	06/11/2020 a 20/11/2020
106813021	MARLEI APARECIDA TRINDADE	TECNICO DE ENFERMAGEM	1/2/2019 a 31/1/2020	16/11/2020 a 30/11/2020
126017022	MARLY FOSTER DELMONDES	TECNICO DE ENFERMAGEM	29/6/2019 a 28/6/2020	01/11/2020 a 15/11/2020
476058021	MICHELLE MOCELLIN PERUZZO	ENFERMEIRO	3/7/2019 a 2/7/2020	03/11/2020 a 17/11/2020
123747021	MIRIAM PLACENCIO	ENFERMEIRO	2/5/2019 a 1/5/2020	02/11/2020 a 16/11/2020
75910021	MIRIAN FARIAS DE FRANCA	AGENTE DE LABORATORIO	1/12/2018 a 30/11/2019	15/11/2020 a 29/11/2020
112628021	MONICA RODRIGUES NAZARE	TECNICO DE ENFERMAGEM	2/1/2019 a 1/1/2020	02/11/2020 a 01/12/2020

119348022	NADIA REZENDE LOUBET DA SILVA	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	1/9/2018 a 31/8/2019	03/11/2020 a 17/11/2020
132883022	NAIRA DO AMARAL SOBREIRA	ENFERMEIRO	22/5/2019 a 21/5/2020	01/11/2020 a 15/11/2020
44238021	NEIDE ALVES DE DEUS	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	13/8/2019 a 12/8/2020	16/11/2020 a 30/11/2020
58715021	NEIDE ALVES DE SOUZA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4/2/2019 a 3/2/2020	16/11/2020 a 30/11/2020
112332021	NEIDE APARECIDA DE ALMEIDA CHAVES	AUX SERV HOSPITALARES	10/10/2019 a 9/10/2020	16/11/2020 a 30/11/2020
106994021	NIVALDO DE OLIVEIRA SILVA	OPERADOR DE CALDEIRA	3/5/2019 a 2/5/2020	16/11/2020 a 30/11/2020
98184021	NOEMI PINHEIRO ARADO LESCOANO	TECNICO DE ENFERMAGEM	1/9/2019 a 31/8/2020	01/11/2020 a 30/11/2020
109735021	ODENILDO DO REGO MONTEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	26/4/2019 a 25/4/2020	15/11/2020 a 29/11/2020
466968021	PATRICIA GUENKA SCARCELLI	ENFERMEIRO	27/9/2018 a 26/9/2019	01/11/2020 a 15/11/2020
133779022	PATRICIA LEAO BASTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	20/5/2019 a 19/5/2020	16/11/2020 a 30/11/2020
75339021	PATRICIA MACEDO OLIVEIRA	TECNICO DE LABORATORIO	1/3/2019 a 29/2/2020	01/11/2020 a 30/11/2020
96561022	PATRICIA MACIEL MARQUES	ASSISTENTE SOCIAL	30/10/2019 a 29/10/2020	02/11/2020 a 16/11/2020
122732021	PATRICIA CARVALHO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	13/12/2018 a 12/12/2019	11/11/2020 a 10/12/2020
128259022	PAULA TEIXEIRA PELLOZZO SMOLIAK	TECNICO DE ENFERMAGEM	7/10/2018 a 6/10/2019	01/11/2020 a 15/11/2020
107595021	PAULO FERNANDO SANTOS AZAMBUJA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	11/5/2019 a 10/5/2020	03/11/2020 a 17/11/2020
93483021	RAMAO GONCALVES PEREIRA	AUXILIAR DE RECEPCAO	18/10/2019 a 17/10/2020	16/11/2020 a 30/11/2020
36576022	RAPHAEL GOMES DO NASCIMENTO	TECNICO DE ENFERMAGEM	28/5/2019 a 27/5/2020	16/11/2020 a 30/11/2020
89893021	RAQUEL DA SILVA SANTOS	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	2/12/2018 a 1/12/2019	16/11/2020 a 15/12/2020
126201021	REGIANE APARECIDA SILVA MATOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	2/1/2019 a 1/1/2020	02/11/2020 a 16/11/2020
110091021	REGINA APARECIDA TERRA DA ROSA	ENFERMEIRO	2/12/2018 a 1/12/2019	16/11/2020 a 30/11/2020
109481021	REINALDO PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE COZINHA	18/3/2019 a 17/3/2020	03/11/2020 a 17/11/2020
76950022	RENATA MARTINS DE CASTRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	8/10/2018 a 7/10/2019	02/11/2020 a 16/11/2020
32997021	RENATO FINOTTI JUNIOR	FARMACEUTICO	1/5/2019 a 30/4/2020	03/11/2020 a 17/11/2020
38133021	RODOLFO RIBERA CEBALHO	ENCANADOR	12/7/2019 a 11/7/2020	16/11/2020 a 30/11/2020
124189021	RODRIGO GARCIA LEITE	FISIOTERAPEUTA	17/7/2019 a 16/7/2020	01/11/2020 a 30/11/2020

132043021	ROGERIO ROCHA RIBEIRO	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	7/8/2019 a 6/8/2020	16/11/2020 a 30/11/2020
84392021	RONALDO DE OLIVEIRA FERNANDES	TECNICO DE ENFERMAGEM	19/7/2018 a 18/7/2019	01/11/2020 a 15/11/2020
7118021	ROSA GONCALVES DE MELLO	COSTUREIRO	19/4/2019 a 18/4/2020	16/11/2020 a 15/12/2020
88568021	ROSANGELA ODETHE AJALA LOUBET PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	25/4/2019 a 24/4/2020	16/11/2020 a 30/11/2020
61302021	RUTH MARIA FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	1/8/2019 a 31/7/2020	16/11/2020 a 15/12/2020
112243021	SANDRA MACHADO ESPIRITO SANTO CRUZ	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	15/5/2019 a 14/5/2020	03/11/2020 a 17/11/2020
113083021	SANDRA MORALES DE SOUZA	ENFERMEIRO	3/2/2019 a 2/2/2020	03/11/2020 a 02/12/2020
64804021	SILNEI CORREIA DA SILVA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	1/12/2018 a 30/11/2019	02/11/2020 a 16/11/2020
120378021	SILVANIA CORREA GAUNA	ENFERMEIRO	26/10/2018 a 25/10/2019	16/11/2020 a 30/11/2020
128011022	SILVIO RABELO NANTES	TECNICO DE ENFERMAGEM	10/09/2019 a 09/09/2020	16/11/2020 a 15/12/2020
94557021	SIMONE SOUSA OLIVEIRA FONSECA	ENFERMEIRO	11/1/2019 a 10/1/2020	15/11/2020 a 29/11/2020
90265021	SOLANGE GOMES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	13/5/2019 a 12/5/2020	15/11/2020 a 29/11/2020
123386021	SONIA OLIVEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	1/7/2019 a 30/6/2020	16/11/2020 a 30/11/2020
89312021	SONIA SOARES CASTRO ZENTENO	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	18/5/2019 a 17/5/2020	15/11/2020 a 29/11/2020
76739021	SUELI LEÃO DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1/2/2019 a 31/1/2020	16/11/2020 a 30/11/2020
115012021	SUELI RODRIGUES VILACA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	2/4/2018 a 1/4/2019	01/11/2020 a 30/11/2020
37038022	SUZANE ALINE SILVA DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	16/9/2018 a 15/9/2019	01/11/2020 a 30/11/2020
470288021	SUZANE LAYRA GREGO LACERDA	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	23/5/2019 a 22/5/2020	02/11/2020 a 01/12/2020
11375021	SUZICLEIA STRAPASSON	ENFERMEIRO	25/9/2019 a 24/9/2020	03/11/2020 a 17/11/2020
119106021	TANIA CRISTINA NUNES	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO	11/11/2019 a 10/11/2020	16/11/2020 a 30/11/2020
79466022	THIAGO RENNAN DE PAULA RAMALHO	TECNICO DE ENFERMAGEM	19/6/2019 a 18/6/2020	01/11/2020 a 30/11/2020
55506021	VALERIA LOURENCO	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	10/5/2019 a 9/5/2020	16/11/2020 a 30/11/2020
82205022	VIVIANE DE CASTRO AVILA LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	20/6/2019 a 19/6/2020	01/11/2020 a 15/11/2020
121959021	WANDA FALCAO	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	12/11/2018 a 11/11/2019	15/11/2020 a 29/11/2020
44162021	ZELZA ELIZABETH AMARAL	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	6/7/2018 a 5/7/2019	15/11/2020 a 29/11/2020

82330021	ABRAHAO RICARDO MOCHI	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	21/5/2019 a 20/5/2020	03/11/2020 a 17/11/2020
470829021	AIRES TOSHIO KAWASOKO	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	30/6/2019 a 29/6/2020	01/11/2020 a 15/11/2020
54856021	ALAN DAS NEVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1/8/2019 a 31/7/2020	01/11/2020 a 15/11/2020
81715021	ANTONIO CESAR DE SOUZA RIBEIRO	MOTORISTA	27/9/2018 a 26/9/2019	16/11/2020 a 30/11/2020
32839021	ASTROGILDA DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	5/11/2018 a 4/11/2019	15/11/2020 a 29/11/2020
88268021	AURINEIDE DE SOUZA FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1/9/2018 a 31/8/2019	01/11/2020 a 15/11/2020
93562021	CLAUDIO RODRIGUES DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	17/12/2018 a 16/12/2019	16/11/2020 a 30/11/2020
65108021	CLEIDE GOMES SANDIM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1/10/2018 a 30/9/2019	16/11/2020 a 30/11/2020
129457022	DAIANE SOUZA ALENCAR	ENFERMEIRO	24/10/2018 a 23/10/2019	02/11/2020 a 16/11/2020
72505021	DANIEL MONTELLO FILHO	GESTOR SERVICOS HOSPITALARES	23/12/2017 a 22/12/2018	18/11/2020 a 02/12/2020
90827021	EDMAR PARAGUACU DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE COZINHA	25/4/2018 a 24/4/2019	16/11/2020 a 30/11/2020
111083021	ELIZABETH RIBEIRO ROCHA DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1/1/2019 a 31/12/2019	16/11/2020 a 30/11/2020
79960022	EMERSON GAUNA ARRAIS	ENFERMEIRO	14/1/2018 a 13/1/2019	16/11/2020 a 30/11/2020
113219021	FERNANDA CLELIA SANTOS BENANTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	13/8/2018 a 12/8/2019	03/11/2020 a 17/11/2020
112391021	FERNANDA MENEZES PARAGUAÇU DE OLIVEIRA	NUTRICIONISTA	7/4/2018 a 6/4/2019	16/11/2020 a 30/11/2020
478208021	FERNANDA NERY DOS SANTOS	ENFERMEIRO	20/11/2018 a 19/11/2019	16/11/2020 a 30/11/2020
48931021	GABRIELLA DO AMARAL SALDANHA RODRIGUES	FISIOTERAPEUTA	1/12/2018 a 30/11/2019	16/11/2020 a 30/11/2020
76898021	GEYSE CRISTINA FRANCO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	8/9/2018 a 7/9/2019	01/11/2020 a 15/11/2020
125085021	GISLAINE SILVA DE OLIVEIRA	AGENTE DE NUTRICAÇÃO	19/9/2018 a 18/9/2019	16/11/2020 a 30/11/2020
78488021	IZABEL CRISTINA SOUZA DA SILVA	TECNICO DE RADIOLOGIA	1/12/2018 a 30/11/2019	03/11/2020 a 22/11/2020
78548021	IZEQUIEL SILVERIO PENA	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	4/12/2018 a 3/12/2019	16/11/2020 a 30/11/2020
124213022	JEFFERSON OLIVEIRA MORAES	TECNICO DE ENFERMAGEM	13/8/2018 a 12/8/2019	01/11/2020 a 08/11/2020
69126021	JOAO BARBOSA DA SILVA	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	1/12/2017 a 30/11/2018	03/11/2020 a 17/11/2020
69155022	JOAREZ BARROSO PIRES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	3/12/2018 a 2/12/2019	03/11/2020 a 17/11/2020
367501021	JOICY DE ALMEIDA BOTELHO	FARMACÊUTICO	7/2/2019 a 6/2/2020	15/11/2020 a 29/11/2020

24279022	JOSE JOAO DE SOUZA NETO	TECNICO DE ENFERMAGEM	21/10/2018 a 20/10/2019	15/11/2020 a 29/11/2020
99666021	JULIANA RENATA DE FREITAS MACIEL	ENFERMEIRO	18/12/2015 a 5/3/2019	01/11/2020 a 15/11/2020
133035021	JULIO CESAR ORTIZ DE ARAUJO	FISIOTERAPEUTA	22/5/2018 a 21/5/2019	03/11/2020 a 17/11/2020
115386021	KARINA REIS DE ANDRADE	TECNICO DE LABORATORIO	3/5/2018 a 2/5/2019	16/11/2020 a 30/11/2020
72508021	LEILA FERREIRA SANDIM PERDOMO	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	12/7/2018 a 11/7/2019	11/11/2020 a 25/11/2020
432069021	LETICIA NUNES ARAUJO	AGENTE DE FARMACIA	27/7/2018 a 26/7/2019	16/11/2020 a 30/11/2020
326373021	LEYCE OLIVEIRA SANTOS	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	6/7/2018 a 5/7/2019	16/11/2020 a 30/11/2020
124947021	LILIAN KARLA GOMES DE OLIVEIRA	TECNICO DE LABORATORIO	10/5/2019 a 9/5/2020	02/11/2020 a 16/11/2020
60127021	LILIANY ANGELICA MESSIAS SALDANHA	GESTOR SERVICOS HOSPITALARES	2/9/2018 a 1/9/2019	16/11/2020 a 30/11/2020
66614022	LUCILENE RIBEIRO	ENFERMEIRO	19/11/2018 a 18/11/2019	16/11/2020 a 30/11/2020
48019021	MARCIA LOPES	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	14/11/2018 a 13/11/2019	15/11/2020 a 29/11/2020
98714022	MARILEIDE DE ALMEIDA SANTOS OLIVEIRA	COZINHEIRO HOSPITALAR	1/9/2018 a 31/8/2019	02/11/2020 a 16/11/2020
70341022	MARISTELA DOS SANTOS MOREIRA MOURA	TECNICO DE ENFERMAGEM	19/6/2018 a 18/6/2019	02/11/2020 a 16/11/2020
467230021	MAIANA MARÇAL NOGUEIRA	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	27/09/2019 a 26/09/2020	03/11/2020 a 17/11/2020
76520021	MIRELA BELO DE OLIVEIRA	TECNICO DE PROGRAMACAO	1/4/2018 a 31/3/2019	03/11/2020 a 17/11/2020
54899023	MYRIAM MARCIA PADIAL	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	4/12/2018 a 3/12/2019	16/11/2020 a 30/11/2020
90199021	NILZA BARBOSA NEVES	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	5/11/2018 a 4/11/2019	01/11/2020 a 15/11/2020
434249021	PATRICIA AFONSO BRILHANTE DE FUCIO	ENFERMEIRO	8/10/2018 a 7/10/2019	16/11/2020 a 30/11/2020
109871021	PAULO BARBOSA DA SILVA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	7/10/2018 a 6/10/2019	02/11/2020 a 16/11/2020
97702021	ROBSON ANDRE SAMPAIO CACHO	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	1/10/2018 a 30/9/2019	16/11/2020 a 30/11/2020
130169021	SIDIANE FERREIRA DO CARMO	FARMACEUTICO-BIOQUIMICO	10/4/2018 a 9/4/2019	16/11/2020 a 30/11/2020
96058021	SILEY PEREIRA RIBEIRO	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	3/9/2018 a 2/9/2019	02/11/2020 a 16/11/2020
95185021	SILVIA APARECIDA COCCO	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	9/10/2018 a 8/10/2019	16/11/2020 a 30/11/2020
470522021	SIMONE CRISTINA BRITO DE O. BARRETO	ENFERMEIRO	1/6/2018 a 31/5/2019	15/11/2020 a 29/11/2020
127865022	SOLANGE SILVEIRA GRACIOLLI	TECNICO DE ENFERMAGEM	25/9/2018 a 24/9/2019	02/11/2020 a 16/11/2020

120653021	SONIA LUCIANO GOMES	TELEFONISTA	5/1/2019 a 4/1/2020	02/11/2020 a 16/11/2020
116230021	SONIA RAQUEL ROJAS MELLO	TECNICO DE ENFERMAGEM	6/5/2018 a 5/5/2019	01/11/2020 a 15/11/2020
34370021	SUELY OLIVEIRA FERREIRA ALVES	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	1/1/2019 a 31/12/2019	03/11/2020 a 17/11/2020
125537021	THAIS CALVO DE OLIVEIRA	TECNICO DE LABORATORIO	4/5/2018 a 3/5/2019	01/11/2020 a 15/11/2020
5368021	THOMPSON ROSA DE SOUSA	AGENTE DE LABORATORIO	5/9/2019 a 4/9/2020	15/11/2020 a 29/11/2020
33241021	TIAGO LEANDRO DA SILVA	AUXILIAR LAVANDERIA HOSPITALAR	4/1/2019 a 3/1/2020	16/11/2020 a 30/11/2020
84262021	APARECIDA CAMILO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/09/2018 a 31/08/2019	15/11/2020 a 29/11/2020
67049021	APARECIDA CLEMENTINA CALDEIRA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	07/04/2018 a 06/04/2019	15/11/2020 a 29/11/2020
439955021	CAROLINE CRISTINE COSTA CAMARGO	ASSISTENTE SOCIAL	17/11/2018 a 16/11/2019	16/11/2020 a 30/11/2020
128572021	DIOGO TSUTOMI MIYASHIRO	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	17/09/2018 a 16/09/2019	18/11/2020 a 02/12/2020
120075021	ELIAS AQUINO STAHL	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	11/07/2018 a 10/07/2019	15/11/2020 a 29/11/2020
81636021	EMERSON FLAVIO RIBEIRO DA SILVA	TECNICO DE RADIOLOGIA	08/07/2018 a 07/07/2019	03/11/2020 a 22/11/2020
101394021	EMILENE GIMENE LUNA VIEIRA	FONOAUDIÓLOGO	01/09/2018 a 31/08/2019	03/11/2020 a 17/11/2020
91461021	IVETE ALVES RODRIGUES	ENFERMEIRO	04/01/2018 a 03/01/2019	16/11/2020 a 30/11/2020
431825021	JOSINICE MUNIERI FERREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	25/07/2018 a 24/07/2019	26/11/2020 a 10/12/2020
130972022	KATIANE CAMPOS FLORES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	20/06/2018 a 19/06/2019	16/11/2020 a 30/11/2020
68735021	LEIA MARQUES FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	24/10/2018 a 23/10/2019	16/11/2020 a 30/11/2020
30155022	LILIAN ELIANE FLORES DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	11/02/2018 a 10/02/2019	16/11/2020 a 30/11/2020
40415022	MARCELO LUIS VEIGA MARTINHO	TECNICO DE ENFERMAGEM	09/05/2018 a 08/05/2019	15/11/2020 a 29/11/2020
74132021	MARIA JOSE FERREIRA BEZERRA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	01/10/2018 a 30/09/2019	16/11/2020 a 30/11/2020
431757021	MAURICIO ALENCAR LOPES	TECNICO DE RADIOLOGIA	06/07/2018 a 05/07/2019	03/11/2020 a 22/11/2020
432038021	MIGUEL SEVERICO DA SILVA	TECNICO DE RADIOLOGIA	10/07/2018 a 09/07/2019	23/11/2020 a 12/12/2020
87430021	MONICA TAVARES DA SILVA E SILVA	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	02/10/2017 a 01/10/2018	09/11/2020 a 13/11/2020
77506021	ROSENI VIEIRA DA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/06/2018 a 31/05/2019	01/11/2020 a 15/11/2020
130758022	SABRINA LIMA DOS SANTOS	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALAR	03/07/2018 a 02/07/2019	03/11/2020 a 17/11/2020

91359021	SANDRA COSTA CORREA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	01/04/2018 a 31/03/2019	16/11/2020 a 30/11/2020
70960021	SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES	AGENTE DE FARMACIA	19/11/2017 a 18/11/2018	16/11/2020 a 30/11/2020
125406022	SONIA REGINA SILVERIO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	02/02/2018 a 01/02/2019	16/11/2020 a 30/11/2020
93176021	WALDEZ MATHEUS DE OLIVEIRA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	10/05/2018 a 09/05/2019	16/11/2020 a 30/11/2020
84864021	ADERVAL DO NASCIMENTO	CIRURGIAO DENTISTA 24	29/11/2018 a 28/11/2019	02/11/2020 a 16/11/2020
110418021	ADRIANA PRAZERES DA SILVA	MEDICO 12 H	1/5/2019 a 30/4/2020	16/11/2020 a 30/11/2020
110418022	ADRIANA PRAZERES DA SILVA	MEDICO 24 H	5/7/2019 a 4/7/2020	16/11/2020 a 30/11/2020
431369021	ALESSANDRA CHAVES MIRANDA	MÉDICO - 12H	1/7/2019 a 30/6/2020	16/11/2020 a 30/11/2020
49425021	ALEXANDRA GALVAO FERREIRA OLIVEIRA	MEDICO 24 H	14/1/2019 a 13/1/2020	01/11/2020 a 15/11/2020
431471021	CARLOS OTAVIO DA SILVA RIBEIRO	MÉDICO - 12H	1/7/2018 a 30/6/2019	03/11/2020 a 17/11/2020
431852021	CLAUDIA CAROLINE PIOVESAN FARIAS	MEDICO 24 H	1/7/2018 a 30/6/2019	03/11/2020 a 17/11/2020
54641021	CLODIS VITOR DOS SANTOS	MEDICO 36 H	04/10/2018 a 03/10/2019	01/11/2020 a 15/11/2020
95180021	EMERSON CHAVES FURLANETO	CIRURGIAO DENTISTA 24	1/5/2019 a 30/4/2020	16/11/2020 a 30/11/2020
60589022	EVANDRO HALYSSON CANGUSSU SILVA	MEDICO 24 H	20/12/2018 a 19/12/2019	16/11/2020 a 30/11/2020
60589021	EVANDRO HALYSSON CANGUSSU SILVA	MEDICO 24 H	16/3/2019 a 15/3/2020	16/11/2020 a 30/11/2020
122309022	FABIO TOOME WAUKE	MEDICO 12 H INTENSIVISTA	7/12/2018 a 6/12/2019	02/11/2020 a 16/11/2020
103120021	FABIOLA CONCEPCION MEZA AGUERO FASCINA	MEDICO 12 H	27/2/2019 a 26/2/2020	16/11/2020 a 30/11/2020
128398021	FLAVIO RENATO DE ALMEIDA SENEFONTE	MEDICO 36 H	8/2/2019 a 7/2/2020	01/11/2020 a 15/11/2020
85173021	GUSTAVO CASTRO IANAZE	MEDICO 12 H	16/8/2019 a 15/8/2020	01/11/2020 a 15/11/2020
27402021	HELTON ELIAS DE ARRUDA	MEDICO 36 H	4/1/2019 a 3/1/2020	02/11/2020 a 16/11/2020
309287021	HENRIQUE GUESSER ASCENCO	MÉDICO - 12H	20/7/2018 a 19/7/2019	16/11/2020 a 30/11/2020
431850021	JANAINA FRIGERI DE SOUZA FREITAS	MÉDICO - 12H	1/7/2019 a 30/6/2020	25/11/2020 a 24/12/2020
87931021	JOAO JACKSON DUARTE	MEDICO 36 H	10/4/2018 a 9/4/2019	04/11/2020 a 18/11/2020
470344021	LEANDRO BASSO	MEDICO 12 H	24/5/2019 a 23/5/2020	05/11/2020 a 04/12/2020
42506021	LIVIA MARIA DE SOUZA	MEDICO 36 H	1/9/2019 a 31/8/2020	16/11/2020 a 30/11/2020

130794021	LUDSCLAY DELMONDES CACAO	MEDICO 36 H	15/2/2019 a 14/2/2020	16/11/2020 a 30/11/2020
64669022	LUIS ABRAHAM TALENO OROZCO	MEDICO 36 H	9/4/2019 a 8/4/2020	03/11/2020 a 17/11/2020
12785021	LUIS FERNANDO PRAMPERO	MEDICO 36 H	9/2/2019 a 8/2/2020	04/11/2020 a 18/11/2020
49865021	LUIS HENRIQUE MASCARENHAS MOREIRA	MEDICO 36 H	1/11/2018 a 31/10/2019	16/11/2020 a 30/11/2020
80764023	MARCELO LUIZ BRANDAO VILELA	MEDICO 36 H	14/10/2018 a 13/10/2019	16/11/2020 a 30/11/2020
10645021	MARCIO MOLINARI	MEDICO 36 H	8/9/2018 a 7/9/2019	16/11/2020 a 30/11/2020
10645022	MARCIO MOLINARI	MEDICO 24 H	6/1/2019 a 5/1/2020	16/11/2020 a 30/11/2020
72139024	MARLENE CARMONO LEMONS	MEDICO 24 H	15/12/2018 a 14/12/2019	23/11/2020 a 07/12/2020
53778022	MAURO MOURA	MEDICO 36 H	16/12/2018 a 15/12/2019	16/11/2020 a 30/11/2020
120500021	MERCULE PEDRO PAULISTA CAVALCANTE	MEDICO 36 H	10/11/2017 a 9/11/2018	01/11/2020 a 30/11/2020
24615022	MEYER OSTROWSKY	MEDICO 36 H	18/9/2018 a 17/9/2019	17/11/2020 a 01/12/2020
115456022	ORIVALDO GAZOTO JUNIOR	MEDICO 24 H	16/12/2018 a 15/12/2019	16/11/2020 a 30/11/2020
431951021	PEDRO LUIZ GENARO	MÉDICO - 12H	18/7/2019 a 17/7/2020	16/11/2020 a 30/11/2020
62286022	ROSANIA MARIA BASEGIO	MEDICO 24 H	1/5/2018 a 30/4/2019	03/11/2020 a 17/11/2020
78530021	SAMIRA OMAIS	MEDICO 36 H	1/5/2019 a 30/4/2020	01/11/2020 a 15/11/2020
78530022	SAMIRA OMAIS	MEDICO 12 H	1/2/2019 a 31/1/2020	01/11/2020 a 15/11/2020
128127021	THAISA MINATA SIMABUKURO	MEDICO 24 H	15/2/2019 a 14/2/2020	02/11/2020 a 16/11/2020
82659021	TOUFIC BARUKI NETO	MEDICO 24 H	1/6/2018 a 31/5/2019	16/11/2020 a 30/11/2020
82659022	TOUFIC BARUKI NETO	MEDICO 36 H	1/7/2018 a 30/6/2019	16/11/2020 a 30/11/2020
133235021	ANA CAROLINA YONAMINE RODRIGUES DIAS	MEDICO 36 H	26/11/2018 a 25/11/2019	03/11/2020 a 17/11/2020
40789021	ANSELMO BARBOSA FASCINA	MEDICO 24 H	15/10/2018 a 14/10/2019	16/11/2020 a 30/11/2020
69617022	CLAUDIA ELIZABETH VOLPE CHAVES	MEDICO 36 H	6/3/2018 a 5/3/2019	03/11/2020 a 17/11/2020
127877021	DIOGO IENGO NAKAMURA	MEDICO 36 H	7/11/2018 a 6/11/2019	18/11/2020 a 09/12/2020
99247021	FABIANA AGUIAR VERA CRUZ MORENO	MEDICO 36 H	1/8/2018 a 31/7/2019	03/11/2020 a 17/11/2020
90128021	HAROLDO LUIZ LINS E SILVA	MEDICO 12 H	10/4/2019 a 9/4/2020	03/11/2020 a 17/11/2020

90128022	HAROLDO LUIZ LINS E SILVA	MEDICO 36 H	14/3/2019 a 13/3/2020	03/11/2020 a 17/11/2020
118279021	INGRID IDE KOHATSU	MEDICO 36 H	17/7/2018 a 16/7/2019	04/11/2020 a 18/11/2020
118279022	INGRID IDE KOHATSU	MEDICO 12 H	24/10/2018 a 23/10/2019	04/11/2020 a 18/11/2020
116396022	RODRIGO NASCIMENTO COELHO	MEDICO 36 H	6/3/2019 a 5/3/2020	16/11/2020 a 30/11/2020
97829021	TATIANA LACHI	MEDICO 24 H	21/11/2017 a 20/11/2018	10/11/2020 a 29/11/2020
431188021	ALINE ALBUQUERQUE DE ABREU MARIANO	MEDICO 36 H	13/07/2018 a 12/07/2019	16/11/2020 a 30/11/2020
115210021	ANA PAULA PASCHOAL DE MELO	MEDICO 36 H	06/05/2018 a 05/05/2019	15/11/2020 a 29/11/2020
97463023	CHRISTIANO HENRIQUE SOUZA PEREIRA	MEDICO 24 H	01/12/2017 a 30/11/2018	11/11/2020 a 25/11/2020
97463022	CHRISTIANO HENRIQUE SOUZA PEREIRA	MEDICO 36 H	01/12/2017 a 30/11/2018	11/11/2020 a 25/11/2020
25683021	MAISA ROCHA GONCALVES	MEDICO 24 H	15/06/2018 a 14/06/2019	16/11/2020 a 30/11/2020
90190021	MARGARETH KEISY RAMOS BELMONTE PESSINI	MEDICO 12 H	01/08/2018 a 31/07/2019	01/11/2020 a 15/11/2020
90190022	MARGARETH KEISY RAMOS BELMONTE PESSINI	MEDICO 36 H	19/07/2018 a 18/07/2019	01/11/2020 a 15/11/2020
84067021	TANIA CRISTINA PARPINELLI	MEDICO 36 H	01/08/2018 a 31/07/2019	02/11/2020 a 16/11/2020

CAMPO GRANDE-MS, 23 de Outubro de 2020

ANA PAULA CANGUSSU SILVA ROSA PIRES
Diretora Administrativa

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº. 847, de 23 de outubro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear Mayara Gomes da Silva para exercer o cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DCA-11, código 130320, no Setor de Obras e Projetos, na Diretoria de Infraestrutura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir da data da publicação. (Processo nº. 29/500693/2020)

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 848, de 23 de outubro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear Charles Henrique de Melo Vegas, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DCA-11, código 130320, na Divisão de Compras, na Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PROAP), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir da data da publicação. (Processo nº. 29/500694/2020)

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL N. 108, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo para atuar na função de GESTOR e FISCAL do Contrato no processo n. 71/403.482/2020, referente à aquisição de veículos para atender o Decreto "E" n. 98 de 14 de setembro de 2020, em conformidade com artigo 67, da Lei Federal n. 8.666/1993 e a Resolução TCE/MS n. 88/2018.

Gestor do Contrato		
Ocimar dos Santos Zerial	Matricula: 71055022	E-mail: ozerial@imasul.ms.gov.br
Fiscal do Contrato		
Sandra Batistoti	Matricula: 116988021	E-mail: sbatistoti@imasul.ms.gov.br

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2020

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

EDITAL N.12/IMASUL/2020

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, torna público a homologação do resultado final da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2018, conforme constante no anexo deste Edital, tendo em vista o Mandado de Segurança n. 1411338-78.2020.8.12.0000, sendo que (Processo n. 55/000683/2020):

CAMPO GRANDE, 23 DE OUTUBRO DE 2020.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

ANEXO DO EDITAL N.12/IMASUL/2020
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

Cargo: Agente de Segurança Patrimonial

Matrícula n.	Nome	Nota
114413023	Wagner Araújo do Amaral	96,75

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patricia Elias Cozzolino de Oliveira

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

RESOLUÇÃO DPGE N. 227/2020, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

Altera dispositivo da Resolução DPGE n. 159, de 19 de abril de 2018.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, incisos V e XIV, do artigo 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, conforme Parecer C, PAC00-3/2020, e Acórdão – AC00 – 921/2020, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCMS n. 2.614, de 28 de setembro de 2020, página 2, e ouvido o **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA** em reunião realizada no dia 23 de outubro de 2020, Ata n. 1.588,

R E S O L V E:

Art. 1º Acrescer em R\$ 100,00 (cem reais) o valor disposto na Resolução DPGE n. 159, de 19 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de maio de 2020.

Campo Grande, 23 de outubro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

DELIBERAÇÕES PROFERIDAS PELO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2020 - ATA Nº 1.588.

01. Processo nº 33/000.149/2019.

Nome: Juliane de Assis e Silva Holmes Lins.

Assunto: Mudanças de atribuições das Defensorias Públicas de Ponta Porã.
Sorteada Relatora a Conselheira Zeliana Luzia Delarissa Sabala.

02. Processo nº 33/005.040/2020.

Nome: Defensoria Pública-Geral.

Assunto: Requerimento conjunto para revogação parcial da Resolução DPGE nº 054/2013.
Sorteado Relator o Conselheiro Antônio João de Andrade.

03. Processo nº 33/005.060/2018.

Nome: Defensoria Pública-Geral.

Assunto: Minuta de resolução que regulamenta o estágio curricular supervisionado para os estudantes de ensino superior a ser realizado nas unidades de atendimento da Defensoria Pública Estadual.

Sorteado Relator o Conselheiro Marcos Francisco Perassolo.

04. Processo nº 33/005.056/2020.

Nome: Defensoria Pública-Geral.

Assunto: Portarias DPGE nº 019/2020 a 022/2020.

Decisão: O Conselheiro Júlio arguiu que as portarias são atos de gestão. O Colegiado, por maioria, acatou a preliminar arguida, restando prejudicada a votação do referendo.

05. Processo nº 33/005.031/2017.

Nome: Defensoria Pública-Geral.

Assunto: Anotação de elogio ao Defensor Público Iran Pereira da Costa Neves.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, referendou o elogio ao Defensor Público, nos termos da Deliberação CSDP nº 21/2002, art. 2º, inciso I.

06. Processo nº 33/005.043/2020.

Nome: Defensoria Pública-Geral.

Assunto: Julgamento de concurso de provimento por promoção, pelo critério de antiguidade, para a Defensoria Pública da comarca de Coronel Sapucaia. Edital/DPGE nº 040/2020.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, indicou a Defensora Pública **Gabriela Noronha de Sousa à promoção.**

07. Processo nº 33/005.044/2020.

Nome: Defensoria Pública-Geral.

Assunto: Julgamento de concurso de provimento por promoção pelo critério de merecimento, precedido de remoção, para a Defensoria Pública da comarca de Inocência. Edital/DPGE nº 041/2020.

Decisão: O Colegiado indicou à composição da lista os Defensores Públicos **Luana Simões de Oliveira Gomes, Pedro de Luna Souza Leite e Gabriela Noronha de Sousa** em 1º, 2º e 3º lugares, respectivamente, à promoção, com fundamento no artigo 79, § 2º, no artigo 81, incisos I ao IV do e no artigo 91, § 1º, todos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 116, § 3º da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994.

08. Processo nº 33/005.047/2020.

Nome: Defensoria Pública-Geral.

Assunto: Minuta de resolução que "cria órgão de atuação cível de Segunda Instância, regulamenta as atribuições e a escala de substituição das Defensorias Públicas Cíveis de Segunda Instância".

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, aprovou a criação do órgão, nos termos do voto da Relatora.

09. Processo nº 33/005.057/2020.

Nome: Defensoria Pública-Geral.

Assunto: Proposta de abertura do concurso de provimento por promoção, pelo critério de merecimento, para a 2ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Corumbá.

Decisão: O Conselheiro Rodrigo arguiu a falta de necessidade de ser ouvido o Colegiado para abertura do concurso de provimento por promoção, uma vez que está sendo seguida a ordem de vacância. O Colegiado, à unanimidade, acolheu a preliminar arguida. Desse modo, o Presidente do CSDP anunciou a abertura do presente concurso de provimento por promoção nos termos propostos por ele nos autos.

10. Processo nº 33/005.058/2020.

Nome: Defensoria Pública-Geral.

Assunto: Proposta de abertura de concurso de provimento por promoção, pelo critério de antiguidade, para a Defensoria Pública de Atendimento à Mulher da comarca de Corumbá.

Decisão: O Conselheiro Rodrigo arguiu a falta de necessidade de ser ouvido o Colegiado para abertura do concurso de provimento por promoção, uma vez que está sendo seguida a ordem de vacância. O Colegiado, à unanimidade, acolheu a preliminar arguida. Desse modo, o Presidente do CSDP anunciou a abertura do presente concurso de provimento por promoção nos termos propostos por ele nos autos.

11. Processo nº 33/005.059/2020.

Nome: Defensoria Pública-Geral.

Assunto: Proposta de abertura do concurso de provimento por promoção pelo critério de merecimento, precedido de remoção, para a 3ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Corumbá.

Decisão: O Conselheiro Rodrigo arguiu a falta de necessidade de ser ouvido o Colegiado para abertura do concurso de provimento por promoção, uma vez que está sendo seguida a ordem de vacância. O Colegiado, à unanimidade, acolheu a preliminar arguida. Desse modo, o Presidente do CSDP anunciou a abertura do presente concurso de provimento por promoção nos termos propostos por ele nos autos.

12. Processo nº 33/005.060/2020.

Nome: Defensoria Pública-Geral.

Assunto: Altera dispositivo da Resolução DPGE nº 159, de 19 de abril de 2018.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, aprovou a alteração mencionada.

EDITAL/DPGE Nº 051/2020

CONCURSO DE PROMOÇÃO

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado com o artigo 79, *caput*, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 198, de 26 de dezembro de 2014 e combinado com o artigo 116, § 3º da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, comunica aos Defensores Públicos de Segunda Entrância que no prazo de quinze dias contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção, pelo critério de **merecimento**, para a **2ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Corumbá**, que tem por atribuição o atendimento ao público e acompanhamento dos processos em trâmite na 2ª Vara Criminal, excluídos os feitos relativos à Infância e Juventude, conforme Resolução DPGE nº 153/2018, de 8 de março de 2018.

Por analogia ao art. 89, parte final, da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, que dispensa o interstício de quem o preencher recusar a promoção, bem como forte no princípio constitucional da eficiência comunico, ainda, aos Defensores Públicos de Primeira Entrância, que dentro do mesmo prazo receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção, cujo processamento será feito caso não haja inscritos de Segunda Entrância.

Nas mesmas condições acima comunico, ainda, aos Defensores Públicos Substitutos, que dentro do mesmo prazo receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção, cujo processamento será feito caso não haja inscritos de Segunda e Primeira Entrâncias.

Campo Grande, 23 de outubro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

EDITAL/DPGE Nº 052/2020

CONCURSO DE PROMOÇÃO

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado com o artigo 79, *caput*, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, e combinado com o artigo 116, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, comunica aos Defensores Públicos de Segunda Entrância que no prazo de quinze dias, contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção, pelo critério de **antiguidade**, para a **Defensoria Pública de Atendimento à Mulher da comarca**

de Corumbá, que tem por atribuição o atendimento à mulher vítima de violência doméstica, para o ajuizamento das ações cíveis necessárias, bem como, o acompanhamento de processo criminal na qualidade de Assistente; atendimento ao público, propositura de ações novas e acompanhamento de processos em trâmite na Vara de Fazenda Pública e Registros Públicos; atendimento ao público, propositura de ações novas e acompanhamento de processos cujos interesses discutidos sejam difusos e coletivos, conforme Resolução DPGE nº 110/2015, de 11 de dezembro de 2015.

Por analogia ao art. 89, parte final, da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, que dispensa o interstício de quem o preencher recusar a promoção, bem como forte no princípio constitucional da eficiência comunicada, ainda, aos Defensores Públicos de Primeira Entrância, que dentro do mesmo prazo receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção, cujo processamento será feito caso não haja inscritos de Segunda Entrância.

Nas mesmas condições acima comunicada, ainda, aos Defensores Públicos Substitutos, que dentro do mesmo prazo receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção, cujo processamento será feito caso não haja inscritos de Segunda e Primeira Entrâncias.

Campo Grande, 23 de outubro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

EDITAL/DPGE nº 053/2020

CONCURSO DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado o artigo 79, *caput*, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 198, de 26 de dezembro de 2014, e combinado com os artigos 116 e 122, ambos da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, comunica aos Defensores Públicos de Entrância Especial que no prazo de quinze dias, contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a **remoção** para a **3ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Corumbá**, que tem por atribuição atendimento ao público e acompanhamento dos processos em trâmite na 1ª Vara Criminal (excluídos os feitos relativos à Execução Penal), conforme Resolução DPGE nº 153/2018 de 8 de março de 2018.

Comunica, ainda, aos Defensores Públicos de Segunda Entrância, nos termos da lei, que dentro do mesmo prazo receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção pelo critério de merecimento.

Por analogia ao art. 89, parte final, da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, que dispensa o interstício de quem o preencher recusar a promoção, bem como forte no princípio constitucional da eficiência comunicada, ainda, aos Defensores Públicos de Primeira Entrância, que dentro do mesmo prazo receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção, cujo processamento será feito caso não haja inscritos de Segunda Entrância.

Nas mesmas condições acima comunicada, ainda, aos Defensores Públicos Substitutos, que dentro do mesmo prazo receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção, cujo processamento será feito caso não haja inscritos de Segunda e Primeira Entrâncias.

Não havendo candidato à remoção, serão julgados os pedidos de promoção sucessivamente na ordem acima estabelecida.

Campo Grande, 23 de outubro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO EMPENHO Nº 662/2020

PROCESSO Nº 33/007.041/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019 (SRP)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/DPGE/2020

FAVORECIDO: Eder Moises da Rocha 10182076601

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de identificação visual – Requisição Nº 18

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Resolução da 064/DPGE/2014 alterada pela resolução DPGE nº 098/2015, regulamentos do sistema eletrônico de compras governamentais utilizado na Administração Pública Federal SIASG-Comprasnet, Resolução DPGE nº201, de 05 de novembro de 2019 e no que couber, das determinações constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e disciplinada no Estado de Mato Grosso do Sul pela Lei Complementar n. 197/2014 e pelo Decreto n. 12.683/08.

VALOR TOTAL: R\$ 1.349,18 (mil trezentos e quarenta e nove reais e dezoito centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;
- Natureza de Despesas: 339030.44;
- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 19/10/2020

ORDENADOR DE DESPESA: Valdirene Gaetani Faria

EXTRATO DO EMPENHO Nº 666/2020

PROCESSO Nº 33/007.098/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020 (SRP)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/DPGE/2020

FAVORECIDO: Franchini Comercio de Café Ltda

OBJETO: Fornecimento de café – requisição Nº 001

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos Termos da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução ri. 064/2014/DPGE alterada pela Resolução DPGE n. 098, de 22 de setembro de 2015 e Resolução DPGE n. 178, de 06 de novembro de 2018, regulamentos do sistema eletrônico de compras governamentais utilizado na Administração Pública Federal SIASG-Comprasnet, Resolução DPGE nº 201, de 05 de novembro de 2019 e no que couber, das determinações constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e disciplinada no Estado de Mato Grosso do Sul pela Lei Complementar n. 197/2014 e pelo Decreto n. 12.683/08.

VALOR TOTAL: R\$ 7.755,00 (Sete mil, setecentos e cinquenta e cinco reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;
- Natureza de Despesas: 339030.07;
- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 22/10/2020

ORDENADOR DE DESPESA: Valdirene Gaetani Faria

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

Extrato de Termo de Apostilamento Unilateral Nº 001/2020 ao Contrato Nº 119/2020. Processo Administrativo Nº 050/2020 – Pregão Presencial Nº 036/2020. Partes: Município de Água Clara através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Forthe Lux Comercio e Serviços – LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo ao contrato nº 119/2020. Aditamento – Do reequilíbrio: Altera-se o valor da cesta básica de R\$ 141,90 (cento e quarenta e um reais e noventa centavos) para R\$ 160,64 (cento e sessenta reais e sessenta e quatro centavos). Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 14 de outubro de 2020. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara/MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal – Fundo Municipal de Assistência Social – Ana Claudia Marques dos Santos – Secretário Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação.

Extrato de Termo Aditivo Nº 001/2020 ao Contrato Nº 044/2020. Processo Administrativo Nº 20/2020 – Pregão Presencial Nº 013/2020. Partes: Município de Água Clara e a empresa Refrificio Ar Condicionado - LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo ao contrato nº 044/2020. Aditamento - Da Prorrogação de prazo: A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogado pelo prazo de mais 02 (dois) meses, tendo seu início de vigência em 18/09/2020 e seu término em 18/11/2020. Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, § 2º, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 16 de setembro de 2020. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara/MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal – Rodrigo Cordeiro de Matos – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável. Empresa Contratada: Refrificio Ar Condicionado - LTDA.

Resultado da Licitação. Pregão Presencial nº 050/2020. Processo Administrativo nº 121/2020. O Município de Água Clara/MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designada pela Portaria Nº 004/2020 de 15 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal Nº 006/2013 comunica aos interessados o resultado do Pregão Presencial Nº 050/2020, cujo objeto é Seleção da proposta mais vantajosa para o registro de preços de empresa para prestação de serviços de auxílio funeral, em atendimento as necessidades dos usuários dos programas oferecidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social, em conformidade com o edital e seus anexos. Vencedor: Empresa Adjudicada no menor valor Global: Andre Luiz Oliveira Fabri, CNPJ/MF: 10.475.852/0001-99. Valor: R\$ 146.550,00 (cento e quarenta e seis mil e quinhentos e cinquenta reais). Valor total das empresas Adjudicadas: R\$ 146.550,00 (cento e quarenta e seis mil e quinhentos e cinquenta reais). Água Clara/MS, 23 de outubro de 2020.

Marcos Antonio Garcia
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Angélica

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 090/2020/PROCESSO COMPRA N. 090/2020 PREGÃO PRESENCIAL N. 022/2020

O Município de Angélica -MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra citado. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS), EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, VISANDO ATENDER COM CELERIDADE AS DEMANDAS DECORRENTES DE ATENDIMENTOS TEMPORÁRIOS, EM CONFORMIDADE COM EDITAL E ANEXOS. A empresa **COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE ANGÉLICA**, com **CNPJ: 08.345.487/0001-56**, vencedora do certame no valor total de R\$ 204.925,00 (Duzentos e quatro mil e novecentos e vinte e cinco reais). Fica desde então, **CONVOCADO** os representantes das licitantes vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da **Ata de Registro de Preços**, no prazo de até **05 (cinco) dias**, a contar desta respectiva publicação. A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 07h00min às 12h00min, sito Rua 13 de Maio, nº 676, Bairro Centro Cívico. (Informações 67 3446 1641). Angélica-MS, 23 de Outubro de 2020.

DANIEL VITOR SANTOS DA SILVA
Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 091/2020/PROCESSO COMPRA N. 091/2020 PREGÃO PRESENCIAL N. 023/2020

O Município de Angélica -MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra citado. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGÉLICA, EM CONFORMIDADE COM EDITAL E ANEXOS, EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. A empresa **OXIGÊNIO MODELO**

COMÉRCIO DE GASES LTDA, com **CNPJ: 27.479.311/0001-31**, vencedora do certame no valor total de R\$ 75.500,00 (Setenta e cinco mil e quinhentos reais). Fica desde então, **CONVOCADO** os representantes das licitantes vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da **Ata de Registro de Preços**, no prazo de até **05 (cinco) dias**, a contar desta respectiva publicação. A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 07h00min às 12h00min, sito Rua 13 de Maio, nº 676, Bairro Centro Cívico. (Informações 67 3446 1641). Angélica-MS, 23 de Outubro de 2020.

DANIEL VITOR SANTOS DA SILVA
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Caarapó

AVISO DE RESULTADO - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº069/2020-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº024/2020

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público o RESULTADO do Processo Administrativo nº 069/2020, Pregão Presencial nº024/2020, cujo objeto é a: Escolha da proposta mais vantajosa, através de Registro de Preços, para aquisição de materiais de expediente e didático para atender diversas Unidades Administrativas, conforme Anexo I do edital e solicitação das Secretarias Municipais Administração e Finanças, de Educação, Esporte e Cultura, de Desenvolvimento Econômico e dos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência e ADJUDICO às empresas proponentes: a)-APARECIDA FRANCISCA DA SILVA EIRELI-EPP, CNPJ nº 10.592.410/0001-22; para fornecer os itens 01, 05, 10 a 16, 19 a 26, 28, 30 a 37, 39 a 223, 226 a 284, e 287 a 331 conforme descritos no Anexo I do edital, perfazendo um valor total de R\$605.291,92 (seiscentos e cinco mil e duzentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos) conforme especificações e preço constantes na Relação de Vencedores anexa ao processo; b)-LUASI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI-ME, CNPJ nº 95-0001/12.631.751; para fornecer os itens 224 e 225 conforme descritos no Anexo I do edital, perfazendo um valor total de R\$61.812,00 (sessenta e um mil e oitocentos e doze reais) conforme especificações e preço constantes na Relação de Vencedores anexa ao processo; c)-PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA EIRELI-ME, CNPJ nº 38-0001/02.478.270; para fornecer os itens 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09 17, 18, 29, 38, 285 e 286 conforme descritos no Anexo I do edital, perfazendo um valor total de R\$14.760,40 (quatorze mil e setecentos e sessenta reais e quarenta centavos) conforme especificações e preço constantes na Relação de Vencedores anexa ao processo e d)-TERABRAS COMERCIAL EIRELI-EPP, CNPJ nº 19-0001/26.994.101; para fornecer o item 27 conforme descritos no Anexo I do edital, perfazendo um valor total de R\$10.887,00 (dez mil e oitocentos e oitenta e sete reais) conforme especificações e preço constantes na Relação de Vencedores anexa ao processo. Totalizando o valor global de R\$692.751,32 (seiscentos e noventa e dois mil e setecentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos), conforme especificações e preço constantes na Ata de Sessão Pública deste certame.

Caarapó-MS, 23 de outubro de 2020

Maria Inês da Silva

Pregoeira

HOMOLOGO o resultado supra.

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE LICITAÇÃO

(LOTES: AMPLA CONCORRÊNCIA)

A Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna pública a realização da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 173/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 64.319/2020-26

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h50min do dia 09/11/2020

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 09/11/2020

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 23 de outubro de 2020.

VIVIANY MEIRA CARDOSO - Pregoeira

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

(LOTES: AMPLA CONCORRÊNCIA, COM RESERVA DE COTA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI)

A Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna pública a realização da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 174/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 63.531/2020-85

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - I

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h50min do dia 09/11/2020

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 09/11/2020

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 23 de outubro de 2020.

DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA - Pregoeira

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO

A Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público para conhecimento dos interessados a SUSPENSÃO da licitação a seguir informada, para readequação do instrumento convocatório:

PREGÃO ELETRÔNICO: 149/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 73.140/2019-81

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SWITCH COM SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO E TREINAMENTO

Campo Grande - MS, 23 de outubro de 2020.

WESLEY DA SILVA SOARES - Pregoeiro

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA

CONCORRÊNCIA Nº 020/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46.617/2019-19

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna público o resultado da proposta da concorrência supra, declarando vencedora a empresa EDR ENGENHARIA LTDA. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 04 - Privativa - Concorrência nº 020/2020. Os interessados poderão apresentar razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Campo Grande - MS, 23 de outubro de 2020.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E CONTINUIDADE

CONCORRÊNCIA Nº 007/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122.140/2019-21

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna público aos participantes e demais interessados que o Recurso Administrativo interposto pela empresa CONSTRUTORA JLC LTDA, em face do certame licitatório em epígrafe, foi indeferido. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados. Pelo exposto, convoca as empresas participantes para proceder à continuidade do certame (abertura de propostas) no dia 29 de outubro de 2020, às 9h00min, na sala de reuniões da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo.

Campo Grande - MS, 23 de outubro de 2020.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44.225/2020-21

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE FREEZERS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 076/2020, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 9.5 e 9.8 do edital, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada das 07h30min às 13h30min, na Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM/SEGES, sito Av. Afonso Pena, nº 3.297, Térreo, Centro, Paço Municipal (informações 67 3314-3267 - ramal: 2507), conforme subitem 9.5.1 do edital, e o não comparecimento para assinatura da mesma poderá acarretar em sanções previstas em edital.

Campo Grande - MS, 23 outubro de 2020.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Corumbá

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Governo/FMIS.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 55/2020 - Processo nº 21.885/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada em transporte fluvial para atender ao Programa Social "Povos das Águas".

Recebimento das propostas: do dia 27/10/2020, às 08h00 ao dia 09/11/2020, às 07h00.

Abertura das Propostas: 09/11/2020 às 09:30 h (Horário de Brasília)

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacoescorumba@bol.com.br

Corumbá / MS, 23 de outubro de 2020.

(a) Helton Mendonça Matos – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 4/2020 – PP 004/2020

Processo: 14.688/2019.

Partes: **Secretaria Municipal De Educação**, neste ato representado pelo **Genilson Canavarro de Abreu**, e a EMPRESA: **J67 Construções E Transportes EIRELI** – CNPJ 15.069.066/0001-05.

Objeto: Aquisição de material de consumo (pneus, câmaras e protetores) para atender os veículos do núcleo de transporte escolar da Secretaria Municipal De Educação.

Valores Registrados:

Item	6511 Código	J67 CONSTRUÇOES E TRANSPORTES EIRELI CNPJ: 15.069.066/0001-05 AV TIRADENTES, 1427 ***** - VILA TAVEIROPOLIS, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79090-000 Telefone: (67) 9157-0122/ Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	004.113.022	CÂMARA DE AR - 750 X 16 Câmara de ar para utilização em pneus 7.50x16, atendendo as normas ABNT NBR 6087 e NBR 6088, embalada individualmente. Marca: QBOM/SC95	UNID.	20	46,00	920,00
2	004.113.038	CÂMARA DE AR P/ PNEU 900 X 20 Câmara de ar para utilização em pneus 900x20, atendendo as normas ABNT NBR 6087 e NBR 6088, embalada individualmente. Marca: QBOM/QC131	UNID.	36	80,00	2.880,00
3	004.113.140	PNEU 215/75/ R 17.5 - RADIAL MISTO Pneu 215/75/ R 17.5 Radial MISTO, não remoldado e não recauchutado, de 1ª linha. Marca: LINGLONG / LLD09	UNID.	72	690,00	49.680,00
4	004.113.154	PNEU 235/70 - ARO 16 Pneu 235/70 - ARO 16, , não remoldado e não recauchutado, de 1º qualidade. Marca: FARROAD / FRD66	UNID.	16	460,00	7.360,00
5	004.113.142	PNEU 275/80/ R 22.5, RADIAL TIPO MISTO Pneu 275/80/ R 22.5, Radial Tipo MISTO, não remoldado e não recauchutado, de 1ª linha. Marca: MAGNUM / MGM06	UNID.	144	1.280,00	184.320,00
7	004.113.134	PNEU 7.50 - 16 TRAÇÃO (BORRACHUDO) Pneu 7.50 - 16 Tipo tração lameiro borrachudo, 14 lonas, índice de carga 122/118, com profundidade mínima dos sulcos de 14 mm. Não remoldado e não recauchutado, de 1ª linha. Deverá atender as Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088. Marca: WEST LAKER / CL830	UNID.	8	579,00	4.632,00
8	004.113.139	PNEU 9.00/20 – TIPO MISTO Pneu 9.00/20, Tipo MISTO, não remoldado e não recauchutado, de 1ª linha. Marca: DUNLOP / SP811	UNID.	36	986,00	35.496,00

9	004.113.081	PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEU 900 X 20 .Protetor para pneu e câmara de ar, redondo, flexível, para pneu900x20, confeccionado em borracha, para utilização em pneu de veículo automotor, fabricado de acordo com as normas ABNT NBR 6087 e NBR 6088, embalado originalmente pelo fabricante, de 1ª qualidade. Marca: IRBO / M20	UNID.	36	30,00	1.080,00	
10	004.113.069	PROTETOR PARA PNEU 750X16 Protetor para pneu e câmara de ar, redondo, flexível, para pneu 750x16, confeccionado em borracha, para utilização em pneu de veículo automotor, fabricado de acordo com as normas ABNT NBR 6087 e NBR 6088, embalado originalmente pelo fabricante, de 1ª qualidade. Marca: IRBO / M16	UNID.	20	19,50	390,00	
12	004.119.767	PNEU 295/22.5 BORRACHUDO RODOVIÁRIO PNEU 295/22.5 BORRACHUDO RODOVIÁRIO Marca: WESTLAKER / AD153	UNID.	8	1.839,00	14.712,00	
13	004.119.768	PNEU 295/22.5 DIRECIONAL RODOVIÁRIO PNEU 295/22.5 DIRECIONAL RODOVIÁRIO Marca: MAGNUM / MGM05	UNID.	4	1.687,50	6.750,00	
14	004.119.921	PNEU 285/70 R 19.5 LISO PNEU 285/70 R 19.5 LISO - não remoldado e não recauchutado. Deverá atender as Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088. Marca: AEOLUS / HN257	UNID.	4	1.327,00	5.308,00	
15	004.119.922	PNEU 285/70 R 19.5 MISTO PNEU 285/70 R 19.5 MISTO - não remoldado e não recauchutado. Deverá atender as Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088. Marca: PIRELLI / TR01	UNID.	8	2.460,00	19.680,00	
16	004.113.010	PNEU 750 X 16 - AGRÍCOLA PNEU 750 X 16 - AGRÍCOLA - não remoldado e não recauchutado. Deverá atender as Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088. Marca: MRL / MTF212	UNID.	32	503,40	16.108,80	
17	004.113.184	PNEU 12.4 X 24 - AGRÍCOLA Pneu 12.4 x 24 - agrícola, não remoldado e não recauchutado. Deverá atender as normas abnt NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088. Marca: ALIANCE / FARMPRO R1 12 LONAS	UNID.	16	1.152,30	18.436,80	
18	004.113.012	PNEU 18.4 X 30 PNEU 18.4 X 30 - não remoldado e não recauchutado. Deverá atender as Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088. Marca: ALIANCE / FARMPRO R1 12 LONAS	UNID.	16	2.762,80	44.204,80	
19	004.113.048	PNEU 14.9 X 28 TM95 8 LONAS PNEU 14.9 X 28 TM95 8 LONAS - não remoldado e não recauchutado. Deverá atender as Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088. Marca: GALAXI / R1	UNID.	4	2.268,00	9.072,00	
21	004.113.108	PNEU 205/75 R16 - BORRACHUDO Pneu 205/75 R16 - BORRACHUDO - Não remoldado e não recauchutado. de fabricação nacional, constando no material a data de fabricação.Deverá atender as Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088. Marca: SEMPERIT / TRAIL LIFE AT	UNID.	12	587,99	7.055,88	
						Total do Proponente	428.086,28

Duração: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 05/10/2020.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Genilson Canavarro de Abreu – **Secretaria Municipal De Educação**, e a empresa **J67 Construções e Transportes EIRELI** por seu representante legal.

Prefeitura Municipal de Costa Rica

AVISO DE LICITAÇÃO Concorrência nº 13/2020 Processo nº 2075/2020

Objeto: **Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica com CBUQ na Rodovia CR24, trecho rotatória da MS 135-Aeródromo até a Rodovia MS 223-Sentido Figueirão, neste município**

O Município de Costa Rica, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que encontra-se aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação a Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, centro, nesta cidade de Costa Rica – MS CEP 79.550-000 fone 0xx67 3247-7037 ou 7075, até 24h antes da abertura do certame. A documentação de habilitação e a proposta de preço deverão ser entregues no dia **26 de novembro de 2020 às 8h** (horário local) na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima.

Face as medidas de contenção do Covid-19, ficam os licitantes cientes da obrigatoriedade de cumprimento do Decreto Municipal 4.661/2020 e alterações, no que tange uso obrigatório, nas sessões públicas, de máscara descartável ou de tecido, e ainda, a higienização das mãos com álcool 70%, líquido ou em gel. Caberá ao responsável pelo departamento de licitações, a competência para determinar outras medidas internas que entender necessárias para prevenção para realização das sessões licitatórias presenciais.

O edital e anexos poderão ser retirados diretamente através do site <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações e contratos". **Visando comunicação futura, ressaltamos que os licitantes devem preencher o recibo de retirada de edital e encaminhar no e-mail editaiscostarica@hotmail.com ou licita.costaricams@hotmail.com**

Costa Rica, 23 de outubro de 2020.

Tamires Paulina dos Santos Moraes
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Dourados

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2020

Processo: nº 246/2020. Objeto: **Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de botijão de gás e carga de Gás Liquefeito de Petróleo-GLP, objetivando atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades.** Resultado: O certame teve como vencedora e adjudicatária, a proponente: **W.A. TANIZAKI**, nos itens 01 e 03. O pregoeiro informa, ainda, que o item 02 foi considerado **fracassado**, ficando sem atendimento neste certame.

Dourados-MS, 01 de outubro de 2020.

João Freitas Brandão Neto
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2020

Processo: nº 247/2020. Objeto: **Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de material hospitalar (filme para mamografia, filme radiografia e chassi radiográfico), objetivando atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** Resultado: O certame teve como vencedora e adjudicatária, a proponente: **OESTE MEDIC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, nos itens 03 e 04. O pregoeiro informa, ainda, que os itens 01 e 02 foram considerados **fracassados**, ficando sem atendimento neste certame.

Dourados-MS, 01 de outubro de 2020.

João Freitas Brandão Neto
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2020

Processo: nº 293/2020. Objeto: **Aquisição de veículo automotor tipo sedan e veículo utilitário tipo pick-up compacta, zero quilômetro, fabricação nacional/Mercosul, objetivando atender o Procon, a Procuradoria Geral do Município e a Vigilância Sanitária.** Resultado: O certame teve como vencedora e adjudicatária, a proponente: **ENZO VEICULOS LTDA**, no item 02. O Pregoeiro informa, ainda, que o item 01 foi considerado fracassado, ficando sem atendimento neste certame.

Dourados-MS, 02 de outubro de 2020.

Marcos Aurélio Simplicio Geraldini
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2020

Processo: nº 255/2020. Objeto: **Aquisição de veículo automotor, tipo passeio, zero quilômetro, em cumprimento a Emenda Parlamentar nº 13896.863000/1170-02, objetivando atender ao CAPS AD e CAPS II coordenados pela Secretaria Municipal de Saúde.** Resultado: O certame teve como vencedora e adjudicatária, a proponente: **ENZO VEICULOS LTDA**, no item 01.

Dourados-MS, 29 de setembro de 2020.

Marcos Aurélio Simplicio Geraldini
Pregoeiro

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2020**

Processo: nº 263/2020. Objeto: **Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de material laboratorial (lanceta, reagente e seringa), em atendimento a Central de Abastecimento Farmacêutico.** Resultado: O certame teve como vencedora e adjudicatária, a proponente: **MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, nos itens 03 e 04. O pregoeiro informa, ainda, que os itens 01, 02, 05 e 06 foram considerados **fracassados**, a pedido da Secretária conforme consta nos autos, sendo assim, ficando sem atendimento neste certame.

Dourados-MS, 06 de outubro de 2020.

Marcos Aurélio Simplicio Geraldini
Pregoeiro

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2020**

Processo: nº 248/2020. Objeto: **Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de água mineral, objetivando atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde.** Resultado: O certame teve como vencedora e adjudicatária, a proponente: **COMERCIAL DE ALIMENTOS MI SANCHES - EIRELI**, nos itens 01 e 02. A empresa vencedora deverá no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei 10.520/2002.

Dourados-MS, 07 de outubro de 2020.

Laryssa de Vito Rosa
Pregoeira

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2020**

Processo: nº 300/2020. Objeto: **Aquisição de motocicleta, zero quilômetro, caracterizada como viatura, objetivando atender as demandas e necessidades da Guarda Municipal.** Resultado: O pregoeiro torna público que o procedimento licitatório restou **FRACASSADO**. Os motivos da decisão foram consignados em Ata e ratificados pela Procuradoria Geral do Município através do Parecer Jurídico nº 752/2020/PGM. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

Dourados-MS, 06 de outubro de 2020.

Marcos Aurélio Simplicio Geraldini
Pregoeiro

**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2020**

Processo: nº 219/2020. Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de obras de construção de 01 quadra esportiva coberta, com vestiário na Escola Municipal Geraldino Neves Correa, no Município de Dourados-MS, com recursos provenientes do Termo de Compromisso 20200009-1 FNDE, com a devida contrapartida do Município.** Resultado: O certame teve como vencedora e adjudicatária, a proponente: **QUEIROZ PS ENGENHARIA EIRELI - EPP**. A empresa vencedora deverá no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17.

Dourados-MS, 23 de setembro de 2020.

Laryssa de Vito Rosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020**

Processo: nº 236/2020. Objeto: **Aquisição de camisetas e bonés, objetivando atender campanhas relacionadas a educação no trânsito realizadas pela Agência Municipal de Transporte e Trânsito-Agetran.** Resultado: O certame teve como vencedoras e adjudicatárias, as proponentes: **MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, nos itens 01 e 02; **NR SERIGRAFIA E CONFECÇÕES LTDA**, no item 03; **MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE-ME**, no item 04. As empresas vencedoras deverão no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei 10.520/2002.

Dourados-MS, 13 de outubro de 2020.

Laryssa de Vito Rosa
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 72/2020**

PROCESSO: nº 159/2020.

OBJETO: **Formalização de ata de registro de preços visando eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado com fornecimento de peças, sob**

o regime de demanda de execução, instalados em diversas dependência da Prefeitura Municipal de
TIPO: **Menor Preço**, tendo como critério de julgamento o valor global.

PARTICIPAÇÃO: **Ampla**.

TOTAL DE ITENS LICITADOS: 305 (trezentos e cinco).

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: A partir de 27/10/2020 das 08:30 às 14:30.

ENDEREÇO: Departamento de Licitação, localizado na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou no portal "www.comprasgovernamentais.gov.br" selecionando as opções Gestor Público > Consultas > Compras Governamentais > Licitações > Avisos de Licitação > Número da Licitação/Cód. UASG "989073" Prefeitura Municipal de Dourados, ou ainda, através de download no endereço eletrônico "www.dourados.ms.gov.br", selecionando as opções Empresa > Licitação > Mês da Publicação.

ENTREGA DA PROPOSTA: A partir da data de disponibilidade do edital.

DATA/HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: **Em 10/10/2020, às 09 horas**, no Portal de Compras do Governo Federal – "**www.comprasgovernamentais.gov.br**".

INFORMAÇÕES: No telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 23 de outubro de 2020.

Duhan Tramarin Sgaravatti
Diretor do Departamento de Licitação

Prefeitura Municipal de Itaquiraí

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 84/2020

A **Prefeitura de Itaquiraí**, através da Pregoeira e sua equipe de apoio, tornam público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo "Menor preço" por item, conforme relacionada abaixo, nos termo da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, combinado com o Decreto nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº. 1.391/2006, e Leis Complementares nº. 123/2006, e nº. 147/2014, Decreto Federal nº. 8.538/15, e condições previstas neste ato convocatório.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a aquisição de Materiais de Construção, em atendimento ao Convênio nº. 29.494/2019, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Nato Grosso do Sul - AGEHAB e o Município de Itaquiraí/MS, com demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as especificações constantes no anexo I – Termo de Referência.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 10/11/2020, às 08:00 horas.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser retirados no site da Prefeitura de Itaquiraí (www.itaquirai.ms.gov.br), ou na Prefeitura de Itaquiraí, Setor de Licitação, sito a Rua Campo Grande, 1585, Centro, no horário das 07:00 às 13:00 horas, informações através do telefone (67) 3476-3500 – licitacao@itaquirai.ms.gov.br

Itaquiraí/MS, 23 de outubro de 2020.
Vilma Angelina dos Santos Silva - Pregoeira

Prefeitura Municipal de Juti

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº148/2020. TOMADA DE PREÇO Nº016/2020. O MUNICIPIO DE JUTI, por intermédio de seu através de sua Comissão Permanente de Licitação instituída pelo Decreto nº002/2020 de 20 de Janeiro de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará reunida para receber as Documentações e as Propostas da TOMADA DE PREÇOS nº015/2020 do tipo Menor Preço Global, regime de execução indireta e empreitada por preço unitário, a qual será processada e julgada de acordo com as disposições regulamentares e contidas na Lei nº8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº123/06 e pelas normas e condições deste Edital e seus anexos. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de construção de uma capela mortuária, conforme projeto anexo e demais documentos e especificações constantes do Edital e seus anexos. Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia 11 de Novembro de 2020, às 08h00min, na Sala de Licitação, situada na Avenida Gabriel de Oliveira nº1000 – Centro. Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti-MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, JUTI-MS, através do telefone (67) 3463-1462 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com

Juti/MS, 23 de Outubro de 2020.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS - Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa Sérgio Dias Maximiano, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:88112/2020; b) Licitação Nr.:175/2020; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 05/10/20; e) Objeto da Licitação: aquisição de medicamentos, e insumos farmacêuticos para atender a Farmácia básica, que atende as necessidades dos munícipes usuários do SUS do município.

CONTRATADO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 170.585,00 (cento e setenta mil quinhentos e oitenta e cinco reais); CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 238.717,00 (duzentos e trinta e oito mil setecentos e dezessete reais); CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 101.187,40 (cento e um mil cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos); PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. VALOR DA DESPESA: R\$ 165.667,45 (cento e sessenta e cinco mil seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos); CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 37.979,00 (trinta e sete mil novecentos e setenta e nove reais); DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. VALOR DA DESPESA: R\$ 409.754,00 (quatrocentos e nove mil setecentos e cinquenta e quatro reais); AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 117.661,40 (cento e dezessete mil seiscentos e sessenta e um reais e quarenta centavos); A.D. DAMINELLI - EIRELI VALOR DA DESPESA: R\$ 6.601,00 (seis mil seiscentos e um reais)

DATA: 05/10/20

Sérgio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Paranaíba

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, TORNA PÚBLICO, que o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2020**, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020**, fica no presente ato, **REVOGADO**, em todos os seus termos, para conhecimento da (s) interessada (s) e de quem mais possa interessar, conforme decisão circunstanciada inserta no processo licitatório.

Paranaíba-MS, 23 de outubro de 2020.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Rio Brillante

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2020 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2020

O MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE – MS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 20.507/2014 e suas alterações, Decreto Municipal nº 20.627/2014 e suas alterações. **DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES (01 – PROPOSTA E 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO): às 08:00 horas do dia 11 de novembro de 2020. LOCAL:** Sede Administrativa da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** Escolha da melhor proposta para o Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo, sendo, material de construção, hidráulico, alvenaria e postes de concreto, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, pelo período estimado de 12 (doze) meses. Fica designado como Pregoeiro no processo licitatório pela modalidade PREGÃO, em obediência a Portaria nº 02/2020 de 07 de janeiro de 2.020, o **Sr. Valderi da Silva Leite. Local e horário para retirada do edital:** Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brillante – MS, Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0**(67) 3452-7391 – ramal 217, das 07:00 às 11:00 horas ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência). Rio Brillante - MS, 22 de outubro de 2020. **VALDERI DA SILVA LEITE - Pregoeiro Oficial.**

Prefeitura Municipal de Selvíria

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM Nº 137/2020 – CONCORRENCIA PUBLICA Nº 07/2020

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA faz saber a todos os interessados que se encontra aberta LICITAÇÃO na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, pelo tipo de empreitada por preço global, com regime de execução indireta, para “Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia civil, para execução de obra de Implantação de

Pavimentação Asfáltica Urbana em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), e serviços complementares de meio fio com guia e sarjeta conjugados, sinalização horizontal, conforme Projetos do Edital. Contrato de Repasse nº 897376/2019/MDR/CAIXA - OPERAÇÃO 1066804-06/2019, firmado com o Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Selvíria/MS. As obras e os serviços de engenharia serão realizados no Município de Selvíria, na Avenida Camargo Correa". Data da abertura dos envelopes se dará as 09:00 (MS), no dia 25/11/2020, no Setor de Planejamento da Prefeitura Municipal de Selvíria, sito à Rua Rui Barbosa, nº 1026, Loja 02, sala 01, centro, Selvíria MS. O Instrumento Convocatório e seus Anexos poderão ser retirados no Departamento de Licitações e Contratos, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 7h00 às 13h00(MS) ou pelo site www.selviria.ms.gov.br. Selvíria 23 de outubro de 2020. José Fernando Barbosa dos Santos. Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 004/2020

Processo nº 004/2020

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa ORGANIZAÇÃO BRASIL SC LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada em Compensação Previdêcia COMPREV para treinamento de servidores para gerenciamento do sistema referente a aposentados e pensionistas do Município de Sete Quedas – MS para compensação junto ao INSS de acordo com a Lei Federal 9.796 de 05 de março de 1999, em atendimento as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sete Quedas MS – IPSSQ, de acordo com as especificações constantes na planilha orçamentária e no contrato, parte integrante deste processo em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Dotação Orçamentária: 1 - 02.09.272.010-2.061.3.390.39.00 - Ficha: 010

Valor: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)

Vigência: 15/10/2020 à 31/12 /2020

Data da Assinatura: 15/10/2020

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: AIRTON TROMBETTA, pela contratante e ORGANIZAÇÃO BRASIL SC LTDA, pela contratada.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0090/2020

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0042/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (chá e soro de leite em pó) para compor o Kit emergencial de alimentos para pessoas idosas e com deficiência conforme portaria 369/2020 COVID 19, até 31/12/2020, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.

Vencedor(es): PALMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP, no Anexo I - Lote: 1, totalizando R\$ 8.070,12 (oito mil e setenta reais e doze centavos);

Sete Quedas/MS, 23 de outubro de 2020.

Cristiane Comelli

Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 23 de outubro de 2020.

Francisco Piroli

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sidrolândia

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - Comunico a Homologação da Adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 43/2020**, Convoco o representante da empresa: Enzo Caminhões Ltda, vencedora da presente licitação para no prazo de 03 (três) dias uteis, a contar da data de Homologação, assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação. Sidrolândia MS, 22 de outubro de 2020. **Marcelo de Araújo Ascoli - Prefeito de Sidrolândia**

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2020 AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal

nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Aquisição de motocicletas novas e zero quilômetro (0km), equipada com sinalização luminosa intermitente com sistema de sonorização através de sirene tipo (polícia), para compor à frota de veículos da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 10/11/2020.

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br e www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 23 de outubro de 2020.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 134/2020
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de REGISTRO DE PREÇOS - "Aquisição de materiais de manutenção elétrica de espaços públicos (praças, áreas verdes e canteiro central), para atender as necessidades da equipe de Eletricista, da Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR	
VIPS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 230,00	(duzentos e trinta reais)
CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	R\$ 83.750,00	(oitenta e três mil e setecentos e cinquenta reais)
CAMPOTEL MAT DE CONST R EQUIP LTDA EPP	R\$ 22.920,50	(vinte e dois mil novecentos e vinte reais e cinquenta centavos)
ESTOQUE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	R\$ 44.343,50	(quarenta e quatro mil trezentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)
MARISTELA S.B. MENDONÇA EIRELI	R\$ 16.456,90	(dezesseis mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos)

Três Lagoas/MS, 21 de outubro de 2020

ADRIANO KAWAHATA BARRETO

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 62/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 132/2020
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Aquisição de materiais Hidráulicos e Construção, para manutenção nos bens de domínio público e nos bens imóveis de propriedade da Administração Pública Municipal de Três Lagoas-MS, conforme TERMO DE REFERENCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR	
C.E. MACEDO	R\$ 30.660,50	(trinta mil seiscentos e sessenta reais e cinquenta centavos)
VIPS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 3.751,50	(três mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)
CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	R\$ 112.297,00	(Cento e doze mil e duzentos e noventa e sete reais)
CAMPOTEL MAT DE CONST R EQUIP LTDA EPP	R\$ 20.789,00	(vinte mil e setecentos e oitenta e nove reais)
ESTOQUE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	R\$ 77.661,00	(setenta e sete mil e seiscentos e sessenta e um reais)
FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRLEI	R\$ 4.202,00	(quatro mil e duzentos e dois reais)

Três Lagoas/MS, 21 de outubro de 2020

TARSIS ANTONIO MUNIZ CORREA

Secretaria Municipal de Administração

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 65/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 135/2020
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Aquisição Emergencial de 30.450 (trinta mil, quatrocentos e cinquenta) Kits de Alimentação Escolar, para dar continuidade ao atendimento dos 3.500 (três mil e quinhentos) alunos, regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino (REME), beneficiários do Programa Bolsa Família do Governo Federal, e aos 6.650 (seis mil, seiscentos e cinquenta) alunos, também regularmente matriculados na REME, que por meio do cadastro proposto pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), os pais e/ou responsáveis declararam situação de vulnerabilidade socioeconômica, pelo período de 03 (três) meses a fim de finalizar o ano letivo de 2020, devido a pandemia do Novo Coronavírus COVID-19, conforme especificado no Termo de Referência.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR	
MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES	R\$ 1.857.145,50	(um milhão oitocentos e cinquenta e sete mil Cento e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)

Três Lagoas/MS, 19 de outubro de 2020

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 60/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 130/2020
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de REGISTRO DE PREÇO - Aquisição de Gêneros Alimentícios para confecção da alimentação dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: Crase "Coração de Mãe", Patrulha Florestinha, Bombeiros do Amanhã, Banda Cristo Redentor, Pelotão Mirim, Tia Nega, para as unidades de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes I e II, Unidade de Acolhimento para Adultos e Famílias/Centro POP, CRAM e para atendimento ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos até 06 anos - Colo de Mãe. Conforme Termo de Referência.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR	
COMERCIAL T&C LTDA - EPP	R\$ 100.885,56	(Cem mil oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)
MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES	R\$ 239.896,20	(duzentos e trinta e nove mil oitocentos e noventa e seis reais e vinte centavos)
ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI	R\$ 174.015,00	(Cento e setenta e quatro mil e quinze reais)
PERCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR	R\$ 190.231,28	(Cento e noventa mil duzentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos)
FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRLEI	R\$ 15.134,00	(quinze mil e Cento e trinta e quatro reais)
VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI	R\$ 324.518,96	(trezentos e vinte e quatro mil quinhentos e dezoito reais e noventa e seis centavos)
SUPERMERCADO THOME EIRELI	R\$ 744.606,04	(setecentos e quarenta e quatro mil seiscentos e seis reais e quatro centavos)
SANTI COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 103.862,40	(Cento e três mil oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)

Três Lagoas/MS, 19 de outubro de 2020

VERA HELENA ARSIOLI PINHO

Secretaria Municipal de Assistência Social

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 91/2020
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Contratação de empresa para serviços de Controle Integrado de Pragas nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas – MS e depósito do Núcleo de Alimentação Escolar, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO GLOBAL:

EMPRESA	VALOR	
MATHEUS DUARTE VIEL ME	R\$ 8.565,72	(oito mil quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos)

Três Lagoas/MS, 14 de outubro de 2020

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 107/2020
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Aquisição de Material de Consumo – gêneros alimentícios para confecção da alimentação dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: Crase Coração de Mae, Patrulha Florestinha, Bombeiros do Amanhã, Banda Cristo Redentor, Pelotão Mirim, Tia Nega, para Unidades de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes I e II, Unidade de Acolhimento para Adultos e Famílias/ Centro POP e para Atendimento ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos até 06 anos – Colo de Mãe, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR	
COMERCIAL T&C LTDA - EPP	R\$ 67.446,00	(sessenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e seis reais)

Três Lagoas/MS, 20 de outubro de 2020

VERA HELENA ARSIOLI PINHO

Secretaria Municipal de Assistência Social

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 121/2020
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Aquisição de cavaletes de sinalização e informação, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito – SEINTRA do Município de Três Lagoas - MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR	
ESTOQUE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	R\$ 24.355,00	(vinte e quatro mil e trezentos e cinquenta e cinco reais)

Três Lagoas/MS, 19 de outubro de 2020

ADRIANO KAWAHATA BARRETO

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Câmara Municipal de Bela Vista

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 015/2020****DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 005/2020**

DEMÉCIO TAKESHI HIGA, Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, **HOMOLOGA** e **RATIFICATIVA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** o constante do Processo Administrativo n. 015/2020, Dispensa Licitação n. 005/2020; **RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal n. 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de expediente para os setores administrativos da Câmara Municipal de Bela Vista – MS.

FAVORECIDO: Zilioto Comércio e Atacado de Equipamentos p/ Escritório Ltda.

CNPJ: 15.491.434/0001-09.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0120.2029.339039

VALOR GLOBAL: R\$ 6.626,37 (seis mil, seiscentos e vinte e seis reais e trinta e sete centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/1993.

Bela Vista – MS, 22 de outubro de 2020.

Demécio Takeshi Higa

Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DE MATO GROSSO DO SUL CONTRATADA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL BRASILEIRO (IDIB). CNPJ nº. 22.513.518/0001-61. MODALIDADE: Dispensável de licitação, conforme Lei 8.666/93. OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados necessários à realização de concurso público, para provimento de vagas do quadro efetivo do CRF/MS. VALOR GLOBAL: Remuneração constituída por valor a ser recebido por candidato, não gerando nenhum ônus à autarquia. Assinatura em: 20/10/2020. VIGÊNCIA: até a completa homologação do resultado do concurso público. Disponível no Portal Transparência do CRF/MS, em <http://crfms.org.br>.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO

O **Instituto de Educação, Desenvolvimento Humano e Institucional – IEDHI**, CNPJ 04.430.392/0001-80, com sede à Av. Major Gumerindo Bruno Borges, 269- Vila Albuquerque, Campo Grande-MS, CEP-79060-080, em razão da **não publicação em imprensa oficial e ampla divulgação da convocação da ASSEMBLEIA GERAL** dos beneficiários do Residencial Tia Chica I e II, ocorrida no dia 11 de julho de 2020 às 18:00hs no Centro Pedagógico e Cultural “Prof. Agrício José Tolentino”, Av. Orlando Mascarenhas Pereira, n. 1615 – Jd. São Bento, no município de Aparecida do Taboado/MS, do qual deliberou sobre a eleição da Comissão de Representantes do Empreendimento - CRE, e em razão do **art. 5º da Constituição Federal** que assegura o direito ao contraditório e a ampla defesa aos cidadãos a ela inerente, **CONVOCA**, os membros do referido grupo de beneficiários, para manifestar-se ou impugnar por escrito a referida Assembleia, por meio escrito, com protocolo na sede, envio pelo correio ou por meio de presença física na reunião de Assembleia Geral, que ocorrerá no dia 3 de novembro de 2020, às 18hs, no endereço da sede da Entidade, nos termos Estatutários, para tratar sobre a validação do feito.

FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul, com sede à Rua Almirante Barroso, nº 52, Campo Grande – MS, no uso de suas atribuições, e na forma do artigo 611 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho, § 2º do artigo 14 dos estatutos sociais, CONVOCA os delegados representantes para assembleia geral extraordinária do Conselho de Representantes, a ser instalada às 9h00min do dia 06 de novembro de 2020, que em face as recomendações de distanciamento no período excepcional da Pandemia, através do sistema meet.google.com/, cujo acesso será concedido até o dia anterior da assembleia, para análise, discussão e votação dos seguintes assuntos da ordem do dia:

Análise, discussão e votação das cláusulas propostas pela Federação dos Empregados no Comércio de Bens e Serviços, bem como dos Sindicatos Representantes dos Trabalhadores no Estado de Mato Grosso do Sul, para comporem o Instrumento Coletivo da Categoria e manutenção da data base;

Análise, discussão e votação de poderes para discutir e firmar convenções ou acordos coletivos suscitados por entidade representativa de trabalhadores, como também firmar adendos às convenções coletivas, em assuntos de interesses gerais do setor representado, e delegar autorização para comissões locais realizarem as negociações, no interregno de novembro de 2020 a outubro de 2021.

Análise, discussão e votação da deliberação de poderes para Instauração de Dissídio Coletivo, no insucesso nas negociações, e principalmente suscitando o Sindicato dos Empregados no Comércio de Sidrolândia, por ausência de manifestações desde 2017;

Análise, discussão e votação da delegação de poderes para Instauração de Dissídio Coletivo;

Análise, discussão e votação de poderes para negociação e bases para firmar o Instrumento Coletivo;

Análise, discussão e votação de instituição de contribuição negocial ou confederativa, conforme letra “e” do artigo 513 da CLT.

Análise, discussão e votação da inclusão na negociação coletiva cláusula de plano de assistência empregado/empresa com participação compulsória da empresa no custo contratado.

Não sendo obtido quórum para instalação dos trabalhos em primeira chamada, a Assembleia será instalada uma hora após, com qualquer número de presentes.

Campo Grande (MS), 22 de outubro de 2020.

EDISON FERREIRA DE ARAÚJO

PRESIDENTE

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**Tomada de Preços 01/2020****Processo nº 73/2020****Objeto: Contratação de empresa para perfuração de poço tubular profundo localizado na Estação de Tratamento ETA Rua das Torres.**

O **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE COSTA RICA**, por intermédio de sua Presidente Substituta da Comissão de Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade acima referida, foi **PRORROGADA** para o dia **11 de novembro de 2020 às 8h – horário local, sendo que o edital sofreu algumas alterações.**

Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação na sede da Autarquia, sito a Rua José Narciso Totó, nº 414, até 24 (vinte e quatro) horas antes ao horário da abertura das propostas.

Ressalta-se a necessidade de formalização do CRC – Certificado de Registro Cadastral junto ao Departamento de Licitações do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Costa Rica, que deve ser elaborado até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas, nos termos do Art. 22, § 2º e 34, § 1º da Lei 8.666/93 e alterações. Para formalização de tal documento, interessados poderão contatar o e-mail citado abaixo.

Face as medidas de contenção do Covid-19, ficam os licitantes cientes da obrigatoriedade de cumprimento do Decreto Municipal 4.661/2020 no que tange uso obrigatório, nas sessões públicas, de máscara descartável ou de tecido, e ainda, a higienização das mãos com álcool 70%, líquido ou em gel. Caberá ao responsável pelo departamento de licitações, a competência para determinar outras medidas internas que entender necessárias para prevenção para realização das sessões licitatórias presenciais.

O edital e anexos poderão ser retirados diretamente através do site <http://www.saaecostarica.ms.gov.br>, no campo "licitações". Ressaltamos que os licitantes devem preencher o recibo de retirada de edital e encaminhar no e-mail licitacaosaaecr@terra.com.br, visando comunicação futura de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Costa Rica, 23 de outubro de 2020.

Wilsciany Carrijo Silva

Presidente Substituta da CPL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Rio Brillante – **SINFUSP-RB**, convoca todos os Funcionários e Servidores Públicos Municipais filiados a esta entidade para as eleições da Nova Diretoria mandato 2021/2024, convocada nos termos do Art. 73 e seguintes do Estatuto do **SINFUSP-RB**, a ser realizada no dia 28/11/2020, das 7h às 13h, na sede do SINFUSP localizada à Av. Lourival Barbosa nº 2078 – Bairro Progresso.

O prazo para o registro das chapas concorrentes será de acordo com o Artigo 75 e seguintes do Estatuto do sindicato, em até 15 (quinze) dias a contar desta data, a ser realizada na secretaria do sindicato, das 7h às 11h.

Rio Brillante/MS, 23 de Outubro de 2020.

DIRETORIA EXECUTIVA**AVISO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Rio Brillante – **SINFUSP-RB**, avisa que foi convocado, através de Edital de Convocação para eleição da Nova Diretoria mandato 2021/2024, todos os Funcionários e Servidores Públicos Municipais filiados a esta entidade para as eleições da **Nova Diretoria mandato 2021/2024**, convocada nos termos do Art. 73 e seguintes do Estatuto do **SINFUSP-RB**, a ser realizada no dia 28/11/2020, das 7h às 13h, na sede do SINFUSP localizada à Av. Lourival Barbosa nº 2078 – Bairro Progresso. O prazo para o registro das chapas concorrentes será de acordo com o Artigo 75 e seguintes do Estatuto do sindicato, em até 15 (quinze) dias a contar desta data, a ser realizada na secretaria do sindicato, das 7h às 11h.

O Edital de Convocação para Eleição da Nova Diretoria mandato 2021/2024, será afixado em sede, **SINFUSP-RB**, localizada à Av. Lourival Barbosa nº 2078 – Bairro Progresso, na Prefeitura Municipal, e nas Secretarias de Administração, Infra Estrutura, Saúde, Assistência Social, Educação, Desenvolvimento, Fundação de Esporte, Cultura e Lazer, Prev-Brilhante e PROCON.

Rio Brillante/MS, 23 de Outubro de 2020.

DIRETORIA EXECUTIVA